



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXIV - Nº 19

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2000

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
VICE-GOVERNADORIA.....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE FAZENDA.....	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	17
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	17
SECRETARIA DE OBRAS.....	18
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	18
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	19
SECRETARIA DE CULTURA.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.....	20
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	21
SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE.....	22
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	23
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	23

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA.....	24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	24
SECRETARIA DE SAÚDE.....	26
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	29
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	29
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	29
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	30
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	30
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	30

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	31
VICE-GOVERNADORIA.....	31
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	31
SECRETARIA DE FAZENDA.....	31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	32
SECRETARIA DE SAÚDE.....	32
SECRETARIA DE OBRAS.....	33
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	34
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	34
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.....	42
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	42
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	43
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	43
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	44
INEDITORIAIS.....	44
ÍNDICE.....	46

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 14 DE JANEIRO DE 2000 (*)

(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Altera a destinação de uso do lote que especifica na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica alterada, para posto de abastecimento, lavagem e lubrificação, a destinação de uso do imóvel situado à Quadra 122, Conjunto 01, Lote 04, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

Art. 2º. A alteração de uso prevista nesta Lei Complementar fica condicionada ao pagamento de outorga onerosa de alteração de uso.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de quarenta e cinco dias.

Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de janeiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2000.

DECRETO Nº 20.459, DE 29 DE JULHO DE 1999 (*)

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento ou concessão de uso incidentes sobre os imóveis que menciona e as benfeitorias, em sentido lato, neles existentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no artigo 70, da Lei nº 41, de 13 de dezembro de 1989 e art. 5º, letra "I", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando que cabe ao Distrito Federal ordenar a ocupação do solo de seu território;

Considerando a imperiosa necessidade de se implementar a Área de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

Considerando que a criação de um pólo industrial e comercial terá atuação relevante no desenvolvimento econômico do Distrito Federal;

Considerando a geografia estratégica do local escolhido para implantação da Área de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, posto que possibilitará um acesso viário extraordinário, dando suporte à estação aduaneira;

Considerando, finalmente, a possibilidade de geração de inúmeros empregos diretos e indiretos, sanando um grave problema que assombra o Distrito Federal: o elevado índice de desemprego.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento ou concessão de uso incidentes sobre os imóveis constituído pelas Chácaras nºs 02, 03, 04, 05, 06, partes da 07 e 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32 e 33, da Colônia Agrícola Visconde de Inhaúma, bem como as benfeitorias existentes nessas áreas, todas contidas dentro dos limites fixados nos memoriais descritivos constantes do anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - Declara, ainda, de utilidade pública, para os efeitos do "caput" do artigo 1º, os direitos de arrendamento ou concessão de uso e benfeitorias incidentes no remanescente da Chácara n.º 01, da Colônia Agrícola Visconde de Inhaúma, não atingido pelo Decreto n.º 20.251, de 19 de maio de 1999.

Art. 2º - Os direitos, benfeitorias e construções a serem desapropriadas objetivam liberar a área para assegurar a efetiva implementação do Pólo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 3º - Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na forma do artigo 3º, VI, da Lei nº 5.881/72, promover com recursos próprios a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - É declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - São revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1999
111ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 147- Seção I, de 02 de agosto de 1999, páginas 1 e 2.

DECRETO Nº 20.974, DE 26 DE JANEIRO DE 2000

Aprova regimento que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Lei nº 2.290, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, que acompanha este Decreto.

Art. 2º A distribuição dos cargos em comissão do Gabinete do Governador pelas unidades administrativas é a constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993.

Brasília, 26 de janeiro de 2000
112ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO

REGIMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - O Gabinete do Governador, integrante da estrutura básica da administração direta do Distrito Federal, é responsável pelo apoio político, social e técnico ao Governador, com as seguintes competências básicas:

- I - coordenar as atividades políticas do Governador;
- II - auxiliar o governador em suas representações política e social;
- III - assistir o Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;
- IV - assessorar o Governador no que se refere à análise e ao encaminhamento de assuntos de natureza jurídica;

V - assistir diretamente o Governador em sua segurança pessoal, em assuntos de natureza militar e na vigilância da Residência Oficial;

VI - acompanhar os programas, projetos e atividades do Governo do Distrito Federal, mantendo o Governador informado sobre seu andamento;

VII - assessorar o Governador em assuntos ligados às atividades parlamentares;

VIII - assistir o Governador em assuntos ligados às atividades de cerimonial;

IX - assistir diretamente o Governador em assuntos ligados às atividades de Secretaria Particular.

Art. 2º - Para a execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades setoriais de administração geral, o Gabinete do Governador tem a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE

Seção de Expediente

SECRETARIA PARTICULAR

ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS SINDICAIS

ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CONSULTORIA JURÍDICA

OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CASA MILITAR

Ajudância-de-Ordens

Assessorias Militares

Casa Militar Adjunta

Divisão de Segurança

Serviço de Apoio Operacional

Serviço de Segurança Pessoal

Serviço de Segurança de Instalações

Serviço Especializado de Transporte Aéreo

Divisão Administrativa

Serviço de Documentação e Arquivo

Serviço de Transportes

Divisão de Comunicações

Serviço de Planejamento e Operações

Serviço de Manutenção de Equipamentos de Comunicações

Divisão de Suprimento e Manutenção

Serviço de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti

Serviço de Suprimento e Manutenção da Residência Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES

Serviço de Assuntos Parlamentares no
Palácio do Buriti

Serviço de Assuntos Parlamentares no
Congresso Nacional

Serviço de Assuntos Parlamentares na
Câmara Legislativa do Distrito Federal

CERIMONIAL

Divisão de Eventos

Serviço de Correspondência Protocolar

Serviço de Apoio Administrativo

CONSELHO TÉCNICO DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA COMO
PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

TÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS****CAPÍTULO I****DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO E ESPECÍFICAS**

Art. 3º - À Seção de Expediente, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada ao Chefe de Gabinete, compete:

- I - organizar, receber, protocolar, distribuir, preparar e expedir a documentação destinada e/ou expedida pelo Gabinete;
- II - manter atualizados os arquivos, controle de material de expediente e demais atividades inerentes à Seção;
- III - executar os serviços de datilografia, digitação e reprodução;
- IV - executar outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 4º - À Secretaria Particular, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Gabinete do Governador, compete:

- I - supervisionar a pauta de audiência, visitas e compromissos do Governador;
- II - manter registros e lembrar os compromissos do Governador;
- III - manter cadastro de assuntos de despachos do Governador;
- IV - receber, encaminhar e responder a correspondência particular do Governador;
- V - prestar apoio aos programas sociais e assistenciais desenvolvidos pelo Governador;
- VI - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 5º - À Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil do Distrito Federal, unidade orgânica de assessoramento superior, diretamente subordinada ao Gabinete do Governador, compete:

- I - assessorar diretamente o Governador nos assuntos de natureza policial civil;
- II - emitir, quando solicitada, pareceres sobre matéria afeta à Polícia Civil;
- III - articular-se com a Direção-Geral da Polícia Civil e com a Assessoria para Assuntos Parlamentares do Governador, visando acompanhar os trabalhos parlamentares relativos à Polícia Civil, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e no congresso Nacional;
- IV - oferecer subsídios aos trabalhos parlamentares em compatibilidade com os interesses do Governador e do Diretor-Geral da Polícia Civil;
- V - acompanhar as audiências concedidas pelo Governador para tratar de assuntos relacionados com a Polícia Civil;
- VI - coordenar os assuntos a serem expostos pela Direção-Geral da Polícia Civil perante órgãos legislativos;
- VII - acompanhar o Governador nas solenidades promovidas pela Polícia Civil do Distrito Federal;
- VIII - acompanhar a execução de convênios celebrados pela Polícia Civil do Distrito Federal;

IX - acompanhar a tramitação no Executivo Federal e local de projetos, programas, acordos, convênios e de todos os processos que tratem de matéria de interesse da Polícia Civil do Distrito Federal;

X - executar outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 6º - A Assessoria Especial para Assuntos Sindicais, unidade orgânica de assessoramento superior, diretamente subordinada ao Gabinete do Governador, compete:

- I - assessorar diretamente o Governador nas questões sindicais;
- II - emitir, quando solicitado, parecer sobre matéria sindical;
- III - encaminhar ao Governador reivindicações dos trabalhadores do complexo administrativo do Distrito Federal;
- IV - acompanhar as audiências concedidas pelo Governador aos representantes das entidades sindicais ou assemelhadas;
- V - acompanhar ou representar o Governador nas solenidades às atividades sindicais ou correlatas;
- VI - coordenar as negociações sindicais;
- VII - executar outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 7º - À Consultoria Jurídica, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Gabinete do Governador, compete:

- I - prestar assessoramento jurídico diretamente ao Governador do Distrito Federal;
- II - realizar, quando solicitada, estudos jurídicos, propondo normas e diretrizes sobre assuntos submetidos à decisão do Governador;
- III - elaborar e examinar minutas de decretos a serem baixados pelo Governador e opinar quanto à sua legalidade, competência e aspecto formal;
- IV - desenvolver atividades de relevante interesse do Distrito Federal, das quais especificamente a encarregue o Governador do Distrito Federal;
- V - executar outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 8º - À Casa Militar, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Gabinete do Governador, compete:

- I - assistir o Governador no desempenho das suas atribuições, nos assuntos de natureza militar;
- II - expedir atos oficiais referentes à Casa Militar;
- III - instruir processos relativos a servidores militares do Distrito Federal;
- IV - elaborar pareceres sobre assuntos afetos à Casa Militar;
- V - prestar assessoria em assuntos de natureza militar, segurança e outros afetos à Casa Militar;
- VI - coordenar a participação do Governador em cerimônias militares;
- VII - coordenar, em articulação com a Secretaria Particular, as viagens do Governador;
- VIII - planejar, dirigir, coordenar, controlar e executar os serviços de segurança física do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- IX - planejar, dirigir, coordenar e controlar os serviços de segurança física do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- X - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de transportes do Gabinete do Governador;
- XI - adotar as providências relativas à utilização das aeronaves colocadas à disposição do Governador;
- XII - planejar, coordenar, executar e fiscalizar os serviços de comunicações do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- XIII - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de suprimento e manutenção do Gabinete do Governador e da Residência Oficial do Governador;
- XIV - dirigir, coordenar e executar os serviços de ajudância-de-ordens do Governador, da Primeira-Dama e dos Secretários de Governo do Distrito Federal;
- XV - planejar, dirigir, coordenar, controlar e executar os serviços de ajudância-de-ordens e segurança de autoridades e dignitários, em visita oficial ao Distrito Federal, quando determinado pelo Governador;

- XVI - desenvolver intercâmbio de cooperação, na área militar, com entidades nacionais e internacionais;
- XVII - propor ao Governador políticas, diretrizes e medidas administrativas a serem adotadas pela Casa Militar;
- XVIII - dirigir, coordenar e controlar outras atividades atribuídas pelo Governador à Casa Militar;
- XIX - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 9º - À Ajudância-de-Ordens, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinada à Casa Militar, compete:

- I - executar os serviços de ajudância-de-ordens do Governador e da Primeira-Dama;
- II - colaborar e articular-se com outros setores do Gabinete do Governador no que se refere a serviços de ajudância-de-ordens;
- III - executar os serviços de embarque e desembarque do Governador e de seus familiares;
- IV - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 10º - Às Assessorias Militares, unidades orgânicas de assessoramento superior, diretamente subordinadas à Casa Militar, compete:

- I - prestar assessoramento ao Chefe da Casa Militar em assuntos de natureza militar, de segurança e outros necessários à consecução das atividades afetas à Casa Militar;
- II - proceder a estudos, pareceres, consultas e diligências sobre projetos, atos, processos e outros documentos das corporações militares do Distrito Federal ou da Casa Militar;
- III - propor medidas em assuntos pertinentes às corporações militares do Distrito Federal ou da Casa Militar;
- IV - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 11 - À Casa Militar Adjunta, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Casa Militar, compete:

- I - assistir e auxiliar o Chefe da Casa Militar no cumprimento de suas competências;
- II - coordenar e supervisionar as atividades de comunicações, transportes e documentação da Casa Militar;
- III - exercer o controle da disciplina dos servidores lotados na Casa Militar;
- IV - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 12 - À Divisão de Segurança, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Casa Militar, compete:

- I - proporcionar segurança física ao Governador e a seus familiares, bem como às instalações do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- II - proporcionar segurança física às autoridades, dignitários e hóspedes oficiais do Distrito Federal, quando assim for determinado pelo Chefe da Casa Militar;
- III - elaborar diretrizes, planos e ordens estabelecidos pelo Chefe da Casa Militar, afetos à sua área de competência;
- IV - coordenar, em articulação com os órgãos competentes, a execução das atividades necessárias à segurança do Governador, por ocasião de suas viagens;
- V - colaborar, com os órgãos competentes, no planejamento e execução da segurança de autoridades em visita, ou em missão oficial, ao Distrito Federal;
- VI - manter o Chefe da Casa Militar informado sobre a situação geral da segurança pública do Distrito Federal e Entorno;
- VII - planejar, dirigir, coordenar e controlar outras atividades relacionadas com o serviço de segurança;
- VIII - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 13 - Ao Serviço de Apoio Operacional, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Segurança, compete:

- I - planejar e executar as atividades de apoio administrativo da Divisão de Segurança;

- II - elaborar diretrizes, planos, ordens e documentos afetos à Divisão de Segurança;
- III - coletar e difundir dados e informações de interesse da Divisão de Segurança;
- IV - efetuar planejamento específico, com base em levantamentos preliminares, em locais onde comparecerá o Governador ou a Primeira-Dama;
- V - efetuar a análise de dados coletados que possam constituir fatores de risco à segurança do Governador e de seus familiares;
- VI - planejar, coordenar e ministrar instruções técnico-profissionais aos integrantes da Divisão de Segurança, acompanhando o rendimento individual e do grupo;
- VII - exercer a guarda, o controle e a manutenção do material bélico distribuído à Divisão de Segurança;
- VIII - exercer o controle de frequência, afastamento, disciplina e outros registros dos integrantes da Divisão de Segurança;
- IX - exercer escalas de serviços e planos de chamada da Divisão de Segurança;
- X - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 14 - Ao Serviço de Segurança Pessoal, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Segurança, compete:

- I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e executar as atividades relacionadas à segurança física do Governador e de seus familiares;
- II - planejar, organizar, dirigir, coordenar e executar os serviços de segurança física de autoridades, dignitários e hóspedes oficiais do Distrito Federal, quando assim for determinado pelo Chefe da Divisão de Segurança;
- III - efetuar o reconhecimento e vistorias em locais onde comparecerão o Governador ou seus familiares, observando aspectos que possam influenciar nos serviços de segurança;
- IV - providenciar os meios necessários à segurança do Governador e de seus familiares, quando da realização de eventos externos ou abertos ao público;
- V - efetuar vistorias em veículos, equipamentos e outros utensílios utilizados pelo Governador e seus familiares;
- VI - prestar primeiros socorros ao Governador e seus familiares, quando necessário;
- VII - atuar como destacamento precursor em locais de viagens e estada do Governador e seus familiares;
- VIII - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 15 - Ao Serviço de Segurança de Instalações, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Segurança, compete:

- I - planejar, coordenar e controlar os serviços de segurança física do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- II - zelar pela manutenção da ordem e da disciplina nas dependências do Palácio do Buriti e áreas circunvizinhas, inclusive as contíguas à Residência Oficial do Governador;
- III - autorizar e fiscalizar o acesso e a circulação de visitantes ou funcionários de empresas prestadoras de serviços no Palácio do Buriti e Residência Oficial do Governador;
- IV - controlar a circulação de funcionários no interior do Palácio do Buriti e na Residência Oficial do Governador;
- V - fiscalizar a entrada e saída de materiais no Palácio do Buriti e na Residência Oficial do Governador;
- VI - controlar o acesso de veículos à garagem do Palácio do Buriti e à Residência Oficial do Governador;
- VII - fiscalizar o acesso, circulação e estacionamento de veículos nas imediações do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- VIII - coordenar, controlar e executar as atividades relativas à guarda e à segurança da entrada privativa do Gabinete do Governador;
- IX - controlar os serviços de limpeza, manutenção e reparo de equipamentos e instalações das dependências do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- X - prover a guarda e a segurança das aeronaves de uso do Governador;

- XI - emitir credenciais e documentos de identificação funcional, de acordo com normas específicas;
- XII - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 16 – Ao Serviço Especializado de Transporte Aéreo, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Segurança, compete:

- I - planejar e executar as atividades de transporte aéreo das autoridades Governamentais do Distrito Federal;
- II - elaborar diretrizes, planos, ordens e documentos afetos ao Serviço Especializado de Transporte Aéreo – SETA;
- III - planejar, coordenar e ministrar instruções técnico-profissionais aos integrantes do Serviço Especializado de Transporte Aéreo – SETA;
- IV - cumprir as legislações aeronáuticas em vigor no que se refere a segurança de voo, diurno e noturno;
- V - exercer a guarda, o controle e a manutenção de material distribuído ao Serviço Especializado de Transporte Aéreo – SETA;
- VI - apoiar atividades aéreas Policiais e/ou de Defesa Civil quando solicitado;
- VII - manter atualizada a documentação referente a aeronave e tripulações conforme legislação aeronáutica;
- VIII - efetuar o reconhecimento e vistoria em locais de eventos onde a aeronave realiza pousos ou decolagens;
- IX - elaborar relatórios e estatísticas referentes as horas de voo por aeronaves, pilotos, passageiros bem como, custo operacional dos equipamentos;
- X - efetuar acompanhamento e supervisão das manutenções e revisões das aeronaves em oficiais não integrantes do serviço;
- XI - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 17 – À Divisão Administrativa, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Casa Militar, compete:

- I - dirigir, coordenar, fiscalizar e executar os serviços de apoio administrativo da Casa Militar;
- II - fiscalizar o cumprimento das Normas de Comunicação Administrativa do Distrito Federal;
- III - fiscalizar o cumprimento das Normas do Sistema de Transportes Internos;
- IV - dirigir, coordenar e controlar as atividades de transportes do Gabinete do Governador;
- V - efetuar a distribuição de veículos oficiais no Gabinete do Governador;
- VI - fiscalizar e controlar o uso de veículos oficiais do Gabinete do Governador;
- VII - gerenciar as atividades de processamento eletrônico de dados da Casa Militar;
- VIII - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 18 – Ao Serviço de Documentação e Arquivo, Unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Divisão Administrativa, compete:

- I - receber, expedir, protocolar, autuar, alterar, registrar, distribuir e controlar a correspondência, os documentos e os processos em tramitação na Casa Militar;
- II - preparar o expediente e os atos administrativos da Casa Militar;
- III - manter e divulgar documentos, publicações e material bibliográfico de interesse da Casa Militar;
- IV - executar os serviços de arquivo da Casa Militar;
- V - executar as atividades relativas à administração e ao controle de pessoal da Casa Militar;
- VI - providenciar a publicação de atos oficiais pertinentes à Casa Militar;
- VII - executar os serviços de reprografia de documentos da Casa Militar;
- VIII - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 19 – Ao Serviço de Transportes, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Divisão Administrativa, compete:

- I - realizar a distribuição dos veículos oficiais no Gabinete do Governador;

- II - coordenar e fiscalizar o uso de veículos distribuídos ou colocados à disposição no Gabinete do Governador;
- III - adotar providências para que os veículos sejam mantidos em boas condições de uso;
- IV - providenciar para que seja efetuada a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do Gabinete do Governador;
- V - tomar as providências cabíveis em caso de avarias, acidentes ou outras ocorrências envolvendo veículos oficiais do Gabinete do Governador;
- VI - organizar, controlar e fiscalizar a circulação e o estacionamento de veículos na garagem do Palácio do Buriti;
- VII - emitir as requisições e controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes para os veículos oficiais do Gabinete do Governador;
- VIII - preparar autorizações para deslocamentos e circulação de veículos oficiais do Gabinete do Governador fora do Distrito Federal;
- IX - exercer o controle sobre o quadro de motoristas colocados à disposição da Casa Militar;
- X - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 20 – À Divisão de Comunicações, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Casa Militar, compete:

- I - realizar os serviços de comunicações a cargo da Casa Militar;
- II - elaborar, desenvolver e implantar projetos de redes de comunicações entre o Palácio do Buriti, Residência Oficial, Secretaria de Governo e veículos oficiais de representação do Gabinete do Governador;
- III - propor medidas que visem aprimorar o Sistema de Comunicações da Casa Militar;
- IV - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 21 – Ao Serviço de Planejamento e Operações, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Comunicações, compete:

- I - planejar, coordenar e controlar a execução das atividades de comunicações do Gabinete do Governador;
- II - elaborar planos e projetos de comunicações;
- III - receber e transmitir mensagens;
- IV - priorizar a recepção e transmissão de mensagens;
- V - tomar providências visando ao sigilo das mensagens recebidas e transmitidas;
- VI - entregar, imediatamente, aos destinatários as mensagens recebidas, priorizando as destinadas ao Governador, ao Chefe da Casa Militar, à Divisão de Segurança, e aos demais, de acordo com a precedência;
- VII - centralizar, controlar e auxiliar nas comunicações radiofônicas dos diversos prefixos que servem à Divisão de Segurança e Chefia da Casa Militar;
- VIII - observar as normas de salvaguarda de informações, arquivo, manuseio e destruição de documentos afetos à Casa Militar;
- IX - organizar e manter o arquivo de mensagens recebidas e transmitidas pelo Serviço de Planejamento e Operação;
- X - manter o funcionamento ininterrupto dos serviços de comunicações;
- XI - organizar e fazer cumprir as escalas de serviços de plantão da Divisão de Comunicações;
- XII - manter atualizado o cadastro de telefones do Gabinete do Governador e da Residência Oficial do Governador;
- XIII - instalar, manter, controlar e operar o sistema de som em solenidades, reuniões e recepções no Palácio do Buriti e na Residência Oficial do Governador;
- XIV - coordenar, manter, operar e controlar a utilização e o funcionamento do auditório do Palácio do Buriti e de seus equipamentos;
- XV - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 22 – Ao Serviço de Manutenção de Equipamentos de Comunicações, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinada à Divisão de Comunicações, compete:

- I - elaborar o plano de comunicação, manutenção e reparo dos equipamentos de comunicações do Gabinete do Governador, da Residência Oficial e dos veículos oficiais de representação;

- II - coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de conservação, manutenção, conserto e reparo dos equipamentos audiovisuais e de comunicações do Gabinete do Governador;
- III - providenciar para que seja efetuada a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de comunicações do Gabinete do Governador, da Residência Oficial e de veículos oficiais de representações;
- IV - remanejar e instalar equipamentos de comunicações, no âmbito do Gabinete do Governador;
- V - providenciar, junto aos órgãos competentes, a mudança de números dos aparelhos telefônicos instalados no Gabinete do Governador, na Residência Oficial e nos veículos oficiais de representação;
- VI - fiscalizar a execução de contratos de prestação de serviços com terceiros, afetos à área de comunicação no âmbito do Gabinete do Governador;
- VII - manter o controle das ordens de serviços executadas;
- VIII - solicitar a descarga de equipamentos de comunicação inservíveis, obsoletos ou antieconômicos;
- IX - executar outras atividades que forem determinadas.

Art. 23 – À Divisão de Suprimento e Manutenção, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Casa Militar, compete:

- I - promover medidas necessárias ao funcionamento dos serviços de copa do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- II - promover medidas necessárias à manutenção, conservação e limpeza do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- III - promover medidas necessárias à manutenção, reparo e conservação de equipamentos, móveis, utensílios e instalações do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- IV - executar pequenos consertos e reparos nas instalações do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- V - fiscalizar e controlar os sistemas elétrico, hidráulicos e de elevadores do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- VI - planejar, dirigir, coordenar, controlar e executar as atividades de suprimento e manutenção do Palácio do Buriti e da Residência Oficial do Governador;
- VII - administrar e operar, com apoio da Divisão de Comunicações, os serviços de comunicações do Palácio do Buriti e Residência Oficial do Governador;
- VIII - executar outras atividades que forem determinadas.

Art. 24 – Ao Serviço de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Suprimento e Manutenção, compete:

- I - prover o serviço de copa do Palácio do Buriti;
- II - coordenar e controlar a execução dos serviços de copa do Palácio do Buriti;
- III - providenciar e controlar a execução dos serviços de limpeza e conservação das dependências, móveis e utensílios do Palácio do Buriti;
- IV - providenciar e fiscalizar a execução de pequenos consertos, reparos, obras, substituições de peças e elementos das redes elétrica e hidráulica do Palácio do Buriti;
- V - efetuar, ao órgão competente, pedidos de prestação de serviços de terceiros, quando necessário;
- VI - coordenar e controlar a manutenção e operação dos elevadores, instalações e equipamentos do Palácio do Buriti;
- VII - manter plantão para serviços de eletricitista e de bombeiro hidráulico no Palácio do Buriti;
- VIII - fiscalizar o desligamento de equipamentos elétricos e de água quando do encerramento do expediente diário do Palácio do Buriti;
- IX - promover a instalação e o reparo de divisórias, equipamentos, redes elétrica e hidráulica do Palácio do Buriti;
- X - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 25 – Ao Serviço de Suprimento e Manutenção da Residência Oficial, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Suprimento e Manutenção, compete:

- I - prover os serviços de copa e cozinha da Residência Oficial do Governador;

- II - coordenar e controlar a execução dos serviços de copa e cozinha da Residência Oficial do Governador;
- III - providenciar e controlar a execução dos serviços de limpeza e conservação das dependências, móveis e utensílios da Residência Oficial do Governador;
- IV - providenciar e fiscalizar a execução de pequenos consertos, reparos, obras, substituições de peças e elementos das redes elétrica e hidráulica da Residência Oficial do Governador;
- V - efetuar pedidos de prestação de serviço de terceiros, ao órgão competente quando necessário;
- VI - coordenar, controlar e orientar, com apoio da Divisão de Comunicações, os operadores dos equipamentos de telecomunicações instalados na Residência Oficial do Governador;
- VII - efetuar o recebimento e a distribuição da correspondência endereçada à Residência Oficial do Governador;
- VIII - zelar pelos gramados e jardins da Residência Oficial do Governador;
- IX - manter plantão para serviços de eletricitista e de bombeiro hidráulico na Residência Oficial do Governador;
- X - fiscalizar o desligamento de equipamentos elétricos e hidráulicos da Residência Oficial do Governador;
- XI - promover a instalação e o reparo de divisórias, equipamentos, redes elétrica e hidráulica da Residência Oficial do Governador;
- XII - executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 26 – À Assessoria para Assuntos Parlamentares, unidade orgânica de assessoramento superior, diretamente subordinada ao Gabinete do Governador, compete:

- I - assessorar o Governador, os Secretários de Governo e as demais autoridades do Governo do Distrito Federal, em suas relações com o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e a Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- II - assessorar, direta ou indiretamente, os membros do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos assuntos atinentes ao Governo do Distrito Federal;
- III - colaborar com a Assessoria Legislativa da Secretaria-Geral da Presidência da República, de acordo com as normas vigentes, para os trabalhos parlamentares junto ao Congresso Nacional nos assuntos de interesse do Governo do Distrito Federal;
- IV - realizar a interface do Gabinete do Governador com as três Casas Legislativas, com os órgãos congêneres da Administração Pública Federal e com os órgãos integrantes da estrutura básica do Governo do Distrito Federal, nos assuntos de natureza parlamentar, mantendo o Governador e o Secretário de Governo constantemente informados das atividades parlamentares desenvolvidas nas três Casas Legislativas;
- V - propor ao Governador a nomeação de pessoal técnico necessário ao desempenho de suas atividades;
- VI - realizar a interface com a Secretaria Particular no encaminhamento de pedidos de audiência com o Governador, formulados por parlamentares;
- VII - realizar a interface com a Consultoria Jurídica, no tocante jurisdição, constitucionalidade e boa técnica legislativa dos projetos de lei do Executivo e dos emanados do Legislativo, particularmente os autógrafos;
- VIII - exercer rigoroso controle dos prazos relativos a pedidos de informação de deputados, à sanção ou veto do Governador a projetos de lei e à convocação de autoridades do Executivo pelo Legislativo;
- IX - manter arquivo informatizado de todos os documentos provenientes das três Casas Legislativas;
- X - controlar a tramitação, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, dos projetos de lei do Executivo e demais projetos de lei desde sua apresentação até a última ação exigida;
- XI - distribuir publicações do Governo do Distrito Federal a Senadores, Deputados Federais, autoridades do Poder Legislativo e Secretários-Gerais dos partidos políticos;
- XII - executar outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 27 – Ao Serviço de Assuntos Parlamentares no Palácio do Buriti, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Assessoria para Assuntos Parlamentares, compete:

- I - manter contato com os órgãos técnicos integrantes da estrutura básica do Governo do Distrito Federal e com entidades a eles vinculadas, visando à coleta de subsídios para o estudo das proposições legislativas que versem sobre matérias de interesse do Governo do Distrito Federal;

- II - encaminhar ao Legislativo as mensagens do Executivo atinentes a projetos de lei, comunicações de sanção ou veto, solicitações de devolução de proposição e comunicações ou solicitações de ausência;
- III - realizar a interface do Gabinete do Governador com os órgãos pertencentes à estrutura básica do Governo do Distrito Federal, encaminhando os documentos legislativos para emissão de pareceres técnicos, conhecimento ou fornecimento de informações solicitadas;
- IV - exercer rigoroso controle dos prazos relativos a pedidos de informação de deputados, à sanção ou veto do Governador a projetos de lei e à convocação de autoridades do Executivo pelo Legislativo;
- V - manter arquivo informatizado de documentos oriundos das três Casas Legislativas, bem como de respostas a eles expedidas;
- VI - acompanhar a tramitação de projetos de lei do Executivo e do Legislativo, desde sua apresentação até a última ação exigida;
- VII - manter cadastro de todos os parlamentares do Congresso Nacional e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com respectivos perfis sócio-políticos, pronunciamentos em plenário e registro de voto a projetos de lei de interesse do Executivo;
- VIII - registrar os pedidos efetuados por parlamentares ao Governo do Distrito Federal e encaminhá-los à autoridade competente;
- IX - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 28 – Ao Serviço de Assuntos Parlamentares no Congresso Nacional, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Assessoria para Assuntos Parlamentares, compete:

- I - acompanhar os trabalhos parlamentares junto ao Congresso Nacional, nos assuntos de interesse do Governo do Distrito Federal;
- II - acompanhar e registrar os pronunciamentos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, referentes a matérias de interesse do Governo do Distrito Federal;
- III - manter os parlamentares eleitos pelo Distrito Federal permanentemente informados dos assuntos de interesse do Governo do Distrito Federal;
- IV - distribuir publicações do Governo do Distrito Federal a Senadores, Deputados Federais, autoridades do Poder Legislativo e Secretários-Gerais dos partidos;
- V - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 29 – Ao Serviço de Assuntos Parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Assessoria para Assuntos Parlamentares, compete:

- I - acompanhar os trabalhos parlamentares junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos assuntos de interesse do Governo do Distrito Federal;
- II - acompanhar e registrar os pronunciamentos dos membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referentes a matérias de interesse do Governo do Distrito Federal;
- III - manter o Líder do Governo na Câmara Legislativa permanentemente informado dos assuntos de interesse do Governo do Distrito Federal;
- IV - distribuir publicações do Governo do Distrito Federal a Deputados Distritais e Secretários-Gerais dos partidos;
- V - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 30 – Ao Cerimonial, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado ao Gabinete do Governador, compete:

- I - planejar, organizar, coordenar e executar as atividades de Cerimonial do Governador e da Primeira-Dama;
- II - organizar, em articulação com a Casa Militar, as visitas do Governador a outras unidades da Federação;
- III - organizar, em colaboração com a Coordenação de Assuntos Internacionais da Secretaria de Governo, os programas de recepção a autoridades e personalidades estrangeiras que, a convite do Governador, visitem Brasília;
- IV - manter permanentemente atualizada a Lista de Autoridades do Distrito Federal e distribuí-la, quando solicitado;
- V - prestar apoio administrativo aos respectivos Conselhos das comendas instituídas pelo Governo do Distrito Federal;
- VI - organizar os eventos oficiais promovidos pelo Governador e/ou Primeira-Dama;

- VII - preparar e expedir as correspondências do Governador e da Primeira-Dama, afetas à área de Cerimonial;
- VIII - prestar assistência aos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal nos assuntos de cerimonial, quando solicitado;
- IX - propor normas e opinar em questões de precedência;
- X - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 31 – À Divisão de Eventos, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Cerimonial, compete:

- I - organizar o programa de posse do Governador, Vice-Governador e Secretários de Governo;
- II - planejar, executar e coordenar as recepções e solenidades oficiais promovidas pelo Governador;
- III - planejar, executar e coordenar as solenidades promovidas pela Primeira-Dama;
- IV - organizar a participação do Governador em solenidades e recepções;
- V - assistir, nos assuntos relativos a Cerimonial, os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal nas promoções e eventos oficiais por eles organizados, quando solicitado;
- VI - organizar, em colaboração com o Cerimonial e o Serviço de Segurança da Presidência da República, as solenidades promovidas pelo Governo do Distrito Federal a que compareçam o Presidente da República e/ou a Primeira-Dama;
- VII - planejar, organizar, coordenar e executar as solenidades de substituição da Bandeira Nacional, na Praça do Três Poderes, nos meses de janeiro, abril e novembro, bem como as cerimônias de entrega de condecorações conferidas pelo Governador;
- VIII - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 32 – Ao Serviço de Correspondência Protocolar, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Eventos, compete:

- I - expedir convites para recepções e solenidades oficiais promovidas pelo Governador e/ou da Primeira-Dama;
- II - preparar e expedir a correspondência de cortesia oficial do Governador e da Primeira-Dama;
- III - manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas pelo Cerimonial;
- IV - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Art. 33 – Ao Serviço de Apoio Administrativo, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinado à Divisão de Eventos, compete:

- I - atualizar e distribuir, quando solicitado, a Lista de Autoridades do Governo do Distrito Federal;
- II - realizar as atividades de apoio administrativo dos respectivos Conselhos de comendas instituídas pelo Governo do Distrito Federal;
- III - realizar os serviços de reprografia e mecanografia do Cerimonial;
- IV - manter arquivo informatizado das atividades desenvolvidas pelo Cerimonial;
- V - executar os serviços de processamento eletrônico de dados solicitados pela Chefia do Cerimonial;
- VI - exercer outras competências que lhe forem determinadas.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

Art. 34 – Ao Chefe de Gabinete do Governador, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - coordenar as atividades administrativas do Gabinete do Governador;
- II - assistir o Governador nos compromissos sociais;
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 35 – Ao Chefe de Gabinete-Adjunto, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - substituir o Chefe de Gabinete em suas ausências ou impedimentos eventuais;
- II - assessorar e auxiliar o Chefe de Gabinete em suas atribuições, cumprindo as suas determinações;
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 36 – Ao Chefe da Seção de Expediente, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - controlar a execução das atividades da Seção;
- II - efetuar despachos de acordo com as competências da Seção;
- III - assinar expediente e demais atos, relativos às atividades da seção;
- IV - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares nos casos de indisciplina ou omissão;
- V - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
- VI - fiscalizar o uso do material de consumo;
- VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 37 – Ao Chefe da Secretaria Particular, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - orientar a elaboração da pauta de audiências, visitas e compromissos do Governador;
- II - registrar e lembrar os compromissos do Governador;
- III - organizar cadastro de assuntos de despachos do Governador;
- IV - analisar, responder e encaminhar a correspondência particular do Governador;
- V - colaborar na realização de programas sociais e assistenciais desenvolvidos pelo Governador;
- VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 38 – Ao Consultor Jurídico, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Governador em assuntos de natureza jurídica, submetidos a seu exame;
- II - supervisionar o exercício das competências específicas e genéricas da Consultoria Jurídica do Distrito Federal;
- III - expedir normas e instruções sobre o funcionamento da Consultoria Jurídica do Distrito Federal;
- IV - despachar com o Governador;
- V - participar, na qualidade de membro nato, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano – CODEPLAN;
- VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 39 – Ao Consultor Jurídico Adjunto, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - substituir o Consultor Jurídico em seus impedimentos e ausências;
- II - despachar com o Consultor Jurídico;
- III - coordenar, quando solicitado, a elaboração de estudos de natureza jurídica a serem submetidos à apreciação do Governador;
- IV - distribuir os processos a serem analisadas pelos consultores-adjuntos;
- V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 40 – Ao Chefe de Gabinete da Consultoria Jurídica, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - coordenar as atividades de expediente e de administração geral da Consultoria Jurídica;
- II - representar o Consultor Jurídico em eventos sociais, quando solicitado;
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 41 – Ao Chefe da Casa Militar, Coronel ou Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) do Distrito Federal, diretamente subordinado ao Governador, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Casa Militar;
- II - assistir o Governador em assuntos de natureza militar e de segurança;
- III - responder pela execução dos programas de trabalho da Casa Militar;
- IV - propor ao Governador políticas, diretrizes e medidas administrativas a serem adotadas pela Casa Militar;
- V - baixar atos administrativos sobre assuntos de sua competência;
- VI - manifestar-se sobre assuntos de sua alçada que devam ser submetidos ao Governador;
- VII - despachar com o Governador;
- VIII - representar o Governador, quando designado;
- IX - transmitir às corporações militares as ordens emanadas do Governador;
- X - requisitar, nomear e exonerar servidores civis e militares da Casa Militar;
- XI - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão da Casa Militar, quando de sua competência;
- XII - delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;
- XIII - determinar aos órgãos setoriais subordinados a realização de análises, estudos técnicos, administrativos, pareceres, consultas e atos oficiais sobre assuntos de interesse ou afetos à Casa Militar;
- XIV - coordenar o encaminhamento de soluções técnicas e administrativas relativas à segurança do Distrito Federal;
- XV - aprovar os planos, programas e projetos dos órgãos setoriais da Casa Militar;
- XVI - manter ou determinar ligações com autoridades nacionais e estrangeiras, na área militar;
- XVII - desenvolver o intercâmbio de cooperação, na área militar, com entidades nacionais e internacionais;
- XVIII - autorizar viagens de servidores da Casa Militar em território nacional;
- XIX - requisitar suprimentos de fundos e outros saques em favor dos servidores da Casa Militar;
- XX - requisitar passagens aéreas e terrestres para os servidores da Casa Militar;
- XXI - autorizar o deslocamento de veículos oficiais da Casa Militar para fora do Distrito Federal;
- XXII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
- XXIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 42 – Ao Chefe da Casa Militar Adjunto, Coronel ou Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Bombeiro Militares (QOBM) do Distrito Federal, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assistir e auxiliar o Chefe da Casa Militar no cumprimento de suas atribuições;
- II - coordenar e supervisionar as atividades de comunicações, transportes e documentação da Casa Militar;
- III - exercer o controle da disciplina dos servidores da Casa Militar;
- IV - comparecer a representações e eventos, quando determinado;
- V - despachar com o Chefe da Casa Militar;
- VI - propor ao Chefe da Casa Militar medidas, planos, programas e projetos da Casa Militar;
- VII - coordenar a elaboração do relatório anual da Casa Militar;
- VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 43 – Ao Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - representar o Governo do Distrito Federal junto ao Congresso Nacional e à Subchefia para Assuntos Parlamentares da Presidência da República, na forma das atribuições que lhe forem delegadas;
- II - assistir a autoridades do Governo do Distrito Federal, quando convidadas a comparecer ao Congresso Nacional, ou à Câmara Legislativa do Distrito Federal, informando-as previamente sobre as praxes regimentais, de Cerimonial e o objeto da convocação;

- III - planejar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades da Assessoria para Assuntos Parlamentares;
- IV - manter contatos constantes com as lideranças nas duas Casas do Congresso Nacional, objetivando a atualização de informações sobre assuntos de interesse do Governo do Distrito Federal;
- V - manter contatos e dar assistência aos órgãos subordinados ou vinculados ao Governo do Distrito Federal, objetivando ação conjugada no Congresso Nacional e na Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- VI - manter contato com órgãos técnicos integrantes do Governo do Distrito Federal, ou entidades vinculadas, visando à coleta de subsídios para estudo das proposições legislativas que versem sobre matéria de interesse do Governo do Distrito Federal;
- VII - coordenar a distribuição de publicações do Governo do Distrito Federal a Senadores, Deputados Federais, autoridades do Poder Legislativo e Secretários-Gerais dos partidos;
- VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 44 - Ao Chefe do Cerimonial, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - exercer a direção e a coordenação dos trabalhos de assessoramento protocolar;
- II - acompanhar e assistir o Governador em solenidades;
- III - orientar o Governador e outras autoridades do Distrito Federal sobre normas de protocolo e precedência;
- IV - secretariar os conselhos da "Ordem do Mérito Brasília", "Medalha do Mérito Alvorada" e "Medalha do Mérito Buri";
- V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 45 - Ao Chefe do Cerimonial - Adjunto, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - substituir o Chefe do Cerimonial, em suas ausências ou impedimentos eventuais;
- II - assessorar e auxiliar o Chefe do Cerimonial em suas atribuições cumprindo suas determinações;
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 46 - Ao Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Sindicais, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - coordenar, supervisionar e controlar as atividades no âmbito da Assessoria;
- II - prestar assessoramento direto e imediato ao Governador, nos assuntos por ele definidos;
- III - despachar com o Governador;
- IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 47 - Ao Chefe da Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil do Distrito Federal, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - coordenar, supervisionar e controlar as atividades no âmbito da Assessoria;
- II - prestar assessoramento direto e imediato ao Governador, nos assuntos por ele definidos;
- III - despachar com o Governador;
- IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 48 - Ao Chefe da Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil-Adjunto, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - substituir o Chefe da Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil, em suas ausências ou impedimentos eventuais;
- II - assessorar e auxiliar o Chefe da Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil em suas atribuições cumprindo suas determinações;
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 49 - Aos Chefes de Divisão, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades de suas unidades;

- II - programar as atividades de acordo com suas competências regimentais;
- III - propor planos e programas de trabalho de suas unidades;
- IV - proferir despachos em processos de sua área de competência;
- V - fiscalizar o cumprimento de normas legais e ordens aplicáveis a suas unidades;
- VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 50 - Aos Chefes de Serviço, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - distribuir, fiscalizar e controlar os serviços da respectiva unidade orgânica;
- II - proferir despachos interlocutórios, instruindo ou informando, ou decisórios, de acordo com a competência da respectiva unidade orgânica;
- III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas e missões;
- IV - assinar expedientes e demais atos relativos às atividades da respectiva unidade orgânica;
- V - zelar pela disciplina, adotando as providências legais, regimentais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;
- VI - cumprir as normas legais e ordens aplicáveis às suas respectivas unidades orgânicas;
- VII - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente, equipamentos e acessórios;
- VIII - fiscalizar o uso do material de consumo;
- IX - programar as atividades da respectiva unidade orgânica, de acordo com suas competências;
- X - adotar ou sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
- XI - elaborar estudos, planos e programas relativos à respectiva unidade orgânica;
- XII - aprovar a escala de férias de seus subordinados;
- XIII - elaborar demonstrativos e relatórios da respectiva unidade orgânica;
- XIV - despachar com o Chefe da respectiva Divisão;
- XV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 51 - Aos Ajudantes-de-Ordens, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assistir direta e imediatamente o Governador e a Primeira-Dama em assuntos de serviço e de natureza pessoal;
- II - acompanhar permanentemente o Governador prestando-lhe a assistência necessária;
- III - transmitir ordens pessoais do Governador;
- IV - colaborar e articular-se com outros setores do Gabinete do Governador;
- V - receber autoridades e outras pessoas que tenham audiência marcada com o Governador e encaminhá-las ao local próprio;
- VI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 52 - Aos Assessores Especiais, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - prestar assessoramento direto e imediato ao Governador, nos assuntos por ele definidos;
- II - elaborar pareceres e analisar documentos afetos à sua área de competência;
- III - articular-se com os escritórios de representação dos governos estaduais e municipais, no Distrito Federal, quando solicitados;
- IV - articular-se com as Administrações Regionais, quando solicitados, respeitada a esfera de competência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo;
- V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 53 - Aos Assessores Militares Especiais, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - dirigir e coordenar as atividades dos assessores militares;
- II - fazer a distribuição de estudos, pareceres, consultas e despachos aos assessores;
- III - apreciar os estudos, pareceres, consultas e despachos elaborados pelos assessores;
- IV - propor medidas em assuntos pertinentes às corporações militares do Distrito Federal;
- V - prestar assessoramento ao Chefe da Casa Militar em assuntos de natureza militar, de segurança e outros necessários à consecução das atividades afetas à Casa Militar;
- VI - despachar com o Chefe da Casa Militar;
- VII - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 54 – Aos Assessores, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Chefe imediato em assuntos de natureza técnica;
- II - elaborar ou rever minutas de atos de interesse do Gabinete do Governador;
- III - emitir parecer técnico sobre matéria de competência do órgão em que estiverem lotados;
- IV - analisar informações e dados de interesse do órgão em que estiverem lotados.
- V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 55 – Aos Assessores Militares, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Chefe da Casa Militar e os Assessores Militares Especiais;
- II - estudar, emitir pareceres, formular e responder consultas, instruir processos e expedientes de competência da Casa Militar;
- III - acompanhar, pessoalmente ou mediante diligências e informações, o andamento de projetos, atos, processos e outros documentos das corporações militares do Distrito Federal e da Casa Militar;
- IV - coletar e atualizar dados técnicos, jurídicos e administrativos de interesse da Assessoria e necessários às atividades por ele desenvolvidas;
- V - elaborar, examinar e conferir minutas de atos oficiais de competências da Casa Militar;
- VI - coordenar as publicações oficiais relacionadas com as corporações militares do Distrito Federal;
- VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 56 – Aos Assistentes, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Chefe imediato nos assuntos relativos às atividades da respectiva unidade;
- II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas do chefe imediato;
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 57 – Aos Secretários Executivos, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - preparar a agenda do respectivo Chefe e lembrar-lhe os compromissos a que deva comparecer;
- II - exercer as atividades inerentes à função de secretaria executiva;
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 58 – Aos Secretários Administrativos, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - elaborar minutas de correspondências a serem expedidas pela unidade em que estiverem lotados;
- II - receber, transmitir, controlar e registrar as ligações telefônicas e de "fac-símile";
- III - efetuar trabalhos datilográficos;
- IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 59 – Ao Chefe da Garagem, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - fiscalizar e controlar o uso dos veículos oficiais da garagem do Palácio do Buriti;
- II - emitir, mensalmente, o mapa de manutenção, consumo e controle de quilometragem relativo aos veículos oficiais da garagem do Palácio do Buriti;
- III - emitir a ficha de requisição de serviço para cada saída de veículo oficial da garagem do Palácio do Buriti;
- IV - zelar pela limpeza e abastecimento dos veículos oficiais da garagem do Palácio do Buriti;
- V - fiscalizar os equipamentos de segurança, de uso obrigatório, dos veículos oficiais da garagem do Palácio do Buriti;
- VI - fiscalizar e controlar o horário de chegada e saída dos motoristas, porteiros e lavadores de veículos oficiais da garagem do Palácio do Buriti;
- VII - fiscalizar e controlar as baixas e altas dos veículos oficiais da garagem do Palácio do Buriti à oficina mecânica da Coordenadoria dos Serviços de Transporte Interno – CSTI, da Secretaria de Administração.
- VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 60 – Ao Encarregado de Auditório, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - zelar pelo mobiliário, limpeza e conservação do Auditório do Palácio do Buriti;
- II - zelar pela manutenção dos equipamentos audiovisuais do Auditório do Palácio do Buriti;
- III - adotar as providências que se fizerem necessárias quanto à segurança de evento agendado para o Auditório do Palácio do Buriti;
- IV - operar o sistema de som e de audiovisual do Auditório do Palácio do Buriti, quando solicitado;
- V - notificar a chefia imediato quando for constatada alguma irregularidade nas instalações do Auditório do Palácio do Buriti;
- VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 61 – Ao Encarregado de Copa, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - fiscalizar e controlar os serviços prestados pelo pessoal da copa;
- II - fiscalizar e cobrar a limpeza e higiene por parte do pessoal da copa;
- III - fiscalizar e orientar o pessoal da copa quanto aos procedimentos a serem adotados no preparo de café, chá, e água e similares servidos às autoridades e funcionários do Palácio do Buriti;
- IV - orientar e fiscalizar o serviço de "buffet" quando este for servido por terceiros;
- V - coordenar o apoio logístico afeto à área de copa, nos eventos oficiais promovidos pelo Governador fora do Palácio do Buriti, quando solicitado;
- VI - controlar o consumo diário e mensal da copa, destacando os dias de eventos extra e o mês de maior consumo;
- VII - realizar previsão trimestral de gastos;
- VIII - coordenar o apoio logístico à resistência oficial no que se refere à área de copa, quando solicitado;
- IX - elaborar as escalas de serviço de pessoal da copa;
- X - informar à chefia imediata as irregularidades constatadas com o pessoal da copa;
- XI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 62 – Ao Auxiliar de Encarregado de Copa, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - substituir o encarregado de copa em suas ausências e impedimentos;
- II - efetuar pedidos de material necessário ao funcionamento da copa;
- III - efetuar a distribuição de gêneros alimentícios e de material de limpeza entre as copas;
- IV - auxiliar o encarregado de copa no desempenho de suas atribuições;
- V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 63 – Ao Encarregado de Cozinha, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - elaborar cardápios e preparar os alimentos a serem servidos na Residência Oficial;
- II - zelar pela limpeza e pelas condições de uso da cozinha da Residência Oficial;
- III - solicitar a aquisição de gêneros alimentícios e de material de consumo de uso diário da cozinha da Residência Oficial;
- IV - decorar e compor pratos a serem servidos na Residência Oficial;
- V - fiscalizar, coordenar e supervisionar o pessoal de cozinha da Residência Oficial;
- VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 64 – Ao Encarregado de Conservação, Limpeza e Serviços Gerais, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - zelar pelo funcionamento do sistema de ar condicionado e elevadores do Palácio do Buriti;
- II - coordenar, controlar e supervisionar o serviço de carpintaria do Palácio do Buriti;
- III - coordenar, controlar, supervisionar e fiscalizar o pessoal efetivo de manutenção;
- IV - elaborar escala de serviço do pessoal de manutenção;
- V - zelar pelo funcionamento e conservação do motor gerador de energia auxiliar – No Break – do Palácio do Buriti;
- VI - zelar pela limpeza e conservação da caixa d'água do Palácio do Buriti;
- VII - zelar pelo funcionamento e conservação das redes elétrica e hidráulica do Palácio do Buriti;
- VIII - zelar pela limpeza e conservação das instalações do Palácio do Buriti;
- IX - zelar pela conservação e iluminação da parte externa do Palácio do Buriti, bem como dos seus jardins;
- X - zelar pelo depósito de gás e água mineral do Palácio do Buriti;
- XI - zelar pela conservação e manutenção dos móveis, utensílios, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- XII - supervisionar e controlar a abertura e o trancamento das portas do Palácio do Buriti;
- XIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

TÍTULO IV

DAS VINCULAÇÕES TÉCNICAS E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 65 – O relacionamento entre os órgãos do Gabinete do Governador, entre si e com os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal, far-se-á de forma coordenada e integrada, na conformidade das respectivas competências orgânicas de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 66 – A subordinação hierárquica das unidades do Gabinete do Governador, define-se pela posição de cada uma delas na estrutura orgânico-administrativa e pelo enunciado de suas competências.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 – Os ocupantes de cargos em comissão do Gabinete do Governador, em seus impedimentos e ausências, terão substitutos eventuais designados por ato do Governador do Distrito Federal, obedecida a legislação específica.

Art. 68 – As atividades de administração geral do Gabinete do Governador serão executadas pela Divisão de Administração Geral do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo.

Art. 69 – Ficam as autoridades competentes autorizadas a baixar instruções complementares necessárias à execução deste Regimento.

Art. 70 – A Ouvidoria Geral do Distrito Federal e o Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade têm suas competências e atribuições definidas em ato próprio.

Art. 71 – Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente e, em última instância, pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 72 – Revogam-se as disposições em contrário.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

Anexo I
(Art. 2º do Decreto de de de 1999)

UNIDADE	CARGO	SÍMBOLO	QTDE
GABINETE	Chefe de Gabinete	CNE-03	1
	Chefe de Gabinete Adjunto	CNE-05	1
	Assessor Especial do Governador	CNE-06	4
	Assessor Especial do Governador	CNE-06	4
	Assessor	DFA-13	2
	Assessor	DFA-11	1
	Secretária	DFA-11	4
	Secretário Executivo	DFA-10	4
	Assistente	DFA-07	4
	Chefe da Seção de Expediente	DFG-06	1
SECRETARIA PARTICULAR	Chefe da Secretaria Particular	CNE-05	1
	Assessor Especial	DFA-13	1
	Assessor	DFA-11	3
	Secretário Executivo	DFA-10	1
	Assistente	DFA-07	1
ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA POLÍCIA CIVIL	Chefe da Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil	CNE-05	1
	Chefe da Assessoria Especial Adjunto	CNE-06	1
	Assessor	CNE-06	2
	Secretário Executivo	DFA-10	2
	Assistente	DFA-07	2
CONSULTORIA JURÍDICA	Consultor Jurídico	CNE-03	1
	Consultor Jurídico Adjunto	CNE-05	1
	Chefe de Gabinete	CNE-06	1
	Consultor Adjunto	DFA-13	3
	Assessor	DFA-12	1
	Assessor	DFA-11	3
	Assessor	DFA-09	5
	Secretário Executivo	DFA-10	2
	Assistente	DFA-07	1
	Secretário Administrativo	DFA-03	1
OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	Ouvidor Geral	CNE-03	1
	Ouvidor Geral Adjunto	CNE-05	1
	Chefe de Gabinete do Ouvidor Geral	CNE-06	1
	Assessor Especial	CNE-06	3
	Ouvidor	DFA-14	2
	Secretário Executivo	DFA-10	2
	Assistente	DFA-07	3
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES	Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares	CNE-05	1
	Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares Adjunto	CNE-06	1
	Assessor Especial	DFA-13	1
	Assessor	DFA-12	1
	Assessor	DFA-11	1
	Secretário Executivo	DFA-10	2
	Assistente	DFA-07	1
	Secretário Administrativo	DFA-03	3
	Chefe do Serviço de Assuntos Parlamentares do Palácio do Buriti	DFG-11	1
	Assessor	DFA-10	1
Serviço de Assuntos Parlamentares da Câmara Legislativa	Assistente	DFA-05	1
	Chefe do Serviço de Assuntos Parlamentares da Câmara Legislativa	DFG-11	1
	Assessor	DFA-10	1
Serviço de Assuntos Parlamentares do Congresso Nacional	Chefe do Serviço de Assuntos Parlamentares do Congresso Nacional	DFG-11	1
	Assessor	DFA-10	1

DECRETO Nº 20.975, DE 26 DE JANEIRO DE 2000

Prorroga o prazo do Decreto que especifica.

Art. 1º- Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo estipulado no artigo 3º do Decreto n.º 20.744, de 26 de outubro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de janeiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 26 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº 141.005.080/98
INTERESSADO PAULO OCTÁVIO INV.IMOB. LTDA
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por

inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº 141.002.245/98
INTERESSADO PAULO OCTÁVIO INV.IMOB. LTDA
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.036/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 005/2000 no valor de R\$ 5.006,61 (cinco mil, seis reais e sessenta e um centavos), em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.071/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 007/2000 no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.029/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 006/2000 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.028/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 007/2000 no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.030/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA - CELULAR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 005/2000 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da Telebrasil Celular S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.031/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA - CELULAR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 008/2000 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da Americel S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.027/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 004/2000 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

RETIFICAÇÃO

No despacho de ratificação do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, DODF nº 17, de 25.01.2000, página 02, referente ao processo nº 138.000.002/2000 da Administração Regional de Ceilândia - ONDE SE LÊ: "... no valor de R\$ 8.236,00 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais)..." - LEIA-SE: "... R\$ 8.236,80 (oito mil, duzentos trinta e seis reais e oitenta centavos)..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

PROCESSO Nº : 131.000.233/99
INTERESSADO : AMERICEL S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 248,95 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), em favor da firma Americel S/A, referente ao serviços de despesa com telefone móvel celular no mês de dezembro/99, à conta do Orçamento desta Administração Regional, elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para as providências necessárias.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE
Interina

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 137.000.061/2000
INTERESSADO: TELEBRASILIA CELULAR S.A.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/TARIFA TELEFÔNICA MÊS DEZEMBRO/1999
À vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, e ainda com base no artigo 39, Parágrafo Único, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 470,46 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), a favor da TELEBRASILIA CELULAR S.A. Publique-se e encaminhe-se o Processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração.

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR Em 24 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº: 149.000.043/2.000
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívidas por Exercícios Anteriores
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos nº 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$17,03 (dezesete reais e três centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho em favor Telebrasil Celular S.A.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para providências devidas.

MARCO LIMA

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE
ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública · Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 24 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº : 030.001.697/99
INTERESSADO : CONDOMÍNIO DA SQS 104 DO BLOCO G
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.730,00 (Um mil, setecentos e trinta reais), a favor do CONDOMÍNIO DA SQS 104 DO BLOCO G, para atender despesa com pagamento de taxa extra referente ao período de março a dezembro/99. A presente despesa correrá à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2593-0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, do Orçamento desta Secretaria.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

Em 26 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº : 030.000.757/99
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA CELULAR S.A
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.248,48 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), a favor da empresa TELEBRASÍLIA CELULAR S.A, para atender despesas com assinaturas telefônicas para a SEA, referentes ao mês de dezembro/99. A presente despesa correrá à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2593-0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, do Orçamento desta Secretaria.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 040.002.428/98
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de **R\$ 108.547,19 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, em favor da **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP**, referente às três primeiras etapas do contrato para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à recuperação e reforma de parte da estrutura do Ed. Vale do Rio doce, sede da Secretaria de Fazenda, situado no SBN – Brasília/DF, que obedeceu ao Cronograma Físico-Financeiro anexo às fls. 204, e em conformidade com as Faturas de nºs 942/99, 941/99 e 943/99 (fls. 208, 214 e 220, respectivamente) e os correspondentes Atestados de Execução, igualmente anexados ao presente processo.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 45.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda.

PROCESSO : 040.000.099/99
INTERESSADO : POLITEC LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de **R\$ 958.536,39 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, em favor da **POLITEC LTDA**, referente a despesas com a prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, para esta Secretaria, executados durante os meses de novembro e dezembro/99, conforme fatura às fls. 669, do presente processo.
Informamos que o reconhecimento de dívida deve-se ao fato de que a despesa não está amparada pelo Decreto nº 20.756/99. No presente exercício a despesa correrá à conta do elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, subatividade 1.826.0001 – Modernização do Sistema de processamento de Dados da Secretaria de Fazenda, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO : 040.000.103/99
INTERESSADO : NG – MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVOS LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, em favor da **NG – MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVOS LTDA.**, referente a despesas com

a manutenção preventiva e corretiva de arquivos/fichários rotativos NG, desta Secretaria, durante os meses de novembro e dezembro/99, conforme Notas Fiscais nºs 1009 e 1022, constantes às fls. 66 e 76.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO : 040.007.508/99
INTERESSADO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), em favor do **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, referente a despesas com a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas do DF, no mês de dezembro/99, conforme Ofício/Recibo nº 2000/41, constante às fls. nº 89 do presente processo.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO : 040.000.148/99
INTERESSADO : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de **R\$ 4.261,48 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, em favor da **XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, referente a despesa com a prestação de serviços correspondentes a locação de sistema de impressão eletrônica e envelopadora para esta Secretaria, conforme faturas nºs FS08871095, do período de 31/10/99 a 08/11/99 e FS0870573, do período de 01/11/99 a 08/11/99, constantes às fls. nºs 79 e 80, respectivamente.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO : 040.011.121/99
INTERESSADO : IBICT/CNPq
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, em favor do **CNPq-CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, referente a despesa com a prestação de serviços de provimento de 01 (uma) porta de conectividade IP (Internet Protocol), com conexão dedicada a 256 Kbps, utilizando o Ponto de Presença da Rede Nacional de Pesquisa no Distrito Federal (POP/DF – RNP), para disponibilização de serviços e uso comercial, durante o período de dezembro/99, conforme documento constante às fls. nº 40 do presente processo.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 1.826.0001 – Modernização do Sistema de Processamento de Dados da Secretaria de Fazenda, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO : 040.011.472/99
INTERESSADO : BANCO DO BRASIL S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e Pagamento, no valor de R\$ 4.188,60 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, referente a despesas com a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas do DF, no mês de dezembro/99, conforme Recibo nº 01/2000, constante às fls. 51 do presente processo.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda, fonte 100.

PROCESSO : 040.000.097/99
INTERESSADO : ELEVADORES ATLAS S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de **R\$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, em favor da **ELEVADORES ATLAS S/A**, referente a despesas com a manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) elevadores Atlas, instalados no Edifício Vale do Rio Doce, durante o mês de dezembro/99, conforme Nota Fiscal nº 014545, constante às fls. 99.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO : 040.006.475/99
INTERESSADO : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), em favor do **BANCO-DO ESTADO DE GOIÁS S/A**, referente a despesas com a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas do DF, no mês de dezembro/99, conforme Recibo nº 12/99, constante às fls. nº 85 do presente processo.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO : 040.000.153/99
INTERESSADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de **R\$ 5.411,60** (cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, referente a despesas com a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas do DF, no mês de dezembro/99, conforme Ofício nº 2000-ENI CONGRESSO, constante às fls. nº 125 do presente processo.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda, que apresenta saldo disponível.

Em 26 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº : 040.010.507/99
INTERESSADO : União Indústria e Comércio Ltda
ASSUNTO : Pedido de Reconsideração
EMENTA : A recorrente solicita revisão da decisão da Instância Especial que reformou a decisão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. Pedido de Reconsideração não conhecido por falta de amparo legal. Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 005 /2000.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência da interessada e demais providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quinze horas do dia 26 de novembro de 1999, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Ailton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Ailton Figurelli Gorga, Conceição Álvares Teixeira de Castro, Kleber Nascimento, Maria Helena Lima Pontes, Jaime Pereira Sardinha e José Emetério Nunes Neves (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Encontrava-se também presente em Plenário o vice-presidente da Casa, Conselheiro Wellington Carlos Batista. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente pediu desculpas pelo atraso e justificou a ausência dos Conselheiros Nélio Lacerda Wanderlei e Celso Simões Alves, aquele substituído pelo Conselheiro Suplente José Emetério. A Conselheira Conceição pediu a palavra para registrar seu retorno ao Tribunal, bem como do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, por força da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 002000161-0/99, ocorrida no dia 16 próximo passado. Informou que tal decisão foi comunicada ao Exmo. Sr. Governador no dia seguinte, 17, por meio do Ofício nº 10.970/Conselho Especial – TJDF, e que os Conselheiros se apresentaram ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda na manhã desse mesmo dia. No dia 18 de novembro, em contato com o Exmo. Sr. Presidente desta Casa, este solicitou seu comparecimento no Tribunal no dia 22, quando foi requisitada a presença de ambos na sessão de hoje, 24 de novembro, e foram eles distribuídos às Câmaras, sendo a Conselheira Conceição distribuída à 1.ª Câmara e o Conselheiro Antônio Carlos à 2.ª Câmara. Finalmente, pediu que constasse em ata sua manifestação, com o que concordaram os demais Conselheiros. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Recurso Extraordinário nº 06/98, Recorrente MCR ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., Advogado Antônio Luiz Barbosa e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA). Encerrada a votação, decide o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. Foram votos vencidos quanto à preliminar o dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Nélio Lacerda Wanderlei, que a rejeitavam; **Recurso de Ofício ao Pleno nº 22/99**, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorrida BUCK BRASÍLIA CONFECÇÕES LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Luiz Ailton Figurelli Gorga e Conceição Álvares Teixeira de Castro. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, substituído pelo Conselheiro Suplente José Emetério Nunes Neves. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; Recurso de Ofício ao Pleno nº 12/98**, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorrido LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES, Advogado Onésimo Figueiredo Ramos, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, **acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, substituído pelo Conselheiro Suplente José Emetério Nunes Neves. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; Recurso de Ofício ao Pleno nº 15/98**, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorrida YAMAGATA ENGENHARIA S/A, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, **acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, restabelecendo a decisão de 1.ª Instância, nos termos do voto da**

Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, substituído pelo Conselheiro Suplente José Emetério Nunes Neves. Redator para o acórdão a Conselheira Relatora; **Recurso de Ofício ao Pleno nº 18/98**, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorrida CAENGE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, **acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento e Luiz Ailton Figurelli Gorga. Foi voto vencido o do Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga, que negava provimento ao recurso. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, substituído pelo Conselheiro Suplente José Emetério Nunes Neves. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; Recurso de Ofício ao Pleno nº 09/99**, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorrido JAIME DIAS BICALHO SOBRINHO, Advogado José Geraldo de Sousa Júnior, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, **acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, substituído pelo Conselheiro Suplente José Emetério Nunes Neves. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e Recurso de Ofício ao Pleno nº 14/99**, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorrida MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Encerrada a votação, decide o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro e declaração de voto do Conselheiro Suplente José Emetério Nunes Neves. Foram votos vencidos os dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Luiz Ailton Figurelli Gorga, que rejeitavam a preliminar. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, substituído pelo Conselheiro Suplente José Emetério Nunes Neves. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 015, 016 e 017/99, referentes aos REOPs nº 16/98, 17/98 e 23/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de dezembro de 1999, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 15 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, JAIME PEREIRA SARDINHA, KLEBER NASCIMENTO, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, MARIA HELENA LIMA PONTES, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 02 de fevereiro de 2000, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 696/97 e REO 732/97

Recorrentes : PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Júlio César Alves Ribeiro
Recorridas : Subsecretaria da Receita e PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 051/99

Recorrente: ZÉLIA BICALHO E CIA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 072/99

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "G" DA SQS 409
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

REO 018/99

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 03 de fevereiro de 2000, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 611/97

Recorrente : ALGOOLEO - LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.
Advogado : Valdecir Pagani
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 538/98

Recorrente: MIPSATUR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 117/99

Recorrente: ROBSON FERREIRA ROSA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 172/99

Recorrente: SOLUÇÃO DAS BATERIAS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Brasília, 25 de janeiro de 2000
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAISCELY CURADO
Assistente

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

As quatorze horas do dia 07 de dezembro de 1999, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Participou da votação a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, por força da decisão, proferida no Mandado de Segurança n.º 002000161-0/99 – TJDF. Estava ausente, justificadamente, o Conselheiro Celso Simões Alves. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 760/97**, Recorrente INSTITUTO DO TÓRAX S/C LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, presente o Sr. patrono da Recorrente. Concluído o julgamento quanto a preliminar e após o voto de mérito do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos a Conselheira Maria Helena Lima Pontes; **RV 021/99**, Recorrente HOLIEN BARBOSA DA FONSECA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 122/99**, Recorrente ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e **REO 531/98**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida TC REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de dezembro de 1999, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 08 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

As quatorze horas do dia 08 de dezembro de 1999, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Participou da votação a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, por força da decisão, proferida no Mandado de Segurança n.º 002000161-0/99 – TJDF. Estava ausente, justificadamente, o Conselheiro Celso Simões Alves. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 666/97**, Recorrente DISFREIO DISTRIBUIDORA DE FREIOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para sobrestar o julgamento do feito, à 1ª Instância para que o fiscal autuante pronuncie-se sobre os documentos juntados aos autos, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento; **RV 341/98**, Recorrente MAURÍCIO PEREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 452/98**, Recorrente RITA DAVID SOARES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/V, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do feito fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 463/98**, Recorrente DONATO JOAQUIM DA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, sobrestar o julgamento do feito à Instância a quo, para que o recorrente possa impugnar o feito fiscal, sem causar cerceamento do direito de defesa, bem como, citar o diploma legal que possibilitou a apreensão das mercadorias e anexar o Auto de Apreensão se ele existir,

nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acordãos n.ºs 188 e 189/99, referentes aos seguintes Recursos Voluntários n.ºs 496 e 497/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de dezembro de 1999, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 09 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente em exercício), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

As quatorze horas do dia 09 de dezembro de 1999, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Vice-Presidente, Wellington Carlos Batista, justificou a ausência do Conselheiro Presidente, Sebastião Quintiliano. Participou da votação a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, por força da decisão proferida no Mandado de Segurança n.º 002000161-0/99 – TJDF. Estava ausente, justificadamente, o Conselheiro Celso Simões Alves. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 486/97** e **REO 460/97**, Recorrentes e Recorridas TRANSPORTADORA WADEL LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Sebastião Paulino Silva e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Constatado o empate da votação quanto à preliminar, a Conselheira Conceição se posicionou em relação ao que dispõe o Decreto n.º 15.535, de 25 de março de 1994, Regimento Interno do TARF, relativamente à previsão contida no parágrafo único do art. 12, combinado com o parágrafo único do art. 13 e inciso I do art. 14, do citado Regimento. Havendo debate sobre a questão e não se chegando a um consenso, pediu vista dos autos o Sr. Presidente em exercício, para que o assunto pudesse vir a estudo em outra ocasião; **RV 022/99**, Recorrente RANDOLFO MARTINS DE OLIVEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Sebastião Quintiliano, substituído na Presidência pelo Conselheiro Vice-presidente, Wellington Carlos Batista. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 034/99**, Recorrente JOAQUIM SOUSA DA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Sebastião Quintiliano, substituído na Presidência pelo Conselheiro Vice-presidente, Wellington Carlos Batista. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e **REO 021/99**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida LOJA DAS TINTAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi adiado o julgamento do REO 021/99 para sessão a ser marcada posteriormente. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de dezembro de 1999, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

As quatorze horas do dia 13 de dezembro de 1999, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Participou da votação a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, por força da decisão, proferida no Mandado de Segurança n.º 002000161-0/99 – TJDF. Estava ausente, justificadamente, o Conselheiro Celso Simões Alves. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 488/97** e **REO 391/97**, Recorrentes e Recorridas BRASAL REFRIGERANTES S/A e Subsecretaria da Receita, Advogado Adenor de Oliveira e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento, presente o Sr. Patrono da Recorrente. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; **RV 337/98**, Recorrente SHELL BRASIL S/A, Advogada Tereza Cristina Leal Rodrigues Bessa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro; **RV 042/99**, Recorrente EXPEDIDO RICARDO AGUIAR, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 400/97**, Recorrente GAF ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES LTDA., Advogado Pedro Carrera Palmeira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o acórdão n.º 190/99, referente ao Recurso Voluntário n.º 634/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de dezembro de 1999, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

2ª CÂMARA

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às dezesseis horas do dia 7 de dezembro de 1999, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Ailton Nazário de Oliveira, Luiz Ailton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida e Nélcio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Encontrava-se sob licença o Conselheiro João Alves de Oliveira. Participou da sessão o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, por força da decisão proferida no Mandado de Segurança n.º 002000161-0/99 – TJDF. Participou, também, da sessão o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 768/97, Recorrente ELETRÔNICA DO LAGO LTDA., Advogado José Carlos da Motta Amaral e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 315/98, Recorrente GERALDO MÁRCIO SOARES NOGUEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para a sessão do dia 14 próximo; RV 522/98, Recorrente ADELBAR AMÂNCIO GAMA, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 19/99, Recorrente INTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 8 de dezembro de 1999, quarta-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 8 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às dezesseis horas do dia 8 de dezembro de 1999, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Ailton Nazário de Oliveira, Luiz Ailton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida e Nélcio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Encontrava-se sob licença o Conselheiro João Alves de Oliveira. Participou da sessão o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, por força da decisão proferida no Mandado de Segurança n.º 002000161-0/99 – TJDF. Participou, também, da sessão o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 350/98, Recorrente AGASSIS NYLANDER BRITO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 526/98, Recorrente ROBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 49/99, Recorrente INSTITUTO LATINO AMERICANO DE LÍNGUAS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Encerrada a votação, decide a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; e REO 366/98, Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrido ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 9 de dezembro de 1999, quinta-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 9 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às dezesseis horas do dia 09 de dezembro de 1999, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Ailton Nazário de Oliveira, Luiz Ailton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida e Nélcio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Encontrava-se sob licença o Conselheiro João Alves de Oliveira. Participou da sessão o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, por força da decisão proferida no Mandado de Segurança n.º 002000161-0/99 – TJDF. Participou, também, da sessão o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do

dia constaram os seguintes recursos: RV 594/97, Recorrente SANTA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Após o voto dos Conselheiros Relator, Luiz Gorga e Antônio Carlos Dias Almeida, solicitou vista dos autos Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira; RV 404/97, Recorrente CASA OURO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA., Advogado Antônio Luiz Barbosa e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, homologar o pedido de desistência feito pela recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 484/97, Recorrente ARCO – TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Por solicitação do Conselheiro Relator, fica adiado o julgamento do RV 484/97 para sessão a ser marcada posteriormente; e RV 353/98, Recorrente BRAZILINO DE OLIVEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 13 de dezembro de 1999, segunda-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de dezembro, data em que foi aprovada. Conselheiros: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente em exercício), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, CLÁUDIO COSTA VARGAS (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às dezesseis horas do dia 13 de dezembro de 1999, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ailton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Luiz Ailton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida, Nélcio Lacerda Wanderlei e Cláudio Costa Vargas (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Encontrava-se sob licença o Conselheiro João Alves de Oliveira. Participou da sessão o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, por força da decisão proferida no Mandado de Segurança n.º 002000161-0/99 – TJDF. Participou, também, da sessão o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente em exercício justificou a ausência do Conselheiro Wellington Carlos Batista, por motivo de viagem, e deu boas vindas ao Conselheiro Suplente Cláudio Costa Vargas. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 644/97, Recorrente GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA) Tendo em vista a ausência do Conselheiro Wellington, foi o julgamento do processo adiado para a próxima sessão; RV 509/97, Recorrente PRESTIGE AUTO IMPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA., Advogado José Theodoro Mascarenhas Menk, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Rejeitada a preliminar arguida e após o voto de mérito dos Conselheiros Relator, Nélcio e Cláudio, solicitou vista dos autos o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; RV 389/98, Recorrente HOSKIDA PIERO DOS SANTOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. Tendo em vista encontrar-se o Conselheiro Relator no exercício da presidência, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente; e RV 22/99, Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrida EBAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, Conselheiro Wellington Carlos Batista, substituído na Presidência pelo Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 174, 175, 176, 177 e 178/99, referentes aos Recursos Voluntários n.ºs 219/98, 473/97, 641/97, 677/96 e 842/97, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 14 de dezembro de 1999, terça-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.0007.3/2000; INTERESSADO: VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA.; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 18.564,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), em favor da VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA.

PROCESSO. Nº: 082.000768/2000; INTERESSADO: VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA; ASSUNTO: FATURAS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 35.771,75 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), em favor da VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA.

MARISTELA DE MELO NEVES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.4 da Instrução nº 05/99, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Reconhecer a dívida referente ao pagamento de despesa com pessoal na realização do concurso público para Assistente Intermediário de Saúde, na Categoria Funcional de AOSD – Lavanderia, ocorrido no dia 05.12.1999, no valor de R\$ 120.190,00 (cento e vinte mil, cento e noventa reais), a favor dos servidores relacionados no processo nº 061.013081/99.

Reconhecer a dívida referente ao pagamento dos salários do mês de dezembro/99, dos servidores colocados à disposição desta Instituição pela SAB – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 209.858,93 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme processo nº 061.000394/99.

Reconhecer a dívida referente a despesa com pessoal na realização da Seleção Pública para o curso de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Higiene Dental – THD, ocorrido no dia 24.10.1999, no valor total de R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais), a favor dos colaboradores relacionados no processo nº 061.011548/99.

Reconhecer a dívida referente ao pagamento da folha suplementar do mês de novembro/99, do recadastramento dos inativos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no valor de R\$ 14.657,38 (catorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme processo nº 061.007042/99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
Em 26 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº : 030.000.135/99
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo em epígrafe é o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, nos termos da Competência que me foi delegada através da Portaria nº 12 de 20/02/98, publicada no DODF nº 37, de 25/02/98, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento, no valor de R\$ 406,82 (quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), em favor da Telebrasil Celular S/A, referente ao pagamento da Nota Fiscal de Serviços de nº 830.323, relativo as despesas com tarifas telefônicas dos celulares desta Secretaria, correndo a despesa no Programa de Trabalho - 04.122.0100.8501/0014, Elemento de Despesa - 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 24 de janeiro de 2000

PROCESSO:101.001.076/98
INTERESSADO: DAF
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de

R\$1.200,00 (hum mil, e duzentos reais), a favor de GERALDA MARIA DA SILVA MACHADO, para cobrir despesas com LOCAÇÃO DE IMÓVEL sito à Quadra 21, Conjunto "A", Casa 02 SHIS Central – Gama(DF), referente ao mês de dezembro/99, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 08.0243.600.2663-001, função programática 16, fonte 100 U.O-CDS Gama.

PROCESSO:101.001.263/98
INTERESSADO: DRM,
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$13.278,75 (treze mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), a favor da FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF, para cobrir despesas com pagamento de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO CARECA), conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8501.0016, função programática 61, fonte 100 U.O-DAF.

PROCESSO:101.000.111/99
INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$27.337,08 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), a favor da EMPRESA JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS LTDA., para cobrir despesas com contrato de prestação de serviços nas Unidades da FSSDF, referente ao mês de dezembro/99, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8501.0016, função programática 02, fonte 100 U.O– DAF.

PROCESSO:101.000.136/99
INTERESSADO: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECROPÓLES
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$227.230,28 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos), a favor da GÁVEA EMPRESA DE SEURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., para cobrir despesas com contrato de prestação de serviços nas Unidades da FSSDF, referente ao mês de dezembro/99, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8501.0016, função programática 02, fonte 100 U.O– DAF.

PROCESSO:101.000.147/99
INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$128.567,94 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a favor da GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., para cobrir despesas com contrato de prestação de serviços nas Unidades da FSSDF, referente ao mês de dezembro/99, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8501.0016, função programática 02, fonte 100 U.O-DAF.

PROCESSO:101.000.709/99
INTERESSADO: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECROPÓLES
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$93.440,90 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), a favor da GÁVEA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., para cobrir despesas com contrato de prestação de serviços nas Unidades da FSSDF, referente ao mês de dezembro/99, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8501.0016, função programática 02, fonte 100 U.O– DAF.

PROCESSO: 101.000.288/99

INTERESSADO: CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a favor de RENATO LEVI PEREIRA DE BARROS, para cobrir despesas com LOCAÇÃO DE IMÓVEL à Chácara 07, Lago Sul/Casa Abrigo, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8501.0016, função programática 15, fonte 100 U.O.- CDS - Paranoá.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição provisória à entidade
COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO, ESPERANÇA E VIDA
NOVA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no § 1º do Art. 9º da Resolução Normativa nº 004/99, de 01 de setembro de 1999, do CAS/DF, resolve:
Conceder inscrição provisória de nº 012 à entidade COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO, ESPERANÇA E VIDA NOVA, com validade de 90 (noventa) dias, ou até que o CAS/DF conclua a tramitação do processo nº 030.009.621/99.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de janeiro de 2000

Processo : Nº 112.010.020/91

Interessado: COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ

Assunto : Aquisição de trens

De conformidade com as justificativas apresentadas no processo acima mencionado, ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso I, do artigo 25, da mesma Lei, em favor da ALSTOM TRANSPORTE LTDA, objetivando a aquisição de 08 trens de aço inoxidável, com 04 carros cada.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenadoria Especial do Metrô, para as providências complementares.

TADEU FILIPELLI

SECRETARIA DE TRANSPORTES**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em 26 de janeiro de 2000

Processo nº : 030.000.292/2000

Assunto : Reconhecimento de Dívida

Interessado : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.

À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e programa de pagamento, no valor de R\$ 65,62 (sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A., referente ao pagamento das despesas de serviços telefônicos, relativas ao mês de dezembro de 1999, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.0100.2725.0001 - Manutenção e Conservação da Estação Rodoviária do Orçamento da Secretaria de Transportes.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

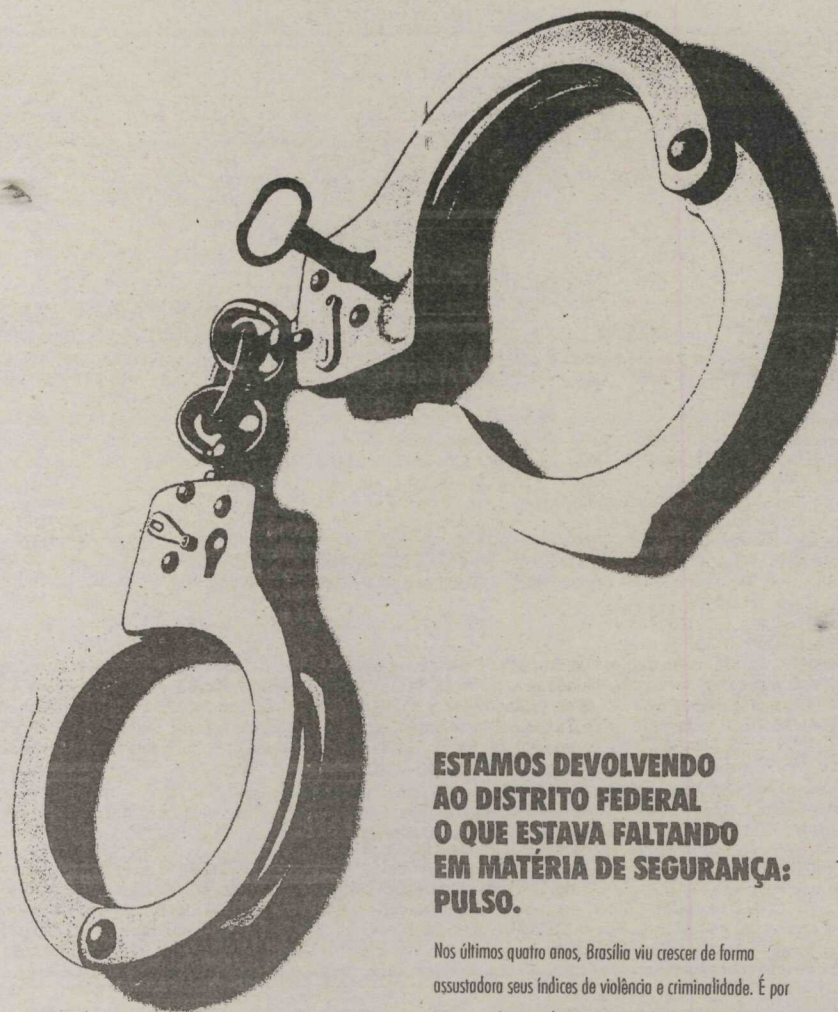
PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 26 de janeiro de 2000

Processo nº: 097.000.050/2.000. Interessado: Telebrasil Celular S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 291,57 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), a favor da Telebrasil Celular S.A, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 34.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 2359.0001 - manutenção de serviços administrativos gerais desta Companhia. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte da Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal**

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 25 de janeiro de 2000 (*)

PROCESSO Nº : 073.000026/2000
INTERESSADO : FZDF/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO : Renovação de Assinatura do - DODF
RATIFICO a despesa, em conformidade com o Art. 26 da Lei Nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de Licitação, face o que dispõe o Caput do Art. 25 do mesmo dispositivo legal. AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), baseando-se no Art. 38, Inc. I, combinado com Art. 39, Inc. II do Decreto nº. 16.098 de 29/11/94.

PROCESSO Nº : 073.000024/2000
INTERESSADO : FZDF/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO : Publicação no Diário Oficial da União - DOU
RATIFICO a despesa, em conformidade com o Art. 26 da Lei Nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, bem como DISPENSO a Licitação, de acordo com o Art. 24, Inc. XVI, do mesmo dispositivo legal. AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), baseando-se no Art. 38, Inc.I, combinado com Art.39, Inc.I e II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

PROCESSO Nº : 073.000025/2000
INTERESSADO: FZDF/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO : Publicação no Diário Oficial do DF-DODF
RATIFICO a despesa, em conformidade com o Art. 26 da Lei Nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, bem como DISPENSO a Licitação, de acordo com o Art. 24, Inc. XVI, do mesmo dispositivo legal. AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), baseando-se no Art. 38, Inc. I, combinado com o Art. 39, Inc. I e II do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

PROCESSO Nº : 073.0001973/99
INTERESSADO : FZDF
ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho Estimativo para CEB
RATIFICO a despesa, em conformidade com o Art. 26 da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de Licitação, face o que dispõe o Caput do Art. 25 do mesmo dispositivo legal. AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais mil reais), baseando-se no Art. 38, Inc.I, combinado com o Art. 39, Inc. II, do Decreto Nº 16.098 de 29/11/94.

PROCESSO Nº : 073.001974/99
INTERESSADO : FZDF
ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho Estimativo para CAESB
RATIFICO a despesa, em conformidade com o Art. 26 da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de Licitação, face o que dispõe o Caput do Art. 25 do mesmo dispositivo legal. AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), baseando-se no Art. 38, Inc. I, combinado com o Art. 39, Inc. I, do Decreto Nº 16.098 de 29/11/94.

MARCELO XAVIER

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF Nº 11 de 17/01/2000 – Página Nº 15

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 19 de janeiro de 2000

PROCESSO: 050-000.240/99.
INTERESSADO: ELEVADORES ATLAS S.A.
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), em favor da firma ELEVADORES ATLAS S.A., para fazer face a prestação de serviços de manutenção em elevadores, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada a Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 050-000.765/99.
INTERESSADO: RADIAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO DE DADOS LTDA.
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 670,95 (seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), em favor da firma RADIAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO DE DADOS LTDA, para fazer face a locação de aparelhos de comunicação BIP, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada a Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 050-000.076/99.
INTERESSADO: OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de

novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 3.040,71 (três mil, quarenta reais e setenta e um centavos), em favor da OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, para fazer face às despesas referentes a manutenção do SIGESP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoal, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada a Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSOS: 050-000.070, 000.071, 000.115 e 000.116/99
INTERESSADO: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 430.746,60 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), em favor da firma O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, referente ao fornecimento de alimentação preparada aos presídios da Secretaria de Segurança Pública, correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada á Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSOS: 050-000.092/99.
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 43,19 (quarenta e três reais e dezenove centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, para fazer face ao pagamento das despesas referentes a prestação de serviços postais, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada a Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 050-000.377/99.
INTERESSADO: RETIFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA.
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 387,12 (trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), em favor da firma RETIFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA., para fazer face a prestação de serviços de retifica de motores, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada a Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 050-000.516/99.
INTERESSADO: MENPHIS INFORMÁTICA LTDA.
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.277,00 (hum mil, duzentos e setenta e sete reais), em favor da firma MENPHIS INFORMÁTICA LTDA, para fazer face às despesas referentes a manutenção de equipamentos de informática, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada a Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 050-000.088/99.
INTERESSADO: MANCHESTER SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 14.032,18 (quatorze mil, trinta e dois reais e dezoito centavos), em favor da firma MANCHESTER SERVIÇOS LTDA, referente a prestação de serviços de Telemarketing e resposta audível (Disque Denúncia), correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada á Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSOS: 050-000.080/99.
INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), em favor da IMPRENSA NACIONAL, para fazer face ao pagamento das despesas referentes a prestação de serviços divulgação de editais de licitação no Diário Oficial da União, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada a Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSOS: 050-000.090, 000.091, 000.166 e 000.167/99.
INTERESSADO: DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 105.014,38 (cento e cinco mil, quatorze reais e trinta e oito centavos), em favor da firma DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 050-000.082/99
INTERESSADO: TELEBRASILIA CELULAR S.A.
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 8.760,38 (oito mil, setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), em favor da firma TELEBRASILIA CELULAR S.A., para fazer face ao pagamento de tarifas telefônicas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSOS: 050-000.084/99
INTERESSADO: TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S.A.
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 22.193,52 (vinte e dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), em favor da TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S.A., para fazer face ao pagamento de tarifas telefônicas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 050-000.612/99.
INTERESSADO: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 4.246,14 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), em favor da TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, para fazer face às despesas referentes a locação de máquinas fotocopadoras, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada a Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 050-000.078/99.
INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA.
ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 8.599,84 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA, para fazer face ao pagamento de tarifas de energia elétrica, bem como as decorrentes de sua instalação, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2531.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Em 24 de janeiro de 2000

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.898/99.
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.
ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de licitação. Pagamento de tarifas de energia elétrica.
Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral desta Secretaria, relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput, da referida Lei, em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA, para fazer face ao pagamento das despesas relativas a tarifas de energia elétrica, bem como as decorrentes de sua instalação, no corrente exercício financeiro.
Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.896/99.
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.
ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de licitação. Pagamento de tarifas telefônicas.
Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral desta Secretaria, relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput, da referida Lei, em favor da TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S.A., para fazer face ao pagamento das despesas relativas a tarifas telefônicas, no corrente exercício financeiro.
Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.897/99.
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.
ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de licitação. Pagamento de tarifas de telefonia celular.
Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral desta Secretaria, relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput, da referida Lei, em favor da TELEBRASILIA CELULAR

S.A, para fazer face ao pagamento das despesas relativas a tarifas de telefonia celular, no corrente exercício financeiro.

Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.895/99.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de licitação. Pagamento de tarifas de água e esgoto.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral desta Secretaria, relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput, da referida Lei, em favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASILIA, para fazer face ao pagamento das despesas relativas a tarifas de água e esgoto, no corrente exercício financeiro.

Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

JOSÉ DE JESUS FILHO
Interino

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2000

A SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letras b e c do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição o incentivo a promoção de eventos de cunho artístico e cultural da cidade, conforme previsto no inciso IX, do art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I - Aprovar o Co-patrocinio da Secretaria de Cultura do DF à Oficina Cultural Rodoteatro visando a realização do espetáculo "AJURY E O RAPTO DA ARARA VERMELHA", nos dias 16, 22 e 23/01/2000, na Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Cláudio Santoro, mediante a isenção de taxas e liberação de pecenuais de bilheteria, na forma do parecer exarado pelo Departamento de Difusão Cultural.

II - Publique-se e remeta-se ao DAG para as providências.

MARIA LUIZA DORNAS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2000

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 19.494, de 07 de agosto de 1998, e considerando a solicitação contida no Mem. nº 15, do Presidente da Comissão de Inventário físico dos Bens Patrimoniais, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estipulado para a conclusão do Inventário físico dos Bens Patrimoniais móveis deste Arquivo Público do Distrito Federal, de que trata a Ordem de Serviço de 13/10/99, publicado no DODF nº 199, de 15/10/99.

FLÁVIA MENELEU B. GRACINDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13º do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, tendo como beneficiária a empresa **MERCANTIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, processo nº 160.001.995/94, Pequeno Porte, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 124.494,00, a empresa conta atualmente com 01 (um) empregado e irá gerar 05 (cinco) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 100/99 - CDE/DF, de 24 de junho de 1999, consubstanciado pela assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, Com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relativo ao Lote 26, Quadra 01, localizado no Setor de Materiais de Construção - Ceilândia/DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Portaria no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 21 de janeiro de 2000

PROCESSO: 195.000.134/97
INTERESSADO: SEÇÃO DE EXPEDIENTE/JBB
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT , conforme Nota de Empenho por estimativa nº 2000NE00007/JBB e Contrato nº 289-5/97, para fazer face as despesas com tarifas postais de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesas 349039-46 - PORTES E TELEGRAMAS - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0021- Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100, tendo a Dispensa sido fundamentada com base no Inciso VIII, artigo 24 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

PROCESSO: 195.000.007/2000
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - EXERCÍCIO DE 2000.
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da CAESB - Companhia de Saneamento de Brasília, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2000NE00009/JBB, para atender despesas com consumo de água do Jardim Botânico de Brasília, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, neste exercício, no elemento de despesa 3.4.90-39-41 - ÁGUA E ESGOTO, no programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0021 - Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília - Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT do artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

PROCESSO: 195.000.005/99
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA - EXERCÍCIO DE 2000.
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2000NE00012/JBB, para atender despesas com consumo de energia elétrica e aluguel de transformador de interesse do Jardim Botânico de Brasília, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, neste exercício, no elemento de despesa 3.4.90-39-43 - ENERGIA ELÉTRICA, no programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0021 - Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília - Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT do artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

PROCESSO: 195.000.002/2000
INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** por delegação de competência contida na Portaria SEMATEC de 08 de abril de 1998 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB; VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA; RÁPIDO PLANALTIMA LTDA, conforme Notas de Empenho Ordinárias nº 2000NE00001/JBB; 2000NE00002/JBB; 2000NE00003/JBB, respectivamente para atender despesas com aquisição de Vale-Transportes para distribuição aos servidores do Jardim Botânico de Brasília, no mês de janeiro de 2000 à conta da dotação orçamentária deste Órgão, neste exercício, no elemento de despesa 3.4.90-39-52 - VALE TRANSPORTE, no programa de Trabalho 18.122.0100.8504.0018 - Concessão de Benefícios a Servidores - Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT do artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos à DAG/JBB para as demais providências.

PROCESSO Nº195.000.004/2000
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: TARIFAS DE TELEFONE MÓVEL CELULAR
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos, e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor de TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2000NE00011, para fazer face as despesas com tarifas de telefone celular de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 34.90.39-48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0021 - Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília - Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no Artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

PROCESSO Nº 195.000.003/2000
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFAS TELEFÔNICAS - EXERCÍCIO DE 2000
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da Companhia de Telecomunicações de Brasília - TELEBRASÍLIA, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2000NE00010 para fazer face as despesas com tarifas de telefone de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 34.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0021 - Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos a DAG/JBB para as demais providências.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 25 de janeiro de 2000

Processo Nº: 094.000.249/98
Interessado : LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.725,18 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO, referente a prestação de serviços de locação de 04 (quatro) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 068/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.315/98
Interessado : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Assunto : Reconhecimento de Dívida.
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 13.961,12 (treze mil, novecentos e sessentá e um reais e doze centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, referente a prestação de serviços de locação de 05 (cinco) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 059/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV,

do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.272/98
Interessado : MARCOS JOSÉ ALVES PINTO.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.982,59 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, referente a prestação de serviços de locação de 02 (duas) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 097/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.001.447/98
Interessado : LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.892,99 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO, referente a prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos tipo pick-up, objeto do Contrato nº 104/98, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Em 26 de janeiro de 2000

Processo Nº: 094.000.577/99
Interessado : ENTERPA AMBIENTAL S/A
Assunto : Reconhecimento de Dívida.
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.077.017,61 (um milhão, setenta e sete mil, dezessete reais e sessenta e um centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da firma ENTERPA AMBIENTAL S/A, referente a prestação de serviços de recolhimento e transporte de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato nº 026/99, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLÔRES

FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 25 de janeiro de 2000

PROCESSO: 196.000019/99
INTERESSADO: Telebrasil Celular S.A
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$,1.545,83 (Um mil,quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos.) , com base no Art. 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos dos Artigos 38, Inciso I e 39, Inciso II do citado Decreto.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO : 196.000377/99
INTERESSADO: PASEP
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valo de R\$ 50.881,90 (cinquenta mil,oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), com base no Art. nº 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos dos Artigos 38, Inciso I e 39, Inciso II do citado Decreto.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO : 192.000135/97
INTERESSADO: Empresa Brasília de Correios e Telégrafos - ECT
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 55,27 (cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), com base no Art. nº 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos dos Artigos. 38, Inciso I e 39, Inciso II do citado Decreto.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

RAUL GONAZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2000

A Diretoria Colegiada do IPDF, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso VII, Artigo 50, do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994, e nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

I - RATIFICAR, acolhendo o voto da Relatora, os atos de inexigibilidade de licitação de que trata o "Caput" do Artigo 25, da Lei supracitada, a favor das seguintes Empresas: Banco de Brasília S/A - BRB e Viação Anapolina Ltda, para atender despesa com "Aquisição de vales-transporte para os servidores deste Instituto no ano em curso", referente ao Processo nº 030-000.316/2000; S/A Correio Braziliense, para atender despesa com renovação de assinaturas do Jornal Correio Braziliense, no valor total de R\$ 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais), referente ao Processo nº 030-000.390/2000; e Gazeta Mercantil, para atender despesa com renovação de assinatura do jornal de mesmo nome, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente ao Processo nº 030-000.404/2000.

II - ENCAMINHAR ao Departamento de Administração Geral para publicação e demais providências.

MANOEL BRANDÃO BARROS
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 25 DE JANEIRO DE 2000

A Diretoria Colegiada do IPDF, no uso das atribuições conferidas pelo Incisos VII e VI, Artigo 50, do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994, e nos termos do Inciso VI, Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2000, RESOLVE: Homologar, acolhendo o voto do Relator, o resultado do julgamento da licitação de que tratam os processos nº 030-010.075/99, convite nº 15/99 - CPL/IPDF, a favor da empresa Garra Caminhões e Equipamentos Ltda, com desconto ofertado de 75% sobre o valor base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) homem hora, referente a contratação de mão-de-obra para efetuar manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a este Instituto, e nº 030.008.072/99, Tomada de Preço nº 01/99 CPL/IPDF, a favor das empresas Mic - Informática Ltda, no valor total de R\$ 4.278,00 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais) e GEMPI - Gestão Empresarial e Informática Ltda, no valor mensal de R\$ 21.912,00 (vinte um mil novecentos e doze reais), referente à aquisição de Softwares para este Instituto.

III - Encaminhar ao Departamento de Administração Geral para publicação e demais providências.

MANOEL BRANDÃO BARROS
Substituto

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO : 030.002255/99

INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo

Reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores com base nos termos dos artigos 80 e 81, do Decreto 16.098, de 29.11.94, no valor de R\$ 457,66 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), a favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para pagamento de publicações oficiais deste IPDF no exercício de 1999, através da dotação orçamentária 3490.92 - Despesas com Exercício Anteriores, na forma proposta pelo DEAGE/IPDF.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

PROCESSO : 030.000364/2000

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA S/A

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo

Reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores com base nos termos dos artigos 80 e 81, do Decreto 16.098, de 29.11.94, no valor de R\$ 2.457,63 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), a favor da TELEBRASÍLIA S.A, para pagamento de tarifas telefônicas de dezembro/99, através da dotação orçamentária 3490.92 - Despesas com Exercício Anteriores, na forma proposta pelo DEAGE/IPDF.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

MANOEL BRANDÃO BARROS
Substituto

SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 0240.000304/99

INTERESSADO: AMERICEL S/A

ASSUNTO: PAGAMENTO FATURAS DE TELEFONIA CELULAR

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da AMERICEL S/A, conforme Nota de Empenho nº NE00410/99, de 28 de Dezembro de 1999, referente ao pagamento de contas de telefonia celular, no período de 13/11/99 a 12/12/99, no valor de R\$ 5.029,04 (cinco mil, vinte e nove reais e quatro centavos) da Secretaria da Solidariedade.

PROCESSO: 0240.000082/99

INTERESSADO: AMERICEL S/A

ASSUNTO: PAGAMENTO FATURAS DE TELEFONIA CELULAR

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da AMERICEL S/A, conforme Nota de Empenho nº NE00226/99, de 28 de Setembro de 1999, referente ao pagamento de contas de telefonia celular, no período de 13/08/99 a 12/09/99, no valor de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais) da Secretaria da Solidariedade.

Em 25 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º 0240.000197/99

INTERESSADO: CEASA/GO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da CEASA/GO no valor de R\$ 5.842,15 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), referente ao reembolso das despesas de pessoal inerente aos servidores Edvaldo Gonçalves dos Reis e Tácito De Sousa Rocha, a serviço da Secretaria da Solidariedade, mês de dezembro de 1999. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 31.90.92 Despesas de Exercícios anteriores, Atividade 08.122.0100.8502.0085, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/SESOL, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO N.º 0240.000002/2000

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA S/A no valor de R\$ 13,47 (treze reais e quarenta e sete centavos), referente a tarifas de água do mês de dezembro de 1999. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 34.90.92 Despesas de Exercícios anteriores, Programa: 8501.0101, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/SESOL, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO N.º 0240.000391/99

INTERESSADO: OASIS - DISTRIBUIDORA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da OASIS - DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 356,98 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), referente a material de consumo do mês de dezembro de 1999. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 34.90.92 Despesas de Exercícios anteriores, Programa/Atividade: 08.122.0100.8501.0101, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/SESOL, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO N.º 0240.000051/2000

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA S/A - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A no valor de R\$ 3.041,77 (três mil e quarenta reais e setenta e sete centavos), referente a tarifas telefônicas do mês de dezembro de 1999. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 34.90.92 Despesas de Exercícios anteriores, Atividade 08.122.0100.8501.0101, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/SESOL, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO N.º 00030.003575/99

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA S/A - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), referente a tarifas telefônicas do mês de dezembro de 1999. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 34.90.92 Despesas de Exercícios anteriores, Atividade 08.122.0100.8501.0101, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/SESOL, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO N.º 0240.000001/2000

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 16,13 (dezesseis reais e treze centavos), referente a tarifas de luz do mês de dezembro de 1999. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 34.90.92 Despesas de Exercícios anteriores, Programa: 8501.0101, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/SESOL, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO N.º 0240.000391/99

INTERESSADO: EDITORA SEMPER LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da EDITORA SEMPER LTDA, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), referente a material de consumo do mês de dezembro de 1999. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 34.90.92 Despesas de Exercícios anteriores, Programa/Atividade: 08.122.0100.8501.0101, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/SESOL, para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL
Em 25 de janeiro de 2000

Nos termos do item 1, letra "g", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1.998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1.998, e de conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor das interessadas indicadas, relativo as Notas de Empenhos especificadas:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
020.000.204/96	TELEBRASILIA	00009	5.000,00
020.000.218/2000	CAESB	00008	2.000,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA
Adjunta-Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 25 de janeiro de 2000

Processo nº 31/99

Assunto: reconhecimento de dívida por despesas exercícios anteriores

Interessado: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à cessão de servidor, no valor de R\$ 1.947,90 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), em favor da FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

HÉLIO BEBIANO



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
AGENTE PAZ, A GENTE PAZ

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, artigo 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR o servidor **DANIEL LESTE VALADARES**, matrícula nº 2.732-4 , Atendente/DRC, para integrar a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, pertencentes a esta RA-XI, referente ao exercício de 1999, de que trata a Ordem de Serviço de 18.01.2000, publicada no DODF nº 14, de 20.01.2000.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 2000

Nos Termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, INTERESSADA :IVONEIDE COSTA EVANGELISTA
MATRÍCULA.....: 38.985-4

CONCEDO Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora, no período de 02.02.2000 a 02.03.2000 (30 dias), referente ao 1º quinquênio.

ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidência da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela ordem de serviço nº 83 de 27 de outubro de 1999, referente ao processo 145.000.196/99, publicada no DODF nº 217 de 12 de novembro de 1999, página 18, resolve: Prorrogar de conformidade com os termos do art.152, da Lei 8.112 de 11.12.90, os respectivos trabalhos por mais de 30(trinta) dias, a contar de 08.01.2000.

RUBENS ALVES GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo N.º 132.002.789/97 resolve: **DESIGNAR**, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas, de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Artigo 73, parágrafo 2º, **ALEXANDRE DE FREITAS**, Engenheiro, matrícula nº 95.306-7, **ANA BEATRIZ DE LIMA BARRETO**, Engenheira, matrícula nº 94.835-7, e a **CLAUDENOR BARROS LOPES**, Engenheiro, matrícula nº 91.385-5 para comporem Comissão incumbida do recebimento DFINITIVO do Convite nº 064/97 (Construção de 01 (uma) quadra Poliesportiva na QNL 16 – Taguatinga – DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a Firma **CONSTRUTORA PISO LTDA**. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 7.7755, de 07 de novembro de 1983, resolve:

1- Instaurar Sindicância para apurar acidente em serviço nos termos do artigo 214, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista os fatos constantes do processo nº 160.004.140/99, de interesse da servidora MARIA DO CARMO BRASILEIRO DE MESQUITA, matrícula 43.642-9, Auxiliar de Administração Pública.

2 - Designar como Sindicante no referido processo, a servidora HELENA CÔBO ARRAIS, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 21.346-2, lotada na Coordenação de Controle Administrativo de Recursos Humanos – SRH/SEA.

3 - Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 25 DE JANEIRO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO		
				DIAS	INÍCIO	TERMINO
IRMA ALVES RABELO	00031.000058/99	80.161-5	SCAA	30	01/02/2000	01/03/2000

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 26 DE JANEIRO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:

Aposentar FRANCISCO BRANDÃO TURÍBIO, matrícula nº 47.553-X, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 082.013035/99.

Conceder aposentadoria a MARIA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 52.929-X, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “d” e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil.Processo nº 082.016105/99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 025/2000 - DPe de 21/01/2000, resolve:

Nomear para exercerem os cargos de Professor Níveis 2 e 3, Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

PROFESSOR NÍVEL 2

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
SILVANA AGUIAR DOS SANTOS	235º	C.F.B	Robson de Paiva Salazar 33497-9	Desl.
JOHNY DA SILVA NUNES	180º	Matemát.	Vera Lopes de A S Machado 33597-5	Desl.

Concurso realizado em 26.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97

Homologado em 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
ALEXANDRE PRADO MARTINS FERNANDES	090º	Matemát.	João Marcos Tostes Ribeiro 33126-0	Desl.
VICENTE LOES DA LUZ	100º	Matemát.	Erika Danielle C Narciso 37278-1	Desl.
KELSON ROSA PINTO	155º	Matemát.	Oswaldo de Siqueira Pinto 36822-9	Desl.
GEORGE DOUGLAS MIZUTA	163º	Matemát.	Maria de Lourdes R Brito 38383-X	Desl.
MANOEL HERBERT DOS SANTOS CAMILO	175º	Matemát.	Maria Rosa Martins Irineu 33104-X	Desl.
RONNI GERALDO GOMES DE AMORIM	190º	Matemát.	Erenita Lacerda 32703-4	Desl.
FLAVIO ALVES ROSA	218º	Matemát.	Antonio Adriano Teixeira 38013-X	Desl.
ANTONIO FRANCISCO DA COSTA PINTO	261º	Matemát.	Raquel Scalia Alves Ferreira 36277-8	Desl.
LAURINEY MORAES DE SOUZA	318º	Matemát.	Maria de Fátima Rocha 28787-3	Desl.
EDMUNDO KARPINSKI FERREIRA RESENDE	333º	Matemát.	Afonso Celso Bonfim 24880-0	Desl.
MICHELLI DE PAULA MAMEDIO	388º	Matemát.	Cristiane Couto Maia 28256-1	Desl.
RITA CIRLENE MARTINS DE GODOI	393º	Matemát.	Celia Maria M de Santana 32058-7	Desl.
PATRICIA DIAS BARBOSA	425º	Matemát.	Jalvaneida Efigênia Magalhães 38328-7	Desl.
WILLIAM SALVIANO DE MEDEIROS	121º	C.F.B	Valdinéia Gonçalves de Oliveira 32384-5	Desl.
DANIEL LIMA DE SOUZA	134º	C.F.B	Rita Cassia Netto 32869-3	Desl.
ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	216º	C.F.B	José Sarmiento Soares 31532-X	Desl.
SAMÍRAMIS QUEIROZ DE BRITO	234º	C.F.B	Itatiane de Sousa Mendes 34119-3	Desl.
MARIA DA PAIXÃO FRANCISCA SOARES	313º	C.F.B	Daniela Martins Costa 36167-4	Desl.

MARA CRISTINA CHIARA MONTE	371°	C.F.B	Rosana H Pereira Cardoso 37505-5	Desl.
MARIA THEREZA MARQUES DE FIGUEIREDO	403°	C.F.B	Jurany de Magalhães Júnior 26078-9	Desl.
WESLEY PEREIRA DA CUNHA	407°	C.F.B	Paulo de Tarso R Santiago 27182-9	Desl.
CLAUDIA REGINA DE SOUZA SANTOS LACERDA	420°	C.F.B	Mauro Rodrigues Pena 24622-0	Desl.
SANDRA GILDA DA SILVA	423°	C.F.B	Luna A Neres de Carvalho 37925-5	Desl.
AUREA REGINA PIMENTEL	469°	C.F.B	Marcilio Fernandes Honorato 36851-2	Desl.

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98

Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA	050°	C.F.B	Celi Lagares Tomas 31411-0	Desl.
ADRIANA GUIMARÃES DE ANDRADE	062°	C.F.B	Sirlene Martins de Sousa 32493-0	Desl.
NIÚVA TEIXEIRA ORNELAS	076°	C.F.B	Antonio Teixeira Pinto 47290-5	Desl.
FABIANA CARDOSO RUBIN	101°	C.F.B	Maria Rosileide A Rodrigues 23629-2	Desl.
ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	142°	C.F.B	Alessandra Nogueira Bezerra 38331-7	Desl.
ELAINE APARECIDA GONZAGA	166°	C.F.B	Alicio Fabio Barros 38574-3	Desl.
CASSIO RODRIGUES VIANA	180°	C.F.B	Ana Cláudia de M Ferreira 38028-8	Desl.

PROFESSOR NÍVEL 3

Concurso realizado em 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
MARISA HELENA COUTO DE ALMEIDA	043°	Inglês	Maria das Dores S Fonseca 98284-9	Apose

Concurso realizado em 25.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97

Homologado em 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
DAISY DE SOUSA GONÇALVES	166°	Biologia	Uranio Gonçalves da Silva 60938-2	Apose
PAULO CESAR MOREIRA	204°	Biologia	Edgar Rodrigues de Lima 78337-4	Apose
FERNANDO BARCELLOS RAZUCK	079°	Química	Ademir Lopes da S Nascimento	Apose

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98

Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
ALEX DE SOUSA SILVA	067°	Química	Maria Elodir Alves da Silva 73875-1	Apose
MONICA PEREIRA DOS SANTOS	028°	Inglês	Terezinha de Jesus B Santos 54573-2	Apose
ANDREA SOUZA OLIVEIRA	032°	Inglês	Ubirajara Felisberto Teixeira 94262-6	Apose
CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA	036°	Inglês	Romulo Sulz Gonsalves 84375-X	Apose
CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA	053°	Inglês	Maria Olinda R de Souza 94540-4	Apose
ELAINE CRISTINA MESQUITA	057°	Inglês	Ivanir Grego 72110-7	Apose

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 025/2000 - DPe, de 21/01/2000, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30/12/96, resolve:

1 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata aprovada em concurso público realizado pelo CESPE/UnB em 12/10/97, disciplina Atividades, **BRIZA GOMES DE OLIVEIRA**, tendo em vista a Liminar deferida no Mandado de Segurança nº 2477-8/99 do Juízo de Direito da Sexta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.000962/99.

2 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata aprovada em concurso público realizado pelo CESPE/UnB em 12/10/97, disciplina Atividades, **MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DINIZ**, tendo em vista a Liminar deferida no Mandado de Segurança nº 1998.01.1.040171-2 do Juízo de Direito da Sexta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.002906/99.

3 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, o candidato aprovado em concurso público realizado pelo CESPE/UnB em 12/10/97, disciplina Atividades, **MARCOS TRINDADE LIMA**, tendo em vista a Liminar deferida no Mandado de Segurança nº 1999.01.1.003084-4 do Juízo de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.001659/99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.020338/99, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, ocupado por FERDINAN FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 27.843-2, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 23.12.1999, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e do constante do Processo nº 082.001234/94, resolve: Designar o servidor FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO, matrícula nº 66.238-0, como executor interno do Convênio nº 45/97 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Imprensa Nacional.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e do constante do Processo nº 082.018657/97, resolve: Designar a servidora ENEIDA COSTA NOGUEIRA DE SA, matrícula nº 58.828-8, como executora interna do Convênio nº 09/99 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN - FBASD.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e do constante do Processo nº 082.017465/96, resolve: Designar a servidora LEILA MARA TOFOLI FERNANDES, matrícula nº 37.620-5, como executora interna do Convênio nº 45/98 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

MARISTELA DE MELO NEVES

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº 082.000395/2000; INTERESSADO: FEDF; ASSUNTO: FOLHA DE PAGAMENTO. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação das Notas de Empenho, no valor total de R\$ 488.632,02 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos), em favor de HELMO FRANCISCO DE SOUSA E OUTROS.

MARISTELA DE MELO NEVES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado:

Nome: FRANCISCO WHITTIER T. NUNES	Matrícula: 69.139-9
Processo: 082.015.396/94	Dias: 1.855
Nome: ONEIDA SOUZA LIMA MADEIRA	Matrícula: 56.178-9
Processo: 082.002.527/93	Dias: 2.368
Nome: SONIA BATISTA LEITE CARNEIRO	Matrícula: 96.681-9
Processo: 082.000.557/94	Dias: 215
Nome: NORLENE CAFÉ GUEDES	Matrícula: 97.021-2
Processo: 082.012.086/94	Dias: 1.166
Nome: VALDERINA FERREIRA GOMES	Matrícula: 90.208-X
Processo: 082.004943/93	Dias: 946
Nome: BENEDITO SILVA DOS SANTOS	Matrícula: 73.262-1
Processo: 082.011.081/92	Dias: 2.152
Nome: JOSÉ GERALDO DE ANDRADE NETO	Matrícula: 89.564-4
Processo: 082.004.919/92	Dias: 616
Nome: TERESINHA H. DE R. RIBEIRO	Matrícula: 68600-x
Processo: 082.008.905/93	Dias: 2.917
Nome: MARIA LUISA COELHO FERREIRA	Matrícula: 53.942-2
Processo: 082.002.297/92	Dias: 2.683
Nome: MARIA DO ESPÍRITO SANTO MARQUES COSTA	Matrícula: 97.602-4
Processo: 082.0140064/93	Dias: 866
Nome: NAIR TEREZINHA H. ALTOÉ	Matrícula: 41.701-7
Processo: 082.013179/92	Dias: 2.730
Nome: VERA SONIA CORREA VIANA	Matrícula: 93.160-8
Processo: 082.019383/94	Dias: 2.076
Nome: MARIA DAS GRAÇAS F. FERREIRA	Matrícula: 61.035-6
Processo: 082.007953/92	Dias: 5.602
Nome: MARIA NEUZA VASQUES	Matrícula: 73.964-2
Processo: 082.005168/92	Dias: 1.784

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de julho de 1992, publicada no DODF nº 154, de 31 de julho de 1992, página 19 e 23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LUIZ OLIVEIRA ORTIZ, matrícula nº 83.862-

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

4, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 08.05.68 a 07.05.73
2º quinquênio: 08.05.73 a 09.05.78
3º quinquênio: 10.05.78 a 22.05.83
4º quinquênio: 23.05.83 a 22.05.88
Leia-se: 1º quinquênio: 08.05.68 a 10.05.73
2º quinquênio: 11.05.73 a 12.05.78
3º quinquênio: 13.05.78 a 01.06.83
4º quinquênio: 02.06.83 a 01.06.88
2-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 227, de 10 de novembro de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LUIZ OLIVEIRA ORTIZ, matrícula nº 83.862-4, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 5º quinquênio: 23.05.88 a 22.05.93
Leia-se: 5º quinquênio: 02.06.88 a 01.06.93
3-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 234, de 09 de dezembro de 1999, página 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CREUZA BIZERRA SALDANHA, matrícula nº 57.753-7, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: CREUZA RIBEIRO SALDANHA
Leia-se: CREUZA BIZERRA SALDANHA

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCICIO	QUIN.	PERÍODO
ONEIDE APARECIDA SEGNINI	76.745-X	INATIVA	4º	22.09.93 A 21.09.98
JOSEFA DOS SANTOS	77.650-5	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	17.03.94 A 16.03.99
ELIAS GOMES DE AGUIAR	85.445-X	DRE/GAMA	2º	05.11.74 A 13.11.79
			5º	14.11.89 A 13.12.94
MARIA DE SOUSA BRAGA	85.617-7	DRE/TAGUATINGA	2º	28.11.94 A 27.11.99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:
1.Autorizar a Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados:
NOME MATRÍCULA A PARTIR DE
Gleice Bolelli Costa 200.484-4 24/12/99
MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o contido na alínea “d” artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto de nº 4.643, de 02.05.79, resolve:

Designar MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 134.789-6 para substituir SIMONE FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 127.729-4, na Presidência dos processos Administrativos Disciplinares, autuados sob os nºs 061.027.137/99, 061.005.066/99 e 061.000.280/00, durante o período em que a mesma estiver ausente.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Designar JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 118.323-1, executor do Convênio nº 445/98 firmado entre o Ministério da Saúde através do Banco do Brasil e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no âmbito da REFORSUS, na área de Modernização Gerencial – Equipamentos e Modernização Gerencial Consultoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 26 DE JANEIRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe Padrão I (Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista e Odontólogo), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público, conforme Edital nº 016/99-IDR

ASSISTENTE SOCIAL

Magda Mirian Sanches; Sílvia Soares Lima de Souza; Sandra Cátia de Pontes; Marcos Francisco de Souza.

ENFERMEIRO

Alessandra Garcia de Figueiredo; Julieta da Glória de Souza; Álvaro Cesar de Alencar; Ronnimar Lourenço de Lima; Rjsonaide Maria de Almeida Vasconcelos; Maria Neuza Araújo Florêncio; Raquel Maria de Castro Neves; Eduardo Pereira de Carvalho; Elfriede Carla Schulte; Maria Helena Barros Coutinho; Lindalva Matos Ribeiro Farias; Arlete-Rodrigues Chagas da Costa; Fabiana Alves de Amorim; Lady Maria Castro Araújo; Carla Cristina de Souza Huguenin; Alexandra Batista Guedes Carvalhosa; Jussara Silva Vieira; Eliane Vaz Pinto; Alessandra Sardinha Carvahedo Martins; Valéria Soares Abrahão; Fabíola Alexandra Jares da Costa; Cristina Ayako Kimura; Renata Villanova; Carla de Lourdes Holanda de Abreu; Miriam Eugênia Benchimol Ferreira; Cristiane Maria de

Lima e Silva; Helder Pais de Oliveira; Gideani de Oliveira Maranh Carra; Sílvia Yumi Miyasaki; Themis Maria Dresch da Silveira; Tânia Márcia Gomes Trindade; Dulce Amália Araújo de Carvalho; Christinne Lima de Aguiar; Suely Strael Fernandes de Sousa; Carlos Augusto Costa da Silva; Maria da Guia Lopes de Araújo; Luz Marina Alfonso Dutra; Solange Regina Schwingel Santos; Ana Cristina Lopes; Marúcia Valença Barbosa de Miranda; Consuelo Souto Cavalcante; Fabiana Zanela de Resende Paixão; Vivianne Ferreira de Gois; Elizane Arantes Ostrosky; Lisa Pires Faria; Patrícia Fernanda de Medeiros; Mônica Maria Machado de Carvalho.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - LABORATÓRIO

William Khalil El Chac; Aluizio Carlos Soares; Jivago Carneiro Jaime; Gildo Fernandes Neves; Killarney Ataíde Soares; Gilcilene Maria dos Santos; Ângela Rosa André.

NUTRICIONISTA

Roberta Andrade Cavalcanti Araújo; Flávia Poppius; Simone Sotero Mendonça; Adriana Haack de Arruda Dutra.

ODONTÓLOGO

Viviane Aparecida Crecchi Bernardi.

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 017/99-IDR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Janice Cardoso Silva; Kátia Mirela da Cruz Macedo; José Leandro Oliveira Dal Osto; Leila Regina Aquino da Silva; Débora Dantas Trézi; Melissa Aparecida Moraes; Jobson José dos Santos; Roseia Santana da Rocha; Mônica Araújo Freitas de Carvalho; Vanussa Venâncio Bento; Claudiana Sousa Rocha; Eder Alves Barbosa; Wanda Martins da Silva; Joelma Melice Gonçalves; Glaucê Dantas; Kelly Cristina Aguiar; Solange de Carvalho O Maciel; Cleia Nobre Damaceno; Leandro Cólly; Elânia Ferreira de Freitas; Osvaldina de Oliveira S. Santana; Rosângela de Jesus P. Duarte; Pedro Pereira Filho; Stella dos Santos Rodrigues; Rosimeire da Silva Vargas; Divina Flávia Pereira de Lima; Francisca Reginalva S. da Silva; Clarionice Pereira dos S. Moreira; Tatiane Milhomem de Assis; Monique Gonçalves Marques; Admar dos Santos Menezes; Mara Lúcia Alves Cardoso; Ana Paula Viganó; Vanessa da Silva Ferreira; Ana Paula Miranda Tranqueira; Alicemar Evangelista dos Santos; Solange Claret Cavalcante; Vilma Lisboa Batista; Viviane de Assis Rodrigues; Karla de Paula de Melo; Gisele Cosmo dos Santos; Zenilda Alves de Souza; Vânia Jesus da C. Chagas; Delma Maria dos S. Jacob; Heleuza Helena G. Nório; Maria Auxiliadora de Almeida; Jonas Guedes S. Junior; Cláudia da Santana Silva; Andréa Gabriel dos S. Lima; Ana Célia Lima Oliveira; Elimar Gomes Boa Ventura; Jaildo José de Queiroz; Alcécia Gonçalves Ribeiro; Érica Batista da Silva; Cristina Teixeira de Araújo; Dina da Costa Barcelos; Roberta Fabíola Cruz de Souza; Cérgio Antônio Fonseca; Neide de Fátima da Costa; João José dos Santos Junior; Marinilma Vieira de Oliveira de Jesus; Maria Aparecida da Fonseca Cesar; Creuza da Silva Félix; Cristiana Lucena da Silva; Sílvia Helena Moreira Pinto; Ana Deger de Castro Dourado dos Santos; Flávia Amélia dos Santos; Andrelina Cândida de Souza Santos; Rosecleide Ferreira de Melo; Leila Cristina da Silva Peres; Graziela de Araújo; Soraia Gonçalves Siqueira Jardim; Eva de Sousa Abreu Campos; Eduardo Pereira de Faria Junior; Lécia Rajane Ramos; Adriana Martins Garcia; Vera Lúcia da Silva; Lilian Costa Silva; Adelma Leite de Lacerda; Patrícia Cavalcante dos Santos; Rosângela Pedretti Cangussu de Lima; Keite Cristina Gomes dos Anjos Rodrigues; Sônia de Aguiar Franã; Edrlany Mary Romeiro; Wivian Angélica dos Santos; Andréa Geordane da Cunha Pereira dos Santos; Régia de Miranda Sousa; Michelly de Oliveira; Audinéia Pinto Miranda; Sulemar Rosa dos Santos; Laurene Passos de Sousa; Elisane Tavares da Silva; José Batista Neto; Regiane Alves de Brito; Jeovaston Borges Xavier; Cristina Alves da Costa; Priscilla Pascoal Ribeiro; Ana Maria Wanderley da Silva; Cláudia Venturelli Delmondes; Leia de Assis Santos; Sílvia Rejane Alves Bezerra; Alzinete Salazar de Jesus; Christiane de Paula Guerra; Manoela Nogueira Agum; Elineia Soares Barbosa; Elaine Pessoa Guardioli; Marilene Beserra Torres Nogueira; Dalva Maria da Glória Freitas Montezuma; Laudelina Manso Silva; Maria Alice Pereira Braga; Nilsilene Mendes Gomes da Silva; Zeneide Oliveira dos Santos Dantas; Carla Nívea Pessoa de Lima; Solange Neves Batista; Cláudia de Sousa Lima; Márcio Fernando Oliveira de Meneses; Ana Paula Pereira de Azevedo; Maria Osineide Vieira; Larissa Silva Santos; Andréa Karim Moreira Almeida; Deusimar Rodrigues Evangelista Brandão; Antônio José Pereira dos Santos; Sheila de Lima Carvalho; Izabel Santana Barros; Daniela Maria Lafeta Novaes Guerra; Cristina Rodrigues Silveira; Rosilda de Sousa Félix; Ana Paula Alves da Silva; Sílvia Francisco Silva; Sandra Rodrigues da Silva; Maryane Tavares de Souza; Vânia Regina Machado; André Miller; Mailza Pereira Lima; Sílvia Alves Félix; Flávia Silva Santos; Márcia Cristina da Silva; Eulindes Proença Schimith; Valdenora Rita da Conceição Saturnino; Lilian Peres Lessa; Ediana Paula de Sousa Tudrei; Juliete Ferreira de Lima; Marilene Alkimim Beserra; Ildamar Aparecida de Souza Domingues; Cecília de Paula Pereira; Sandra Guedes Ribeiro; Cláudio Rogério Batista; Solange Campelo Girard; Eulécia Ferreira de Souza; Ivani Alves da Silva; Ana Carolina Alves da Silva; Poliane Cunha Noronha; Marisabel da Anunciação Ribeiro; Elida Luiza de Matos; Soraia Regina de Freitas Nascimento; Ivani Carvalho da Silva; Jaqueline dos Santos Caldas; Raquelini Meirelle Campoe; Eliete Batista de Oliveira; Vanuza Aurora Marques dos Santos; Patrícia Sarjes Mendes; Neide Conceição Jacomini; Sirley Paulino da Silva Santos; Célio de Alencar Lima; Magda Rosana Tavares; Alane Branches Maciel; Carlos Alex Marjaval da Silva; Andreza Regis Martins Portela; Mario Leal Gonsalves; Milena Dias Dutra Santo; Kely Rodrigues Mourão; Poliana Alves Canuto; Magna Maria Rodrigues Teixeira; Maria do Carmo Marques Alves; Elaine Maria Luz Alves; Noélia do Amaral Mascarenhas.

ASC - NUTRIÇÃO.

Fernanda Cintra Lima; Daniel de Castro Borba; Fernanda Bezerra Queiroz; Eliana Carneiro das Neves.

ASC- SERVIÇO SOCIAL.

Karla Samaritana de S. Lisboa; Kênia Cristina de Oliveira Ribeiro; Marcelo Abreu da Silva; Frederico Ferreira da R. Neto; Leticia Blumm Matsuda; Túlio Meireles Seidl; Márcio Caixeta Borges; Herlei Ribeiro da Silva.

TÉC. LAB. PATOLOGIA CLÍNICA.

Magnólia da Silva; Silas Júlio do Nascimento; Marília Ferreira Mascarenhas; Ester Vasconcelos Melo; Antônio Carlos da Silva Braga; Maria do Socorro de Souza; Ana Catarina Fernandes Causanilhas; Vanni; Karla Barbosa Ferreira de Moura; Jussara Ribeiro C. Silva Rodrigues; Maria Aparecida D. Brito.

TÉC. LAB. HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA.

Gilberto Souza Lima.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Amâncio de Lucena Figueiredo de Souza Neto; Edson Lopes Gesteira; Luthero Niz; Anair Alves de Araújo; Carlos Alberto Pereira; Carlos Henrique Pereira Tete; Vanderli Pereira Gomes; Vanilda Mateus de Freitas; Alcenir Paulo Varotto; Silas Dias Taguatinga; Murilo Silva Cordeiro; Clenio Ferreira Rosa; Douglas Ribeiro; Plínio Silva de Sousa; Dante José Facchini.

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe Padrão I (Médico e Odontólogo), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 045/99-FHDF e Edital n 016/99-IDR, respectivamente.

ANESTESIOLOGIA.

Christiane Soares Tavares; Eldiro Daniel Mendes; José Marcos da Rocha Bastos; José Damião de Almeida Junior; Benvindo Rocha Braga; Eduardo dos Reis Peixoto; Sarah Beatriz de Souza de Oliveira; Askânio Stanislau Ferreira Pincowsky; Francisco José Trindade Távora; Sílvia Marcos Lima dos Santos; Augusto Cesar Ramos Pupe; Marco Antônio Figueiredo Costa de Souza; Luciano Estevam Maia; Adriane Albuquerque e Silva; Antônio Ioná Rocha; Sâmea Verônica Targino de Araújo; Silvana Maria Duarte Fernandes; Sheila Rossana França de Araújo; Roberto Albuquerque Bandeira; Carmem Amélia Godoy Costa; Alexandre de Miranda Rangel; Alessandra Maria Peloso; Hermínio de Sousa Junior; Ana Paula Gonçalves Rocha; Antônio Carlos Dias Souza; Andréa Maura do Vale de Souza; Emanuel Freire.

CARDIOLOGIA.

Cledson Reis Silva; Maria Ancilla da Silva Moura; Luciana de Oliveira Borges Japiassú; Carlos Darwin Gomes da Silveira; Roberta de Oliveira Faria; Maria Celeste Menezes da Fonseca; Márcia Marisia Maciel Rodrigues; Sandra Silva de Barros Cobra; Rubens Cláudio de Mendonça Junior; Luis Augusto de Seixas Gorges.

CIRURGIA GERAL.

Aquiles Leite Viana; Albiton da Silva Borges; Francisco Wanderley Fernandes; Dalton Lustosa de Figueiredo; João Batista Monteiro Tajra; José Guilherme Filho; Nadja Nóbrega de Queiroz; Ricardo Augusto de Almeida Correia; Adriana Maria Santana de Melo; Ana Cristina Araújo Dantas; Viviane Borges; Dalton Domingues Correia;

Renato Sérgio de Medeiros Souza; Nelson Inácio dos Santos Neto; Valéria Cardoso Pinto; Lúcio Lucas Pereira; Ricardo Rocha Tavares; James Kleber Lopes Pinheiro; Glauber Bezerra Carvalho.

PEDIATRIA

Fábia de Oliveira Queiroga.

RADIOLOGIA

Ana Cláudia Rodrigues Pimentel; Edmilson Moreira Alves; Cosmo Alves de Aquino; Andréa Campos de Oliveira; Arthemizio Antônio Lopes Rocha; Ilailson de Goes Teles; Thomaz Antônio Gutschow Palhas; Gylse-Anne de Souza Lima; Maria Cristina Alencastro Rabello Faria.

CIRURGIA PLÁSTICA

Jefferson Lessa Soares de Macedo; Lúcio Marque da Silva.

CIRURGIA PEDIÁTRICA

Jaísa Maria Magalhães de Moura; Maurícia Caetano Cammarota; Ana Paula Amaral de Souza; Luciano Gazzoni Machado; Acimar Gonçalves da Cunha Junior.

BIOMETRIA E PERÍCIA MÉDICA

Maria Cristina Carvalho Magalhães.

CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA

Francisco Alberto Bezerra Ximenes Filho; Samuel Barbosa Mathias.

DERMATOLOGIA

Cibele Caminha Cascudo Rodrigues; André Luis Ferreira Guimarães; Tatiana Her-Hoa Magalhães Torção Braz; Roula Kozak; Marly Del Nero Rocha; Sylvia Ypiranga de Souza Dantas e Rodrigues; Rosa Maria Carvalho de Matos; Marilza Elena Fantin; Joilda Oliveira da Silva; Beatriz Moreira de Medeiros.

CITOLOGIA

Ana Lúcia Quirino; Célio Marcos de Oliveira; Carmem Guimarães Menezes Palhas; Cynthia Virginia Ribeiro Arruda; Andersen Charles Daros; Cássio Monteiro de Castro.

NEFROLOGIA

Érika Bevilaqua Rangel; Patricia Nogueira Ferri.

NEUROLOGIA

Maria Cristina Del Negro Barroso Freitas; José Alberto Nunes Sobrinho; Wagner Afonso Teixeira; Ernane Pires Maciel.

NEUROCIRURGIA

Rodrigo Carvalho Diniz; Luis Augusto Miranda Dias; Johny Weslwy Gonçalves Martins; Leandro Pretto Flores.

ENDOCRINOLOGIA

Cristiane Jeyce Gomes Lima; Greycane Lopes Barcelos; Cláudia Helena de Oliveira Gurgel.

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Cristiano Oliveira Leitão; Ériko Gonçalves Filgueira; Oton Naziazene Lima; Edgar Alves de Alencar Junior; José Antônio B. R. Lima; Márcio Luis Guedes Bolognani; Alex Rômulo de Lima Alves; Rosalvo Zósimo Bispo Junior; Marga Vilani Poti Araújo Lima; William Roberto Paredes Argotte.

OTORRINOLARINGOLOGIA

Helga Moura Kehrle; Gustavo Bachea Pinheiro; Ronaldo Campos Granjeiro; Emília Santana Martins X. Nunes; Ada Simone Pereira; Mercedes Fabiana dos Santos Araújo; Jacinto de Negreiros Junior.

PATOLOGIA CLÍNICA

Paulo Marcelo Oliveira; Ricardo Domingos Gusman; Jussara Ramalho Marques; Hugo Mendonça Mundim; Flávia Lúcia Ferreira Amorim; Ivan Rud de Mrael.

PNEUMOLOGIA

Norma Suely Gomes de Atahayde.

PSIQUIATRIA

Cesar Augusto Dias dos Santos; Virgínia Ferreira Barbosa; Danyela Crystina de Pádua Mourão; Márcia Christina Medina Nascimento; Maria Christina Dias Manfrinato; Ulysses Rodrigues de Castro; Isabel Cristina Peters; Cleonice Coelho de Oliveira; Einstein Alvarenga Vieira.

REUMATOLOGIA

Carlos Eduardo de Carvalho Lins.

UTI-NEONATAL

Suely de Gaspar Bravim; Livia Jacarandá de Faria; Carlos Alberto Moreno Zaconeta; Paula Célia Dias Menezes; Adriana Kawaguchi Fernandes; Fabiana Márcia de Alcântara Moraes; Maria Lúcia Iatarola; Alessandra de Cássia Moura Gonçalves; Evelyn Mirela Santos França; Sandra Lúcia Andrade de Caldas Luis; Geórgia Quintiliano Carvalho da Silva; Marta David Rocha; Luciana Maria de Oliveira Jatubá Vilela; Ildivan Gomes dos Santos.

JOFRAJ FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.4 da Instrução nº 05/99, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Reconhecer a dívida referente ao ressarcimento dos salários dos meses de novembro/99 e dezembro/99, da servidora CLAUDETH LEMOS RIBEIRO, requisitada por esta Instituição junto à DATAPREV – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 15.350,77 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), conforme processo nº 061.002037/99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.20, da Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, publicada no DODF de 12-2-99, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: **MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES**, matrícula 120.180-8, Assistente Superior de Saúde - Engenheiro, ADMC.

751 dias, ou seja, 2 anos e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-12-80 a 21-12-82, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.000248/2000.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

NOME: **ANGELINA RODRIGUES FREITAS**, matrícula 119.725-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.

739 dias, ou seja, 2 anos e 9 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17-9-74 a 4-11-74 e 18-8-80 a 8-7-82, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.042251/95.

Retificada afim de excluir um dos períodos que foi averbado em concomitância, em atendimento à Decisão nº 8896/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF nº 90, em 11-5-95, página 25.

NOME: **ADÃO ERNANI KUHN**, matrícula 108.693-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH/Aposentados.

820 dias, ou seja, 2 anos e 3 meses prestados à Secretaria de Estado de Saúde - RJ, no período de 1-1-68 a 30-3-70, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039273/91.

Retificada afim de considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 7754/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF Suplemento nº 197, em 4-10-91, página 39.

NOME: **CARLOS SARAIVA E SARAIVA**, matrícula 106.656-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH/Aposentados.

321 dias, ou seja 10 meses e 21 dias, prestados ao Ministério do Exército - RS, nos períodos de 15-12-55 a 31-7-56 e 2-1-71 a 2-4-71, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039152/94.

Retificada afim de considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 8931/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF nº 101, em 26-5-95, página 21.

NOME: **CARLOS SARAIVA E SARAIVA**, matrícula 106.656-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH/Aposentados.

45 dias, ou seja, 1 mês e 15 dias, prestados ao INAMPS - RJ, no período de 1-5-62 a 14-6-62, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039152/94.

Retificada afim de corrigir o período e considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 8931/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF nº 101, em 26-5-95, página 21.

NOME: **CARLOS SARAIVA E SARAIVA**, matrícula 106.656-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH/Aposentados.

3.044 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 4 dias prestados ao INAMPS - RJ, no período de 15-6-62 a 22-10-70, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039152/94.

Retificada afim de corrigir o período e considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 8931/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF nº 101, em 26-5-95, página 21.

NOME: **TEREZA MARTINHA MOREIRA XAVIER**, matrícula 130.499-2, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira do Trabalho, DRH/Aposentados.

2.243 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 23 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Santarém - PA, no período de 11-11-59 a 31-12-65, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039228/97.

Retificada afim de computar o tempo de serviço prestado pela servidora antes dos quatorze anos de idade, em atendimento à Decisão nº 9951/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF nº 202, em 20-10-97, páginas 8533 e 8534.

NOME: **VERA PEREIRA COUTO**, matrícula 122.399-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Serviços Complementares - Nutrição, DRH/Aposentados.

5.003 dias, ou seja, 13 anos, 8 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, no período de 1-8-63 a 11-4-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027760/92.

Retificada afim de considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 8930/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF nº 154, em 31-7-92, página 32.

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, matrícula 117.112-7, Assistente Superior de Saúde - Médica, DRH/Aposentados.

726 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias, prestados como Médico Residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-77 a 29-12-78, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027134/93.

Retificada afim de considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 10.372/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, matrícula 117.112-7, Assistente Superior de Saúde - Médica, DRH/Aposentados.

315 dias, ou seja, 10 meses e 15 dias, prestados como Internato Rotatório à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15-1-78 a 24-11-78, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027134/93.

Retificada afim de considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 10.372/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF nº 106, em 6-6-97, páginas 4.069 e 4.070.

NOME: **MARIA LINDALVA FERREIRA CRUZ**, matrícula 110.925-1, Assistente Superior de Saúde - Médica, DRH/Aposentados.

719 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 24 dias, prestados como Médico Residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-71 a 22-12-72, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027409/93.

Retificada afim de considerar o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 8.611/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 2000

A Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução de 26 de março de 1999, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptor Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME), Preceptores Coordenadores de Programas de Residência Médica e Preceptores de Residência Médica do Hospital Regional da Asa Norte, para o ano de 2000:

CIRURGIA PLÁSTICA: Edson Carlos Mota (COORDENADOR), mat. 111.331-3; Adilson Alves da Silva, mat. 117.056-2; Angela Venturieri Fagundes, mat. 120.868-3; Paulo Etienne B. Miranda, mat.111.240-6; Edmilson Lúcio da Silva, mat. 124.397-7; Silvio Ferreira da Silva, mat. 129.497-1; Lúcio Marques da Silva, mat. 352.349-7; **ANESTESIOLOGIA:** Dalmo Garcia Leão, mat. 119.404-6; José Henrique L. Araújo, (COORDENADOR) mat. 127.387-6; Aristeu Correia C. Filho, mat. 127.389-2. **CLÍNICA MÉDICA:** Jeremias Reis Pereira, mat.111.219-8; Maria Perpetuo Socorro L. Cunha, mat. 111.267-8; Maria Lúcia Campos Mello Tavares, mat. 112.598-2; Sebastião Almeida Pires, mat. 116.577-1; Irene Abraão Saraiva e Saraiva, mat. 110.279-6; Cássio Luiz dos Santos, mat. 128.887-3; Isabel Irene Rama Leal, mat. 119.592-1; Pedro Alves Andrade, mat. 115.755-8; Francisco José dos Santos, mat. 110.147-1; Sérgio Raimundini Cavechia, (COORDENADOR), mat. 127.617-4; Lilian Barbosa Lima Aboudib, mat. 120.507-2; Carlos Eduardo Moreyra, mat. 109.789-0; Maria Marta Brauna Braga, mat. 117.077-5. **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA** - Angel Antônio P. Parras, mat. 108.771-1; Adelino Amaral Silva, mat. 121.499-3; Antônio César Paes Barbosa, (COORDENADOR), mat. 122.722-0; José Minervino de Carvalho Filho, mat. 124.394-2; Adalberto Xavier Ferro Filho, mat. 129.610-8; Rosana Zabulon Feijó, mat. 133.698-3; Dalva Braz de Oliveira, mat. 120.600-1. **CIRURGIA GERAL** - Francieleide Paes da Silva, mat. 113.296-2; Alberto Villar Trindade, mat. 120.139-5 (PRESIDENTE DA COREME); João Vieira Lopes, (COORDENADOR), mat. 113.328-4; Paulo Sérgio Martins de Oliveira, mat. 115.167-3; Aloisio Fernando Soares, mat. 120078-0; Alcides de Oliveira Dourado, mat. 110.758-5; Ruy Massid Hamidad Ramos, mat. 127845-2; Renato Carlos Nogueira, mat. 108.709-6.

Exonerar os servidores abaixo relacionados da função de preceptor de ensino de Residência Médica: **Cirurgia Geral:** José Luis Dantas Mestrinho, mat. 108691-0; **Ginecologia/Obstetrícia:** Walter Lustosa Junior, mat. 123.386-8.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1990, item 1.1; resolve:

Aplicar pena de advertência à servidora Kette Pereira Augusto, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, matrícula n.º 352.440-0, por infringir o Artigo 116, inciso X, da Lei n.º 8.112/90, conforme os autos do processo n.º 061.023.111/99.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, item XIII do Regimento Interno em vigor; resolve:

I - Dispensar a servidora Anna Beatriz Assad Maia Sandoval, ASS - Médica Clínica, matrícula n.º 128.432-1, da função de membro efetivo da Comissão de Óbitos e Biópsias e nomear para a mesma função, o Dr. Mário Soares Ferreira - ASS - Médico Reumatologista, matrícula n.º 115.750-7.
II - Dispensar o servidor Dr. Frederico Jorge Vieira Nitão, ASS - Médico Sanitarista, matrícula n.º 133.004-7, da função de membro suplente da Comissão de Óbitos e Biópsias e nomear para a mesma função a Dra. Regina Alice Freire Coutinho, ASS- Médica da Medicina do Trabalho, matrícula n.º 120.141-7.

I - Dispensar a servidora Dra. Shirley Corrente da Câmara Carneiro - ASS - Médica Cardiologista, matrícula n.º 128.695-1, da função de Presidente da Comissão de Prontuários Médicos deste Hospital, nomeada através da Ordem de Serviço de 26 de julho de 1999, publicada no DODF de 05/08/99 e nomear, para a mesma função, Dr. Roberto Walter Santos Valente, ASS - Médico do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, matrícula n.º 128.191-7.

ALUISIO TOSCANO FRANCA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1990, item 1.1; resolve:

Aplicar pena de advertência ao servidor Mário Rodrigues da Luz Filho, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 128.182-8, com base no Artigo n.º 46 da Lei n. 8.112/90, conforme os autos do processo n.º 061.023509/99.

ALUÍSIO TOSCANO FRANCA

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.10 da Instrução N.º 5/99 - FHDF de 11 de fevereiro de 1999 e de acordo com o Artigo 208 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO:

Nome: SERGIO PAULO OLIVEIRA MARQUES
Matrícula: 0135.388.8
Dependente: Paulo Sérgio Oliveira Marques
Data de Nascimento: 09/11/1999 período de 09 a 13/11/1999
Nome: PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
Matrícula: 0136.129.5
Dependente: Matheus Luvonor Teles Xavier de Oliveira
Data de Nascimento: 10/12/1999 período de 10 a 14/12/1999
Nome: EDILSON MARQUES DA SILVA
Matrícula: 0353.396.4
Dependente: David Pereria Marques
Data de Nascimento: 30/11/1999 período de 30 a 04/12/1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.6 da Instrução N.º 5/99 - FHDF de 11 de fevereiro de 1999 e de acordo com a Instrução n.º 27 de 05 de setembro de 1980, resolve:

AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ZALI NEVES DA ROCHA, Matrícula: 0112.745.4, Médico Ginecologia e Obstetrícia, ausentar-se no período de 22 a 28/11/1999, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Ginecologia e obstetrícia, em Goiânia, GO;
SANDRA MAGNÓLIA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 0118.363.X, Médico Anestesiologia, ausentar-se no período de 12 a 18/11/1999 para participar do 46º Congresso Brasileiro de Anestesiologia "Anestesia no 3º Milênio", em Porto Alegre, RS;
HELENICE ARANTES DE FARIA, Matrícula: 0119.546.8, Médico Gastroenterologia, ausentar-se no período de 30/10 a 04/11/1999, para participar do XVI Seminário Brasileiro de Endoscopia Digestiva. III Congresso Norte -

Nordeste de Gastroenterologia. II Jornada de Enfermagem em Endoscopia Gastrointestinal, em João Pessoa, PB;

EDWILSON JORGE DA SILVA COSTA, Matrícula: 0120.666.4, Médico Clínica Médica, ausentar-se no período de 16 a 22/09/1999, para participar dos Congressos de Patologia e Medicina Laboratorial: XX Mundial, IV Mercosul, XXXIII Brasileiro, III Gestão Laboratorial, em São Paulo, S.º;
ELISA DE CARVALHO, Matrícula: 0123.370.X, Médico Pediatria, ausentar-se no período de 25 a 28/11/1999, para participar do 1º Encontro de Endoscopia Pediátrica do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro, RJ;
OSWALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Matrícula: 0128.718.4, ausentar-se no período de 12 a 19/11/1999, para participar do I Congresso Triológico de Otorrinolaringologia - 5º Congresso Brasileiro de Laringologia e Voz, em São Paulo, SP.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.4 alínea "c" da Instrução N.º 5/99 - FHDF de 11 de fevereiro de 1999 e de acordo com o Artigo 97 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GALA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Nome	Ref.	Função	Matrícula	Período da Licença
TRINDADE MARIA DOS RAMOS LEITE	AIS	Auxiliar de Enfermagem	0130.262.1	12 a 19/11/1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.4 alínea "d" da Instrução N.º 5/99 - FHDF de 11 de fevereiro de 1999 e de acordo com o Artigo 97 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

AUTORIZAR LICENÇA NOJO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Nome	Matrícula	Período da Licença	Pelo falecimento:
EDMEIA NORBERTA BARBOSA MORENO	0112.440.4	02 a 09/12/1999	Seu Pai
EDLA FONTE LINCO	0128.685.4	10 a 17/10/1999	Seu Pai
TEREZINHA FLORES DE SANTANA	0133.579.1	01 a 08/12/1999	Seu Pai
ANTÔNIO VICENTE DE LIMA	0351.659.8	18 a 25/11/1999	Seu Pai
PAULO XAVIER DA COSTA FILHO	0351.807.8	26/11 a 03/12/1999	Seu Pai

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.12 da Instrução N.º 5/99 - FHDF de 11 de fevereiro de 1999 e de acordo com o Artigo 196 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE AOS SEGUINTES SERVIDORES:

Nome	Matrícula	Dependente	Data Nascimento
FRANCIMARA GONÇALVES BARBOSA	0130.222.1	Adriel Gonçalves Barbosa	13/11/1999
ANTONIO DE SOUZA CARDOSO	0130.654.5	Milene Gonçalves Cardoso	06/12/1999
SERGIO PAULO OLIVEIRA MARQUES	0135.388.8	Paulo Sérgio Oliveira Marques	09/11/1999
MARIA LUCIENE RODRIGUES MENDES	0135.938.X	Pedro Rodrigues Mendes	24/11/1999
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA	0136.129.5	Matheus Luvonor Teles Xavier de Oliveira	10/12/1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.º 5/99 - FHDF, Publicado no DODF de 12 de fevereiro de 1999 pág. 11 e 12. resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos Servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Nome Servidor	Matrícula	Processo N.º	Quinquênio
EVANILDES VIEIRA DA COSTA	0107.911.5	061.023.482/89	4º: 06.09.89 a 05.09.94 5º: 06.09.94 a 05.09.99
ANA CHRISOSTOMO FERREIRA DA SILVA	0108.444.5	061.022.155/96	1º: 31.03.75 a 16.08.80 2º: 17.08.80 a 31.08.85 3º: 01.09.85 a 15.10.90 4º: 16.10.90 a 15.10.95
MARIA APARECIDA SAMPAIO MATTOS	0110.366.0	061.023.850/89	4º: 17.12.91 a 16.12.96
TEREZINHA DO SOCORRO MACEDO LIMA	0114.734.X	061.023.313/90	1º: 31.03.90 a 30.03.95
ELENILDE LIMA FRANCO	0116.745.6	061.022.287/93	3º: 03.06.92 a 16.09.96
MEIRE FRANCINA VELOSO	0118.383.4	061.022.190/92	3º: 10.02.92 a 13.06.97
MARLUCE ALVES DE ANDRADE	0126.392.7	061.022.693/96	1º: 21.01.86 a 27.02.91 2º: 28.02.91 a 27.02.96
ISADELSON AMORIM SILVA	0127.871.1	061.022.127/94	2º: 25.11.92 a 24.11.97
HÉLIO BUSON FILHO	0128.241.7	061.022.639/94	2º: 14.06.93 a 14.07.98
CLARICE GUIMARÃES FREITAS SANTOS	0128.445.2	061.023.605/95	1º: 19.09.88 a 23.11.93 2º: 24.11.93 a 27.03.99
LAILA FATIMA VICENTE	0129.714.7	061.022.985/96	1º: 04.04.90 a 04.06.95
TEREZA TEOTÔNIO URANI	0130.015.8	061.023.056/96	1º: 26.11.90 a 26.12.95
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MOTA	0131.642.7		1º: 15.05.92 a 14.05.97
MARIA NEIRY DE JESUS CARVALHO RIBEIRO	0131.700.8	061.022.342/97	1º: 26.06.92 a 25.06.97
CLAUDIA MENDES PORTELA	0132.034.3	061.022.339/97	1º: 29.07.92 a 28.07.97
ONILDES CONRADA SANTOS	0133.940.0	061.022.324/99	1º: 28.03.94 a 27.03.99
MARLENE DA GLÓRIA RODRIGUES	0134.305.X	061.022.509/99	1º: 20.05.94 a 21.11.99
ANA CÉLIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA	0134.705.5	061.023.097/99	1º: 31.08.94 a 30.09.99
CRISTIANE INES DE OLIVEIRA ROCHA	0134.903.1		1º: 16.08.94 a 15.08.99
ÂNGELA MARIA ABREU AGUIAR	0135.117.6	061.023.482/99	1º: 30.11.94 a 29.11.99

Retificar as LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE dos seguintes Servidores lotados no HBDF:

Nome Servidor	Matrícula	Processo N.º	Publicado no DODF de
Período			
CARMINE CONSTANT PEDRO SCIANI	0102.812.X	061.024.501/89	03.03.93 pág. 15
Quinquênio: 1º: 12.06.88 a 27.07.73; 2º: 28.07.73 a 29.07.78; 3º: 30.07.78 a 03.08.83 4º: 04.08.83 a 03.08.88 e Publicado no DODF de 12.01.98 pág. 16; Quinquênio 5º: 04.08.88 a 03.08.93. Para: Nome: CARMINE CONSTANCE PEDRO SCIANI e Quinquênio: 1º: 12.07.68 a 27.07.73; 2º: 28.07.73 a 29.07.78; 3º: 30.07.78 a 03.08.83; 4º: 04.08.83 a 03.08.88; 5º: 04.08.88 a 03.08.93; 5º: 04.08.93 a 03.08.98. Ratificando-se os demais dados.			
MARIA APARECIDA EVANGELISTA	0109.897.7	061.023.815/89	29.12.92 pág. 12
Quinquênio: 1º: 12.07.76 a 01.11.81; 2º: 02.11.81 a 22.12.86; 3º: 23.12.86 a 12.02.92. Para: Quinquênio: 1º: 12.07.76 a 28.10.81; 2º: 29.10.81 a 21.12.86; 3º: 22.12.86 a 11.02.92; 4º: 12.02.92 a 14.03.97 Ratificando-se os demais dados.			
LEONIDIA DE SOUSA FORTES	0111.724.6	061.023.946/89	03.09.93 pág. 21
Quinquênio: 1º: 09.08.77 a 09.10.82; 2º: 10.10.82 a 29.11.87; 3º: 30.11.87 a 06.02.93. Para: Quinquênio: 1º: 09.08.77 a 27.10.82; 2º: 28.10.82 a 01.02.88; 3º: 02.02.88 a 16.02.93; 4º: 17.02.93 a 16.02.98. Ratificando-se os demais dados.			
ALFREDO DE SOUZA LIMA CARRIJO	0111.896.X	061.024.125/89	13.11.92 pág. 4
Quinquênio: 1º: 14.09.77 a 18.09.82; 2º: 19.09.82 a 25.09.87; 3º: 26.09.87 a 12.10.92. Para: Quinquênio: 1º: 14.09.77 a 18.09.82; 2º: 19.09.82 a 25.09.87; 3º: 26.09.87 a 13.10.92; 4º: 14.10.92 a 13.11.97 Ratificando-se os demais dados.			
JOÃO COSMO CORREIA	0126.770.1	061.045.117/92	13.11.92 pág. 8
Quinquênio: 1º: 19.05.86 a 19.05.91 e Publicado no DODF de 03.03.93 pág. 15; Quinquênio 1º: 19.05.86 a 18.05.91. Para: Quinquênio: 1º: 19.05.86 a 19.05.91; 2º: 21.08.92 a 20.08.97. Ratificando-se os demais dados.			

ALUISIO TOSCANO FRANCA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, item XIII, DO Regimento Interno em vigor; e, tendo em vista o que consta da Resolução nº. 002/95 - CSDF de 07 de março de 1995, resolve:

Constituir o CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nomeando os seguintes membros, eleitos nas assembleias das respectivas categorias, para o período de novembro de 1999 a setembro 2001:

Representantes da Gerência da Unidade de Saúde:

a) Membro Efetivo:

ALUISIO TOSCANO FRANCA - Gabinete.

b) Membro Suplente:

IVAN PEDRO TAVARES - Cirurgia Cardiovascular.

Representantes dos Trabalhadores da Unidade de Saúde:

a) Membro Efetivo:

CÉSAR ARAÚJO GALVÃO - SINDMÉDICO.

SINDICATÃO - Não apresentou nomes.

SINDSAÚDE - Não apresentou nomes.

b) Membro Suplente:

IVÂNIA ITÁLIA SALVADOR - SINDMÉDICO.

SINDICATÃO - Não apresentou nomes.

SINDSAÚDE - Não apresentou nomes.

Representantes dos Usuários de Serviços da Unidade de Saúde:

a) Membro Efetivo:

IVONE PANDOLFI BARCELOS - ABRACE

MARIA DO CARMO PAIVA GAMA TALLYLI - SAV

PEDRO SILVÉRIO NETO - ADB

FLORA RIOS MENDES - MAC

AMADEU RIBEIRO DA SILVA - AREBRA

JASSON BARBOSA DA SILVA - PROFIS/DF

b) Membro Suplentes:

LUCI ANE FERRARI CORREA - ABRACE

FLORIPES DA CUNHA PEREIRA - GAPAD/DF

CARLOS ALBERTO DA SILVA - ADB

DOLI MARINA SCARPELINI VIEIRA - SAV

JOSÉ ANTONIO MARTINS ALVES - AREBRA

ADELMA DA PENHA DUARTE PORTELLA - MAC

ALUISIO TOSCANO FRANCA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1990, item 1.1; resolve:

Aplicar pena de suspensão de um dia ao servidor Nivaldo Bento Correia, AIS - Técnico em Radiologia, matrícula n.º 133.635-5, com base no Artigo n.º 116 incisos IX e X da Lei n.º 8.112/90, conforme os autos do processo n.º 061.023367/99.

ALUISIO TOSCANO FRANCA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, alínea "b", da instrução nº 7 de 21 de outubro de 1999, resolve:

RETIFICAR as Ordens de Serviço de 10 de junho de 1991 e de 16 de agosto de 1993, referentes as Licenças Prêmio concedidas ao servidor JOÃO DOMINGOS DA COSTA, matrícula nº 4512-8, ONDE SE LÊ "1º QUINQUÊNIO: 10/06/83 a 09/06/88", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 10/06/83 a 09/07/88, 2º QUINQUÊNIO: 10/06/88 a 09/06/93, LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO: 10/07/88 a 09/08/93, processo nº 101.000500/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23 de julho de 1992, referente a Licença Prêmio concedida à servidora GENIZER SILVA BATISTA, matrícula nº 3978-0, ONDE SE LÊ "2º QUINQUÊNIO: 22/06/87 a 21/06/92, LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO: 22/06/87 a 21/07/92, processo nº 101.001812/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25 de maio de 1993, referente as Licenças Prêmio concedida ao servidor JOÃO BOSCO LIMA DE LUCENA, matrícula nº 3877-6, ONDE SE LÊ "1º QUINQUÊNIO: 10/02/82 a 09/02/87", LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 10/02/82 a 09/02/88, 2º QUINQUÊNIO: 10/02/87 a 09/02/92, LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO: 10/02/88 a 09/02/93, processo nº 101.000456/93.

RETIFICAR a Instrução de 09 de maio de 1991, referente a Licença Especial concedida à servidora EVA MARTINS DE MELO, matrícula nº 2363-9, ONDE SE LÊ "1º DECÊNIO: 28/09/78 a 28/09/88", LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 28/09/78 a 27/09/83, 2º QUINQUÊNIO: 28/09/83 a 27/09/88, processo nº 101.002452/90.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de junho de 1992, referente a Licença Prêmio concedida à servidora ROSA DE LIMA GASPAR PEREIRA, matrícula nº 2747-2, ONDE SE LÊ "2º QUINQUÊNIO: 25/09/84 a 24/09/89", LEIA-SE 2º QUINQUÊNIO: 26/11/84 a 25/11/89, processo nº 101.002652/90.

RETIFICAR a Instrução de 02 de maio de 1991, referente a Licença Especial concedida ao servidor ANTONIO SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1265-3, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 11/03/73 a 11/03/83, LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 11/10/73 a 10/10/78, 2º QUINQUÊNIO: 11/10/78 a 10/10/83, processo nº 101.000909/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOÃO DOMINGOS DA COSTA, matrícula nº 4512-8, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 10/08/93 a 09/08/98, processo nº 101.000500/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora GENIZER SILVA BATISTA, matrícula nº 3978-0, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 22/07/92 a 21/07/97, processo nº 101.001812/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOÃO BOSCO LIMA DE LUCENA, matrícula nº 3877-6, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 10/02/94 a 09/08/99, processo nº 101.000456/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora EVA MARTINS DE MELO, matrícula nº 2363-9, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 28/09/93 a 27/09/98, processo nº 101.002452/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ROSA DE LIMA GASPAR PEREIRA, matrícula nº 2747-2, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 26/11/94 a 25/11/99, processo nº 101.002652/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANTONIO SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1265-3, referente ao 5º QUINQUÊNIO: 11/10/93 a 10/10/98, processo nº 101.000909/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ANA LUCIA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 6133-6, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 15/07/94 a 14/07/99, processo nº 101.001733/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora LÚCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8214-7, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 20/09/94 a 19/09/99, processo nº 101.001319/99.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANTONIO CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 8272-4, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 30/11/94 a 29/11/99, processo nº 101.001252/99.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor RUBENS DEPOLLO, matrícula nº 7436-5, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 30/08/93 a 29/01/99, processo nº 101.000128/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor DAVID ERNESTO CAVALCANTE, matrícula nº 7213-3, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 01/08/94 a 31/07/99, processo nº 101.001678/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor LEONARDO TAVARES GOMES DE SOUZA, matrícula nº 6773-3, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 01/09/93 a 31/08/98, processo nº 101.000632/93

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA INES MARTINS, matrícula 5920-X, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 06/12/94 a 05/12/99, processo nº 101.002383/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor MANOEL ANSELMO DE FREITAS, matrícula nº 5648-0, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 15/08/94 a 14/08/99, processo nº 101.000204/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES LEITÃO, matrícula nº 5978-1, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 13/11/94 a 12/11/99, processo nº 101.001754/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora SELMA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5773-8, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 03/09/94 a 02/09/99, processo nº 101.002952/92.

ANTÔNIO DIAS NETO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 21 de janeiro de 2000

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.002157/99

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho em favor de MARILDA FERREIRA DA SILVA e OUTROS, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

MARCELO XAVIER

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 2000

O CEL QOBM/COMBATENTE COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Art. 047, do Regulamento da Organização Básica, aprovada pelo Decreto 16.036, de 04 de novembro de 1994, RESOLVE: REINCLUIR nas fileiras do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, o Ex-Soldado Bombeiro Militar MARCELO EDUARDO SANT'ANA, matrícula 04417-2, a contar de 10 de janeiro de 2000, de acordo com o Art. 12 parágrafo único do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, em cumprimento ao despacho do Cel QOBM/Comb Comandante Geral do CBMDF, através do Encaminhamento n.º 010/AG, datado de 10 de janeiro de 2000, que informa a apresentação espontânea do Ex-Militar em lide, que se encontrava em Processo de Deserção desde o dia 05 de fevereiro de 1998.

BENJAMIM FERREIRA BISPO - Cel. QOBM/Comb.

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.065/99 no valor de R\$ 12.571,41 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), em favor de NEUSA DA SILVA MATHIAS, referente a Pensão Militar, Natureza da Despesa 3.1.90-92 da Atividade 9025 e Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.064/99 no valor de R\$ 6.038,12 (seis mil e trinta e oito reais e doze centavos), em favor de MARIA TRINDADE LIMA, referente a Pensão Militar, Natureza da Despesa 3.1.90-92 da Atividade 9025 e Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.048/2000 no valor de R\$ 3.182,32 (três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), em favor de TC QOBM/Comb. PAULO FERNANDES e outros, referente a pagamento de Diárias, Natureza da Despesa 3.4.90-92 da Atividade 2712 e Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

BENJAMIM FERREIRA BISPO – CEL QOBM/Comb

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.038/99, resolve: Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 2º SGT BM ANTÔNIO EMILIANO DA SILVA Mat. nº 01753-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 1º Sargento BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1º, alínea "c"; 88, I; 91, I; 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "b" e III; da Lei nº 5.906 de 23 de Julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, 7.590, de 29 de março de 1987 e ainda o artigo 1º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, c/c as Leis nº 9.633, de 12 de maio de 1998 e 9.687, de 06 de julho de 1998.

JUAREZ BARBOSA DE ASSUNÇÃO – CEL QOBM/Comb
Em exercício

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.037/99, resolve: Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 1º SGT BM LÍDIO SEVERINO DA SILVA, Mat. nº 01629-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de Subtenente BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1º, alínea "c"; 88, I; 91, I; 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, § único; 107, I, II, alínea "b" e III; da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e ainda, o art. 1º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, c/c a Lei nº 9.633 de 12 de maio de 1998 e Lei nº 9.687 de 06 de julho de 1998.

JUAREZ BARBOSA DE ASSUNÇÃO – CEL QOBM/Comb
Em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 2000

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de janeiro de 2000, o Segundo-Tenente GERSON DE OLIVEIRA ROCHA – Mat. 06.646/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e artigo 91, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA – CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 16, DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 17.603, de 15.08.96, e considerando que a titular do cargo em comissão, símbolo DFG-09, de Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro,

estará em gozo de férias no período de 03.02. a 03.03.2000, conforme consta do Memorando nº 007/2000-DIPES, de 18.01.2000, resolve: DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA DA SILVA FONTENELE, matrícula nº 83.472-6, Auxiliar de Administração Pública, para, no período de 03.02 a 03.03.2000, substituir a Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro, símbolo DFG-09, da Divisão de Pessoal da Diretoria Administrativo-Financeira.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLÔRES

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O Diretor Administrativo-Financeiro, na forma do disposto do Decreto nº 17.603, de 15/08/96 e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, resolve: conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUIN.	PERÍODO
Santos Fagundes dos Anjos	76.196-6	Aux. Adm. Púb.	3º	17/04/94 a 15/06/99

IZALCI LUCAS FERREIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL

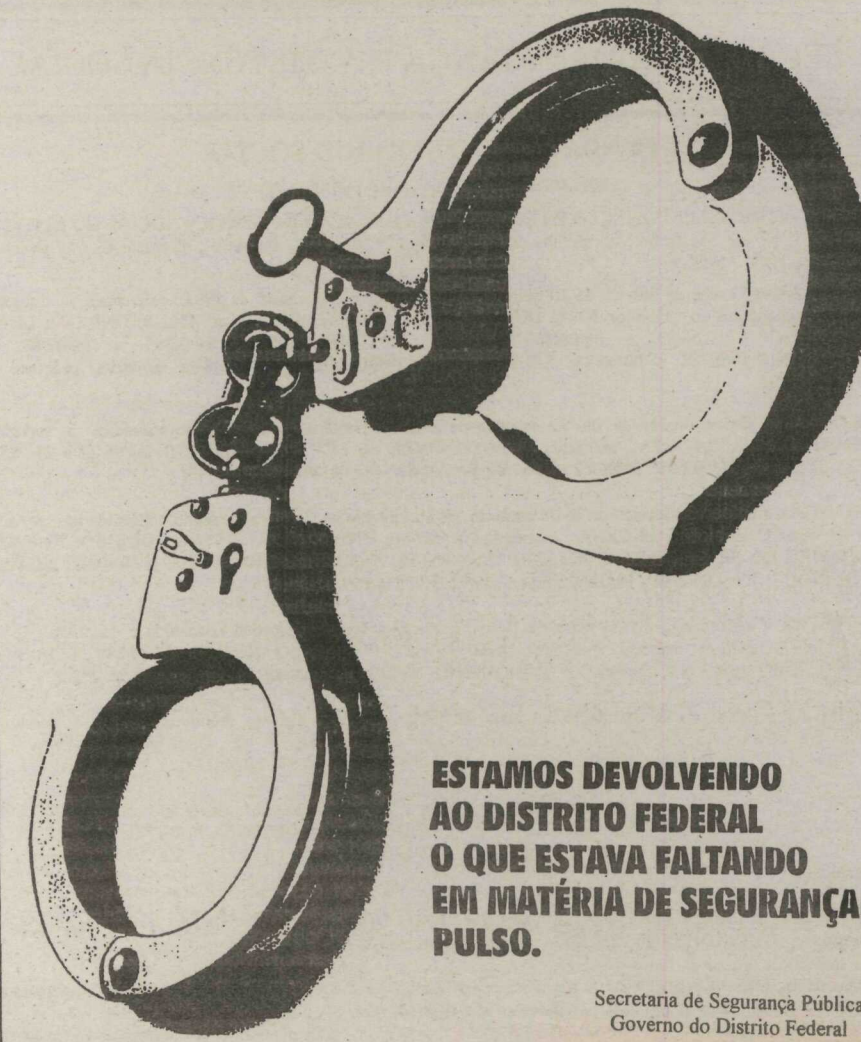
ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JANEIRO DE 2000

O SUBDIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no exercício do cargo de Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

NOMEAR MARÍLIA CENTENO DA MATTA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária da Infância e da Juventude, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

RETIFICAR a Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2000, pag. 181, onde se lê Ordem de Serviço de 24 de janeiro de 2000, leia-se 25 de janeiro de 2000.

FERNANDO ANTÔNIO NERES FERRAZ



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-0016/00; Favorecido: CEB – Companhia Energética de Brasília; Valor: R\$ 146.000,00 (cem e quarenta e seis mil reais); Objeto: atender despesas com fornecimento de energia elétrica para o edifício sede da CLDF; fundamento legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 18/1/2000, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 20/1/2000, pelo Presidente da CLDF em exercício, Deputado Benício Tavares.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO Nº 141.001.962/95-PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I x PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de Avanço de Espaço Aéreo, Avanço em Subsolo e Área a Nível de Solo para Instalação Técnica, contíguo a PROJEÇÃO 01, DA SQN 214 (NUM. PREDIAL: SHC/NORTE SQ. 214 BLOCO "A") OBJETO: Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel do Distrito Federal, o CONCEDENTE autoriza à CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 881,04m² em Avanço Espaço Aéreo, 965,54m² em Avanço Subsolo, 39,71m² em Área a Nível de Solo para Instalação Técnica. VALORES: R\$ 1.862,45 (Hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), R\$ 2.041,07 (Dois mil, quarenta e um reais e sete centavos), respectivamente. PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal. Pela Concessionária: Marcelo Carvalho de Oliveira e Lauro Morhy, na qualidade de Procurador e Reitor. Brasília, 20 de dezembro de 1999.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

PROCESSO Nº 141.007.978/99
OBJETO: LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS
DATA DE ABERTURA: 14/ 02/2000
HORÁRIO: 15:30
LOCAL: SCN QUADRA 04 BL C Ed. Administração Regional de Brasília - Auditório
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura da tomada de preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Brasília, junto ao Protocolo nos dias úteis, das 13:00 às 18:00. Valor reprográfico: R\$ 3,42. Outras informações pelo telefone 0 (xx)61 327.5009.

Brasília, 26 de janeiro de 2000
ANTÔNIO AUGUSTO ALVES
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/97

PROCESSO Nº 147.000.482/97, PARTES: DF/RA-XIX x DAN HEBERT S.A., DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, objetiva prorrogar por mais 60 (noventa) dias o prazo para execução das obras, encerrando-se o mesmo em 03 de fevereiro de 2000 e prorrogar por mais 5 (cinco) meses a vigência do Contrato, encerrando-se em maio de 2000. FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93 DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. DATA DA ASSINATURA : 03 de dezembro de 1999, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JOÃO DANTAS DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: GILNEI MACHADO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/97

PROCESSO Nº 147.000.482/97, PARTES: DF/RA-XIX x DAN HEBERT S.A., DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, objetiva complementar recursos da ordem de R\$ 148.499,67 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) tendo em vista o acréscimo das obras conforme consta nos autos. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: O prazo para execução das obras referente ao presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, iniciando-se com a respectiva emissão da ordem de serviço. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.121; Programa de Trabalho: 08.046.0228.1275.0007; Natureza da Despesa: 459051; Fonte de Recursos: 100 e 101; Notas de Empenho nºs 99NE00330 e 99NE 00331, emitidas em 28/12/99, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e R\$ 58.499,67 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), respectivamente, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais

cláusulas e condições do Contrato em referência. DATA DA ASSINATURA : 28 de dezembro de 1999, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JOÃO DANTAS DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: GILNEI MACHADO, na qualidade de Diretor-Técnico.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 15/2000

Processo:143.000.002/2000, Unidade Gestora: 190115 – Região Administrativa XIII – Santa Maria; Credor: Tecnolta – Equipamentos Eletrônicos Ltda; Licitação: 05 – Dispensa; modalidade: Global; Evento: 400091; Referência: 02; Local de Entrega: RAXIII; Data de Entrega: 20/03/2000; Dotação Orçamentária: Esfera: 1, Unidade Orçamentária: 10115, Programa de Trabalho: 04.122.0100.2488.0001, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 349039; Especificação: Locação de máquina copiadora, marca: Minolta, modelo EP 2010, conforme proposta nº 007/2000, pelo período de 60 (sessenta) dias; Valor R\$2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa oito reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO (*)

Pelo presente instrumento o Distrito Federal, por meio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, neste ato representado por ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente e a empresa MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA; CGC Nº 38.024.733/0001-39, representada por GASPAS FERNANDO DE CASTRO, na qualidade de Gerente, resolvem a partir de 15/12/99, RESCINDIR o Contrato nº 001/98-IDR, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em 24 computadores com mouse, teclado e monitor, e, 02 impressoras a laser jet plus, conforme Processo nº 00031.000026/98; Data da Assinatura: 15/12/99. A rescisão fundamenta-se no artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 241, de 20/12/99, pag. 22

SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

PROCESSO Nº: 040.009.451/99
OBJETO : Construção do Prédio da Divisão da Receita SIA – Brasília – DF.
DATA E HORA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL : 10 de fevereiro de 2000
LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - SBN, Q. 02 Bloco "A", Ed. Vale do Rio Doce – Sobrelaja – Brasília-DF.
HORÁRIO: 10 horas
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL – CEL/SEF, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital será entregue somente às firmas que comprovarem e atenderem o CRC da NOVACAP no Grupo 3, Subgrupo 3.10, Categorias "A", ou "B" ou "C"; Subgrupo 3.12, qualquer Categoria e Subgrupo 3.14, qualquer Categoria, na Secretaria de Fazenda, Sobrelaja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9 horas às 17 horas. Outras informações pelos telefones (061) 312 8200 ou 312 8281.

Brasília, 25 de janeiro de 2000
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 1/2000 – DFMT/SR/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 37.970 de 03 de dezembro de 1999, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: SANE – Saneamento Construções e Comércio Ltda, END.: MSPW tr 3 Bl 450 Núcleo Bandeirante, com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 – O contribuinte autuado adquiriu da empresa Construções Estruturas Metálicas Ltda – ME, mercadorias identificadas na Nota Fiscal de nº 00295, cuja 1ª via passa a integrar este AIA com a finalidade de empregá-la em obras da construção civil; 02 – A empresa foi notificada a comprovar o recolhimento do ICMS, diferencial de alíquota em 09/10/1999 através da notificação de nº 08999, que a exemplo da 1ª via da Nota Fiscal, passa a integrar este AIA, visto que não foi atendida no prazo 03 – O autuado, tendo sido considerado como empresa de construção civil, face ao que dispõe o art. 253 do RICMS, infringiu o art. 74, Inciso II, alínea c, item 3, c/c o art. 320, Inc. II, do RICMS; 04 – Fato Gerador: Art. 3º, inc. XI, alínea "a" do RICMS: 05 – Demonstrativo do suposto: valor da Nota Fiscal – R\$ 1.540,00; Diferencial de Alíquota = R\$ 2.200,00; 06 – Multa Principal: Art. 362, Inc. II, alínea "a"; 07 – Multa Acessória: Art. 377, Inc. I.

- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA. Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

Brasília, 24 de janeiro de 2000
MÁRCIO EMILIANO DA SILVA

EDITAL Nº 2/2000 – DFMT/SR/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 272/99 de 08 de outubro de 1999; contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: JIBRAN HADJ MINERADORA QUARTIZITO, END.: Rod. Br.414 s/n Km 15 Z. Rural Corumbá de GO, com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 – O autuado emitiu documentação fiscal inidônea, a qual acompanhava o trânsito das mercadorias descritas conf. relação em anexo, que se verificavam sendo transportadas por meio do veículo placa BGY-5116, conduzido por José Ferreira dos Santos portador do CPF Nº.019.145.397-87; 02 – A inidoneidade constatada foi quantidade e qualidade dos produtos divergentes; 03 – A notas fiscal 0038 inidônea, portanto, com base no art. 153, §1º, inciso IV do Dec. 18.955/97 – RICMS, ficando as mesmas apreendidas e fazendo parte integrante deste AIA; 04 – Infringência: Art. 49 da lei 1.254/96 e Art 78 do Dec. 18.955/97 – RICMS; 05 – As mercadorias, prova material da infração, foram apreendidas conforme o art da Lei Complementar nº 4 de 30/12/94 c/c o art. 17, §1º, inciso I do Dec. 16.106/94, e ficarão sob manutenção e guarda do Depósito de Bens Apreendidos do GDF – SABADFI/DFMT/SUREC/SEFP, situada no SAPS Lote H; 06 – A Base de Cálculo é de R\$ 1.145,00 (Hum mil, cento e quarenta e cinco reais), tomada com base informações prestada pela autuada; 07 – Multa principal aplicada com base no art. 362, §1º do Dec. 18.955/97 – RICMS; 08 – Multa acessória prevista no 364, Inc. I alínea "a" do Dec. 18.955/97 – RICMS e e reajustada conforme o art. 395, Parágrafo único do mesmo Diploma lega; 09 – Não tendo sido impugnada a apreensão, nem retirada ou reclamada no prazo de 30 dias, contado da apreensão, considerar-se-ão abandonadas as mercadorias, objeto de apreensão deste AIA, conforme o art. 65, §1º da lei Complementar nº 4 de 30/12/94; 10 – O risco de perecimento natural e perda do valor das mercadorias apreendidas, bem como as despesas de apreensão, são de responsabilidade do autuado, com base no que dispõe o art. 19, §4º e art. 20 inciso II e Parágrafo único, todos do Dec. 16.106/94.

- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA. Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

Brasília, 24 de janeiro de 2000
MÁRCIO EMILIANO DA SILVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

BANCO DE BRASÍLIA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 039/99. Empresas vencedoras: SUPRIPEL COMERCIAL LTDA.- itens 01, 02, 47 e 53; GRÁFICA E PAPELARIA OCIDENTAL LTDA.- itens 03, 04 e 42; BRASIGRAFF EDITORS GRÁFICA E BRINDES LTDA.- itens 05 e 54; STAMPA GRÁFICA E EDITORA LTDA.- itens 06, 07, 10, 14, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 27, 29 e 31; CAIEMA EDITORA GRÁFICA LTDA-MÊ - itens 08, 09, 20, 23, 28, 32, 33, 34, 43, 50 e 51; INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.- itens 11 e 48; DIPLOMATA EDITORA IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.- item 12; BÁRBARA BELA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.- itens 13 e 35; EDITORA SEMPER LTDA.- itens 15 e 46; GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA.- itens 18, 49 e 52; GRÁFICA IPIRANGA LTDA.- itens 21, 22 e 30; CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA.- itens 36, 37, 38, 39, 40 e 41; CENTROS GRÁFICA LTDA.- item 44, e PALMAS EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.- item 45. Os autos do processo 041.000.368/99 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 41/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 041/99. Empresas vencedoras: GRAVOPEL PAPÉIS LTDA - item 01, KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - item 02. Os autos do processo 041.000.370/99 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3/2000

Processo: 082013718/93 - Partícipes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FEDF x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB - Ass: 19.01.2000 - Objeto: estabelecer mútua cooperação e intercâmbio entre a SEDF/FEDF e a FUB, com vistas a dinamizar e ampliar suas relações técnico-científicas e serviços recíprocos e de atendimento às demandas das comunidades Universitária e do Distrito Federal. - Assinantes: p/ SEDF/FEDF: Eurides Brito da Silva; p/ FUB: Lauro Morhy.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 2/96

Processo: 082.375596/80 - Partes: FEDF x INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - Ass.: 24.01.2000 - Vigência: - 24.01.2002 - Objeto: Prorrogar até 24.01.2002, o prazo de vigência do Convênio nº 02/96 cujo objetivo refere-se à complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos profissionalizantes do ensino regular da rede pública do Distrito Federal, mediante a realização de estágio no IEL/DF e em empresas com ele conveniadas. - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves; p/ IEL: Carlos Antônio de Almeida e Silva

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 49/98

Objeto: 1. Rescindir o Convênio nº 49/98-FEDF, celebrado em 29.12.98 entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Escola de Administração Fazendária, cujo objeto é a realização de Cursos de Alfabetização Fase I e na Função Suplência Fase II e Cursos Preparatórios para Exames Supletivos Fases III e IV aos servidores do Ministério da Fazenda. 2. A presente rescisão opera-se com base no Artigo 79, Inciso II e Parágrafo 2º, da Lei nº 8666/93. Assinatura: 31.12.1999. Signatários: pela FEDF: Maristela de Melo Neves e p/ ESAF: João Gomes Gonçalves.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 23/99, firmado entre a FEDF e a VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA, publicado no DO/DF nº 13, de 19.01.2000, página 17, onde se lê: "Vigência:31.12.2000", leia-se: Vigência: 30.06.2000 e onde se lê "Objeto: Prorrogar, até, 31.12.2000", leia-se: Objeto:Prorrogar, até 30.06.2000.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Instrução de nº 702, de 19/02/99, e tendo em vista o disposto no art. 163 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, cita, pelo presente edital, JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 56.988-7, Agente de Educação/Vigilância, lotado no Centro de Ensino de Primeiro Grau 10 Taguatinga, para, no prazo de quinze dias, a partir de publicação deste, comparecer na sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, Seção de Auditoria e Tomada de Contas, sala 227, a fim de apresentar defesa escrita sobre o processo nº 082.009630/99.

Brasília, 19 de janeiro de 2000
GASPAR VILAS BOAS

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2000
CONVOCAÇÃO

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público para Assistente Superior de Saúde – Médico, conforme Edital Normativo nº 11/99-FHDF, publicado no DODF nº 132 de 12.07.99 e Edital de Resultado Final nº 45/99-FHDF, publicado no DODF nº 222 de 22.11.99, convocados a comparecerem à SRM/DP/FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação, de acordo com o que estabelece o item 12, subitem 12.2 do referido Edital.

Dia 01-02-2000 as 8:30 h (CLÍNICA MÉDICA).

Glauber Bezerra Pereira, 71º; Cássia de Menezes Ferreira, 72º; Valéria Ferreira Campos, 73º; Renata Calina Ribeiro Albuquerque, 74º; Maria Eleniza Bezerra, 75º; Roberto Cesar Aleluia da Silva, 76º; Walderson Marinho Borralho, 77º; Maria de Fátima de Castro Costa, 78º; Cláudia Pereira Faria, 79º; Andrea Martha Antero dos Santos, 80º; Ledison Ferreira Zanini, 81º; Marcos de Vasconcelos Carneiro, 82º; Hércules dos Santos Soares, 83º; Giselle Temoteo de Melo, 84º; Alberto Gurgel de Araújo, 85º; Lidice de Moraes Celebrini, 86º.

Dia 01-02-2000 as 8:30 h (PEDIATRIA).

Mara Jane de Araújo Paracio Monteiro, 61º; Cleildo Torres de Oliveira, 62º; Tereza Cristina Infante Nogueira, 63º; Flávio Henrique Zotti, 64º; Tereza Vicenzina Tridico, 65º; Juliane Pena Luar, 66º; Walney Amoroso Dias, 67º.

Dia 01-02-2000 as 14:00 h (GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA).

Miltair Baêta de Mello, 61º; Adelmo Araújo Teixeira, 62º; Resalla Salum Filho, 63º; Rubens Ricardo Brito Coimbra, 64º; Alexandra Gouveia de Oliveira Miranda, 65º; Sônia Maria Beltrão, 66º; Fabiana Macedo Cartapatti, 67º; Camila Viana Costa, 68º; Airlton Franca Diniz Júnior, 69º; Carolina Valente de Miranda Henriques, 70º; Érica Rosa Trindade, 71º; Jeferson Amaral dos Santos, 72º; Mônica Miranda Andrade, 73º; Kátia Maria Nunes de Araújo, 74º; Márcia Regina Barros, 75º; Cláudia Carvalho Dantas Kuusberg, 76º; Jorge Ernesto Garzón Aguillón, 77º; Paulo Henrique da Silva Freitas, 78º; Luciana Chaves de Lemos, 79º; Roberto Fabiano Cintra Farias, 80º; Luciana Virginia Tempesta, 81º; Fernando José Silva de Araújo, 82º; Elielson Alexandre dos Santos, 83º; Maria de Lourdes Oppelt Raab, 84º; Roberta Moreira Paiva, 85º; Alvaro Luciano Dalcomuni, 86º.

JOFRAN FREJAT
Presidente

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 33/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.010168/99, objetivando a aquisição de abacaxi extrato glicerinado fr. c/ 5 ml e outros, total de 104 itens, prevista para o dia 28/01/00, às 16:15 horas, foi adiada SINE DIE.

Brasília, 26 de janeiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 25/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente

da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite nº 025/00, proc.061.010421/99, objetivando o fornecimento e execução de alambrado para o Hospital de Base do Distrito Federal.

Brasília, 26 de janeiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 340/99

Processo: 061.013450/98
Objeto: Prestação de serviço de impermeabilização da cobertura do 5º pavimento do Hospital Regional de Taguatinga /HRT.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR as propostas de preços das firmas participantes do certame, de acordo com o item 7.9 do edital e parecer técnico. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis após a publicação para apresentação de novas propostas com base no § 3º, artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 26 de janeiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

CONVITE

EDITAL Nº 544/99 - PROC. 061.011981/99
Vencedora/Itens
SAÚDE COMÉRCIO DE PRODS. HOSP. LTDA - 01,02,03,04,05,06,07,08,09
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 009/00 - PROC. 061.011192/99
Vencedoras/Itens
DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - 01,09,11
J.P. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - 03,04,05
D.M.I MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - 02,06
CIRÚRGICA FERNANDES LTDA - 07
RECOMATH COM. DE MATS. HOSPS. E MEDICAMENTOS LTDA - 10
DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA - 12

Desclassificadas/Itens
PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 02
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 02
CIRÚRGICA FERNANDES LTDA - 07
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - 04
Obs: Foi sugerido a revogação do item 08.

Brasília, 26 de janeiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2000

A NOVACAP, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme Editais nºs 096/97-IDR, 1-A/96 UnB e 115/96-IDR, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília-DF, no prazo de 30(trinta) dias, impreterivelmente, a contar da publicação deste edital no DODF, sob pena de decairém do direito à contratação.

NOME	Emprego	Classificação
Fernanda da Costa V. Pereira	Arquivista	12º
Anna Maria Silva Costa	Assistente Técnico	5º
Ademar Alves Pereira Júnior	Engenheiro Agrônomo	24º
José Flávio Salgado Ribeiro	Engenheiro Civil	109º
Roberto Marcos Magalhães Britto	Técnico em Arquivo	3º

Brasília, 25 de janeiro de 2000
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.002.445/99-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 005/99 de 13.01.2000, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no "Caput" do art. 25 c/c com o preceituado no art 26, ambos da Lei nº 8.666/93, objetivando a celebração de contrato com a MADEIREIRA SÃO VICENTE, com vistas a contratação da prestação dos serviços de arrecadação da receita de Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica/Serviços, emitidas pela CEB, visando o recebimento de aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentas) faturas de energia elétrica, pelo valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis nos termos da Lei. Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 10/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA 010/99-CEB, com base na Ata de Recebimento do Invólucro II - PROPOSTA COMERCIAL - onde sagrou-se vencedor o consórcio STD SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A e SPIN ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Gerência de Licitação - GRLI, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2953.

Brasília, 25 de janeiro de 2000
NIVALDO LEITE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Distrito Federal. CONTRATADA: Brasília Empresa de Segurança Ltda. OBJETO: pagamento da Nota Fiscal nº 001349 no valor de R\$ 114.670,72 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos), emitida em 05.01.2000, referente aos serviços de vigilância prestados, em caráter de emergência, no período de 01 a 21 de dezembro de 1999. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2000. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada. Nº DO PROCESSO: 092.00068/2000 - CAESB.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 1/99

PROCESSO Nº 113.012.724/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DE BRASÍLIA S/A. - OBJETO: Renova o Contrato para o exercício de 2000, devendo expirar-se em 31.12.2000; e alteram as Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato epigrafado. - DATA DA ASSINATURA: 30.12.99.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000

PROCESSO Nº 113.035.016/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. - OBJETO: Adequação do traçado da DF-003 (EPIA) para passagem sob dois viadutos a serem construir no Balão do Torto - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 021/99. - VIGÊNCIA: 31.07.2000 com execução de 150 (cento e cinquenta) dias. - VALOR: R\$ 1.909.965,36 (hum milhão, novecentos e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - DATA DA ASSINATURA: 25.01.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2000

PROCESSO Nº 113.035.441/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. - OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 013/99. - VIGÊNCIA: 31.12.2000. - VALOR: R\$ 1.258.896,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais) - DATA DA ASSINATURA: 25.01.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: LAERTE VANDERLEY VOLPATO.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 70/99

PROCESSO Nº 113.023.579/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 106 (cento e seis) dias, devendo encerrar-se em 04.05.2000, e estende a vigência contratual para 30.06.2000. - DATA DA ASSINATURA: 18.01.2000.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 71/99

PROCESSO Nº 113.023.579/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 74 (setenta e quatro) dias, devendo encerrar-se em 02.04.2000, e estende a vigência contratual para 31.05.2000. - DATA DA ASSINATURA: 18.01.2000.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 72/99

PROCESSO Nº 113.023.579/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 80 (oitenta) dias, devendo encerrar-se em 10.04.2000, e estende a vigência contratual para 31.05.2000. - DATA DA ASSINATURA: 20.01.2000.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 84/99

PROCESSO Nº 113.035.015/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 26.01.2000.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 87/99

PROCESSO N.º 113.035.015/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 26.01.2000.

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 56/99

Tornamos público que a empresa CONSTRUTORA FABRO LTDA interpôs recurso contra o Resultado de Habilitação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11 do dia 17-01-2000, pág. 35.

Brasília, 26 de janeiro de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 24/99

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Concorrência supracitada. Foram classificadas todas as empresas participantes do certame, na seguinte ordem: **LOTE 01: 1ª classificada:** SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA; **2ª classificada:** CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA; **3ª classificada:** TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA; **4ª classificada:** CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A; **5ª classificada:** ETEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; **6ª classificada:** TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO; **7ª classificada:** SERVENG CIVILSAN S/A; **8ª classificada:** BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA LTDA. **LOTE 02: 1ª classificada:** TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO; **2ª classificada:** CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A; **3ª classificada:** TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA; **4ª classificada:** ETEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; **5ª classificada:** CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA; **6ª classificada:** BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA; **7ª classificada:** SERVENG CIVILSAN S/A; **LOTE 03: 1ª classificada:** ETEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; **2ª classificada:** CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A; **3ª classificada:** TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA; **4ª classificada:** CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA; **5ª classificada:** BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA LTDA; **6ª classificada:** SERVENG CIVILSAN S/A; **7ª classificada:** TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. *Empresas vencedoras:* **LOTE 01 – SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA** com o valor de R\$ 1.200.361,89 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). **LOTE 02 – TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO** com o valor de R\$ 1.407.081,18 (hum milhão, quatrocentos sete mil, oitenta e um reais e dezoito centavos). **LOTE 03 – ETEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** com o valor de R\$ 1.135.851,63 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

Brasília, 26 de janeiro de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 50/99

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços referente ao Convite supracitado. Foram classificadas todas as empresas participantes do certame, na seguinte ordem: **1ª classificada – CCL CONSTRUTORA LTDA.** Na **2ª classificação** ficaram empatadas as empresas: SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA e WRJ ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS LTDA. *Empresa vencedora CCL CONSTRUTORA LTDA* no valor de R\$ 49.310,80 (quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos). Diante do empate ocorrido na 2ª classificação a Comissão convoca todas as empresas para proceder o sorteio conforme estabelecido no § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93, marcando o mesmo para o dia 01.02.2000 às 10:00 horas na sala 106 do 1º andar do Edifício Sede do DER/DF, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 26 de janeiro de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 004/2000. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e José Nildo da Costa. Processo nº 073.001.159/99. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto Contrato de Concessão de Uso do lote nº 13 da Colônia Agrícola São José. **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 005/2000.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Pedro Joaquim dos Santos. Processo nº 073.002.334/96. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto Contrato de Concessão de Uso do lote 042 da Colônia Agrícola Córrego Crispim. **TERMO ADITIVO Nº 019/2000.** Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Guilherme de Castro Maia. Processo nº 073.002.681/96. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto renovar Contrato de Concessão de Uso 078/97, do lote 2/2 da Área Isolada Santa Rita. **TERMO ADITIVO Nº 020/2000.** Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e José Neres de Santana. Processo nº 450.034/79. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto renovar Contrato de Arrendamento nº 100/79, do lote 023 da Colônia Agrícola Capão Seco. **TERMO ADITIVO Nº 021/2000.** Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Lourenço Cadore. Processo nº 073.003.251/86. Vigência: 13 de outubro de 1986 à 13 de outubro de 2046. Objeto adequar o Contrato de Arrendamento nº 192/86, do módulo nº 39 Área "C" PAD/DF, ao Decreto nº 19.248/98.

DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

AVISO Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2000

O SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, acordo com o que determina o item VI, da instrução de serviço de 10 de novembro de 1998, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito deste Serviço, situada na cidade de Candangolândia/DF, em frente à Companhia de Polícia Militar Florestal, 18 (dezoito) animais, de espécie equina com

diferentes marcas, que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo os animais serão considerados abandonados e proposto a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, sua utilização ou alienação conforme os itens VII e VIII da referida Instrução de Serviço.

MAURO VIEIRA DE QUEIROZ
Diretor

AVISO Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2000

O SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, acordo com o que determina o item VI, da instrução de serviço de 10 de novembro de 1998, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito deste Serviço, situada na cidade de Candangolândia/DF, em frente à Companhia de Polícia Militar Florestal, 11 (onze) animais, de espécie equina e 2 (dois) Jumentos, com diferentes marcas, que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo os animais serão considerados abandonados e proposto a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, sua utilização ou alienação conforme os itens VII e VIII da referida Instrução de Serviço.

MAURO VIEIRA DE QUEIROZ
Diretor

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2000

PROCESSO Nº: 072.000.007/2000. Contrato nº 002/2000. Contratantes: EMATER/DF e VALMIR PAIVA BEZERRA. Objeto: Contrato de Assistência Técnica Agroindustrial. Por se tratar de produtor de baixa renda, o contratante estará isento do pagamento de taxa mensal. Vigência: 31/12/2000. Data de Assinatura: 26/01/2000. Signatários: p/ EMATER/DF – Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratante – VALMIR PAIVA BEZERRA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/99 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO N.º: 050.000.345/99 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x A.S. ENGENHARIA E FINALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogar o prazo de execução dos serviços a partir de 14/11/99 a 30/01/2000, conforme justificativas apresentadas pelo executor do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/99. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: SÉRGIO ROBERTO COLEHO TEIXEIRA, na qualidade de Sócio.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.000646/2000. Empresa: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB. Objeto: Despesa com água e esgoto. Valor estimativo anual: R\$ 180.000,00. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 20/01/2000.

Processo nº: 055.000645/2000. Empresa: Companhia Energética de Brasília - CEB. Objeto: Despesa com consumo de energia elétrica. Valor estimativo anual: R\$ 204.000,00. Justificativa: Inciso XXII do Art. 24 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 20/01/2000.

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CGC n.º 00.394.718/0002-90, situado a SAIN Bloco D Lote E - Asa Norte/DF. Solicita o comparecimento dos senhores Edmar de Jesus Moreira, CPF n.º 573.724.891-72 e Raimundo Dias Rodrigues, CPF n.º 115.202.561-91, Sócios-Gerentes da empresa JD Comércio Representações Consultoria e Fomento Comercial Ltda, CGC n.º 38.043.972/0001-36, a comparecer a Diretoria de Apoio Logístico, no endereço acima citado, a fim de regularizar obrigação prevista em Edital pela não entrega do material constante na Nota de Empenho n.º 1028/98 (Processo n.º 053.000.590/98). O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação de extrato, acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Convite n.º 026/98, no Art. 87 da Lei 8.666/93, c/c inclusão da empresa em dívida ativa da União.

Brasília, 25 de janeiro de 2000
BENJAMIM FERREIRA BISPO - Cel. QOBM/Comb
Comandante Geral

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2000

RESULTADO FINAL DA FASE II DO CONCURSO PUBLICO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital normativo nº 21, de 19 de agosto de 1999, publicado no DODF nº 161 de 20 de agosto de 1999, combinado com o Edital do Resultado Provisório da Fase II nº 1, de 10 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 7 de 11 de janeiro de 2000, resolve:

I - Tornar público o resultado FINAL da Fase II do concurso Público de Seleção de Voluntários para Ingresso das fileiras do CBMDF, conforme relação abaixo:

a) APTOS MASCULINO:

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13306-0	EDUARDO NUNES DOS SANTOS	1º.
03716-8	CHARLESTON MUNIZ	2º.
06178-6	LUCIANO VIEIRA ALVES DE CARVALHO	3º.
07722-4	ÂNDERSON LUIZ GALDINO RODRIGUES	4º.
02442-2	LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA	5º.
22963-6	TIAGO GOMES DE FREITAS	6º.
03616-1	FERNANDO GONÇALVES NEIVA	7º.
04933-6	ROBERTO MARTINS H. DE MOURA	8º.
08728-9	MÁRIO RODRIGUES OLIVEIRA	9º.
08545-6	FÁBIO HENRIQUE MOREIRA	10º.
10691-7	HUGO DE MATOS FRANCO	11º.
01993-3	DIEGO NUNES CORREIA DA SILVA	12º.
02818-5	UBIRAJARA DOS SANTOS DANIEL JÚNIOR	13º.
02545-3	RODRIGO GOSTON E FIGUEIRÊDO	14º.
07742-9	ANDRÉ MENEZES DA PAIXÃO	15º.
03393-6	WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	16º.
05445-3	PEDRO NILO D'OLIVEIRA RESENDE	17º.
10784-0	OSMAR CAMPANHARO	18º.
08465-4	MARCELO CAVALCANTE BOMFIM	19º.
20618-0	WELBERT ZANN SILVA	20º.
15771-6	LEANDRO LARA MOREIRA	21º.
02048-6	WELLINGTON MACHADO DE OLIVEIRA	22º.
10466-3	DJALMA GONÇALVES VIANA FILHO	23º.
01299-8	FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA SILVA	24º.
19893-5	JOSÉ NELSON GARCIA DE ALMEIDA	25º.
01692-6	OSVALDO LINS DOS SANTOS	26º.
14666-8	EDUARDO LUIZ BARBOSA EIRADO	27º.
24747-2	ALEXANDRE LINDOLFO MODESTO	28º.
08198-1	RODRIGO MADUREIRA RODRIGUES	29º.
03635-8	PAULO LUCIANO DA SILVA	30º.
15854-2	ALOISIO OLIVEIRA COSTA NETO	31º.
07904-9	ROBSON GONSALVES DOS SANTOS	32º.
10116-8	VALMIR AGUSTO DA SILVA	33º.
07449-7	FÁBIO LOBATO PIAULINO	34º.
08435-2	KLECIUS FERREIRA DA SILVA MUNIZ	35º.
17186-7	EDICARLO DE MORAIS NEVES	36º.
09665-2	CLEBER JUNIO MARTINS	37º.
04906-9	ITALO DE ASSIS ROCHA DUTRA	38º.
01696-9	RICARDO FIDELES DOS SANTOS	39º.
15180-7	ALLAN SALDUINO DA SILVA	40º.
18240-0	RUBEM GONTIJO CARDOSO	41º.
11125-2	RAFAEL SOUZA HOTT	42º.
10934-7	EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA	43º.
21457-4	FABIO GARCIA E SOUZA	44º.
07832-8	JOAQUIM SPINDOLA DE ATAÍDES	45º.
22687-4	RENATO LANDIM DOS SANTOS	46º.
01235-1	JOSE SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	47º.
00326-3	CLAUDIO FERREIRA BORGES	48º.
21871-5	ROBERTO VILELA DOURADO	49º.
10630-5	DANIEL OGILIARI	50º.
06874-8	JOÃO EMÍLIO DE CARVALHO MOREIRA	51º.
02297-7	THIAGO ALMEIDA PAIVA	52º.
15728-7	MARCUS VÍTALO SOARES MENEZES	53º.
15595-0	JORDÂNIO LUCIO DE CASTRO VITAL	54º.
12506-7	ELIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	55º.
00564-9	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	56º.
05851-3	GIBSON CÍCERO DE SOUZA	57º.
02550-0	RODRIGO RODRIGUES	58º.
06660-5	NATALINO VIEIRA NOGUEIRA JÚNIOR	59º.
24147-4	SAMUEL TEIXEIRA SANTOS	60º.
02382-5	RUAN CARLOS PEREIRA COSTA	61º.

22751-0	SUAIR DA SILVA CAMPOS	62º.
02653-0	EDGAR GOMES BERNARDES	63º.
06616-8	LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	64º.
23279-3	ANDERSON FARIAS	65º.
07279-6	ALTEMAR DE OLIVEIRA BARBOSA	66º.
13222-5	LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE PAULA	67º.
17970-1	SILVIO LISBOA BATISTA	68º.
06535-8	RODRIGO LOPES DA SILVA	69º.
11773-0	ADEILSON PIRES BARBOSA	70º.
00474-0	SAMUEL FERNANDO DE PAIVA PEREIRA	71º.
04300-1	FRANCISCO JOSÉ MENDONÇA	72º.
06908-6	LENILDO RODRIGUES FERREIRA	73º.
13228-4	RAVI ARAUJO VIERA	74º.
11285-2	MARCIO ALVES QUINTANILHA	75º.
15789-9	JORGE LUIZ OLIVEIRA ABRÃO	76º.
02511-9	ROGERIO BRANCO DE OLIVEIRA	77º.
15743-0	ALESSANDRO RAMSI M. DE CARVALHO	78º.
12473-7	MARCOS PAULO LOURES MENESES	79º.
23191-6	RAIMUNDO NONATO LOPES DA ROCHA MENDES	80º.
00156-2	MARCOS FABIANO BISPO MAGALHAES	81º.
10838-3	ANDRÉ ROESLER E SILVA	82º.
04476-8	WELLINGTON LEAL DE OLIVEIRA	83º.
04819-4	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	84º.
07276-1	BRUNO RIOS EHND	85º.
06847-0	LAERTE FIGUERÊDO RIBEIRO	86º.
13832-0	MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA	87º.
11932-6	JERONIMO VIANA DE SOUTO	88º.
19444-1	ARLEN CAVALCANTE GONÇALVES	89º.
22911-3	GUILHERME DE SÁ PONTES	90º.
13582-8	THIAGO LEONEL RIBEIRO DOS SANTOS	91º.
05986-2	JOILSON DE SOUZA AMOR	92º.
02971-8	AKAY SILVA BRAGA	93º.
05835-1	CLEISON DUTRA MARRECO	94º.
01881-3	CARLOS BRUNO DE SOUZA ÁVILA	95º.
23092-8	MARCOS RANGEL DE ALMEIDA	96º.
02510-0	MARCOS VINICIUS BUENO BARBOSA	97º.
03615-3	FRANCISCO JOACI XIMENES TAVARES	98º.
01633-0	JÚLIO CESAR DA SILVA PALMA	99º.
05411-9	RICARDO CLAYTON LEONÉZ	100º.
21357-8	MARCOS MORAIS DA SILVA	101º.
04213-7	WAGNER ALEX LINS FERREIRA	102º.
14403-7	GLAUCO PRATES MENEZES	103º.
22164-3	UBIRAJARA SIMÕES SANTOS	104º.
13255-1	MESSIAS TEIXEIRA DE ARAUJO	105º.
02576-3	MARCOS LUIZ SILVA XAVIER	106º.
10245-8	GILBERTO MARQUES DA SILVA	107º.
05544-1	WESCLEY OLIVEIRA VIANA BARBOSA	108º.
07083-1	RÔMULO ALVES DOS REIS	109º.
07451-9	CHARLITON MEDEIROS ALVES DA SILVA	110º.
08205-8	ISMAEL DE FREITAS PINHO	111º.
00344-1	ANDRE CANDIDO DO NASCIMENTO	112º.
23160-6	PABLO PERES DA SILVA	113º.
18847-6	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE MELO	114º.
10459-0	ALEXANDRE EUSTÁQUIO CALDEIRA	115º.
19602-9	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	116º.
11806-0	JEVERSON MARCEL DE MELO RIBEIRO	117º.
14058-9	LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES	118º.
24533-0	VANDERLEY ALMEIDA BANDEIRA	119º.
08830-7	AUDINO ALVES DOS REIS JÚNIOR	120º.
03496-7	ALEX GOMES NERY	121º.
17988-4	RICHARD JORDAN RODRIGUES	122º.
24560-7	ALDO CLÍSTEMES SENA LOIOLA	123º.
03521-1	PAULO DO NASCIMENTO BENIGNO	124º.
02608-5	JOSÉ IZANILDO AGUIAR	125º.
15717-1	ANDERSON MARTINS LEITE	126º.
16034-2	EDUARDO DA SILVA SIQUEIRA	127º.
01938-0	FÁBIO CARVALHO GOMES DE CASTRO	128º.
04703-1	RODRIGO ANTUNES DE CAMARGO	129º.
11573-8	CARLOS HENRIQUE CORRÊA VIEIRA	130º.
16545-0	ANDRÉ NORA ANDRADE	131º.
16958-7	FABIO HENRIQUE SOARES DE FARIA	132º.
02409-0	MARCOS ANTONIO GUIMARAES DE	133º.
10536-8	EDEILSON CARVALHO CAVALCANTI	134º.
16099-7	LEANDRO CASTELO BRANCO CUNHA	135º.
15618-3	NIELSON TORRES COSTA	136º.
00220-8	RUBENS BEZERRA LIMA	137º.
04006-1	FABRICIO OLIVEIRA DE MORAIS	138º.
10376-4	LEANDRO BARROSO AGUIAR	139º.
14354-5	VOLNEY ALVES ABRANTE	140º.
22453-7	DARLAN COSTA MAGALHÃES	141º.
17267-7	ADAILTON DO CARMO OLIVEIRA	142º.
11818-4	CLEBER PEREIRA	143º.
02277-2	MÁRCIO HOLAN VIEGAS	144º.
24069-9	LEONARDO NUNES BRANDÃO	145º.
18431-4	VYNYSSYUS VIANA NASCIMENTO	146º.
06656-7	ANDRÉ MOREIRA DA SILVA	147º.
22772-2	RUTÊNIO MENDEIROS BRITO	148º.
04097-5	LEANDRO SIQUEIRA REIS	149º.
14353-7	ACLÉSIO BESERRA MOREIRA	150º.
04694-9	CARLOS HENRIQUE B. DE OLIVEIRA	151º.
18478-0	TASSO HERBERT ORNELAS	152º.
23100-2	DANIEL PEREIRA DA COSTA FARIA	153º.
16043-1	JOÃO OTAVIO LUCINHO DA COSTA	154º.
12083-9	PAULO A. DE M. CRISTOFOLLETTI	155º.
01488-5	DANY DE BRITO GASPARETO	156º.
22254-2	JOSÉ LUCIANO ALVES	157º.
13819-3	EVANDO LOPES FEIJÃO	158º.
01436-2	CLAYTON SÁVIO FERREIRA DE ARAUJO	159º.
01459-1	MÁRCIO WILLIAM COSTA BEZERRA	160º.
14751-6	BADER PAUL DE PINHO PEREIRA	161º.

16592-1	PEDRO DOMINGUES	162º	19934-6	MARCOS EUGENIO C. A. DE MORAIS	262º
21265-2	ROSIMAR ANTONIO RICARDO	163º	22252-6	ADRIANO CAMARGO	263º
06582-0	MARCIO EDGAR DA SILVA PARAIZO	164º	10293-8	MÁRCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS	264º
03803-2	HAMILTON CÉSAR MACHADO	165º	13667-0	MARCELO JOSE GONÇALVES	265º
04520-9	LEONARDO BARBOSA NOGUEIRA	166º	02672-7	RICARDO DE FARIAS RODRIGUES	266º
15559-4	ALEX DURÃES ACCIOLY	167º	11144-9	DOMINGOS SAVIO ALMEIDA FONSECA	267º
17332-0	SANCLAIR SANTANA TORRES	168º	07563-9	LEONARDO COSTA VARANDAS	268º
15619-1	JESSÉ SILVEIRA DOS SANTOS	169º	04134-3	LEONARDO ROCHA GOMES	269º
16836-0	ROBERTO KROHN	170º	19321-6	ROGÉRIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	270º
08682-7	ANDRÉ MARTINS DOS REIS	171º	00305-0	LUCAS ANTONIO SOARES	271º
13732-4	LUCIANO DE ARAUJO GALENO	172º	02384-1	EDUARDO FERREIRA SOARES	272º
21318-7	WALDEMAR ASSUNÇÃO MATOS	173º	02913-0	SIDNEY ALVARENGA DE MIRANDA	273º
08762-9	KELLERMAN LEMOS SERRA	174º	09323-8	ANDRÉ TOLEDO LEAL	274º
07387-3	JOSÉ LUCIANO DE SOUSA JUNIOR	175º	12230-0	MARCELO REIS FONTINELLE SOUTO	275º
13392-2	RUBENS TOMÉ DE PAIVA	176º	22625-4	LUIZ CARLOS GODOY JUNIOR	276º
05244-2	ROGERIO BENTO DOS SANTOS	177º	11514-2	PAULO ROBERTO DE SOUZA	277º
16010-5	CARLOS AUGUSTO NUNES DE DEUS	178º	14669-2	ANTONIO CARLOS RODRIGUES BRAGA	278º
02285-3	LEONARDO FERNANDES DE S. QUINTA	179º	12873-2	FABIO ORTIZ MIATTELLO	279º
10837-5	ADMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	180º	22490-1	HARLEY PEREIRA DOS REIS	280º
18226-5	ANTONIO MACHADO CERQUEIRA JUNIOR	181º	04860-7	KLAUSS FICHER SOUZA	281º
06020-8	ANTONIO MARCUS F. RODRIGUES	182º	05806-8	RAUF DE CARVALHO MENDES	282º
03684-6	ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE	183º	07713-5	ALEXANDRE MONTIZUMA DE SOUSA	283º
23741-8	REUBEM BANDEIRA DE MELO	184º	04445-8	ALDAIR LOURENÇO MARQUES	284º
05444-5	CARLOS DE MACÊDO NETO	185º	00519-3	LEONARDO VILA NOVA DE MOURA	285º
02140-7	JULIO CESAR DE MORAIS	186º	15787-2	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA	286º
15166-1	ANDERSON DE SOUSA GOMES	187º	06951-5	OSVALDO LUIZ SANTOS BRASIL	287º
21105-2	CLÉRIO AUGUSTO F. A. DE CARVALHO	188º	23431-1	FERNANDO CÂNDIDO RIBEIRO	288º
16813-0	MAURO AZEVEDO VIANA JUNIOR	189º	16838-6	LEONARDO ALVES DE CAMPOS	289º
13668-9	VINÍCIUS ARAÚJO DE MELO	190º	14291-3	AIRTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	290º
22794-3	HUGO DE SOUSA SILVA JÚNIOR	191º	02562-3	JULIEN RODRIGUES DE SOUZA	291º
03191-7	CLAYTON TELLES DOS SANTOS	192º	09586-9	ALYSSON CLEY DE MATOS FEITOZA	292º
22667-0	EDILSON DE SOUSA FRANÇA	193º	03962-4	RICARDO MARCIONE DA SILVA	293º
16952-8	ALISSON HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	194º	10833-2	ELVIS SOARES PEREIRA	294º
04227-7	WELINTON RICARDO DA S. PORTO	195º	24553-4	ALEXANDER DOS SANTOS ALVES	295º
24424-4	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO NOBREGA	196º	02089-3	GESLEI GONÇALVES LIMA	296º
11183-0	REYNALDO MARTINS SOARES	197º	19978-8	HEDER CASSIO DA ROCHA BISPO	297º
22594-0	ADONAI PATRICK DE OLIVEIRA GABRIEL	198º	01761-2	DANIEL DA SILVA CASTRO JUNIOR	298º
15143-2	ROMULO BORGES SILVA	199º	24423-6	MARCUS VINÍCIUS ARAUJO	299º
04517-9	FABIANO MONIZ DE ARAGÃO GUALDA	200º	16994-3	GUILHERME BATISTA FONSECA	300º
17504-8	RODRIGO VIEIRA DE SOUSA	201º	23052-9	RUBERVILDO MENDES SOBRINHO	301º
05052-0	TULIO CESAR MONTEIRO FIÚZA	202º	01361-7	SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA	302º
12415-0	THIAGO MORAIS VIANA BANDEIRA	203º	06179-4	DANIEL VIEIRA ALVES DE CARVALHO	303º
21532-5	DAVID LEANDRO JORGE SOBRINHO	204º	20642-3	NICOLAI SVIATOPOLK MIRSKY	304º
10178-8	CLEVIS ANTONINO RODRIGUES JÚNIOR	205º	08071-3	NILSON SOARES DE MORAES	305º
19896-0	DIEGO MACHADO CUNHA	206º	15107-6	ALAN GOMES DE OLIVEIRA	306º
05305-8	GUIBERGUE PAULINO DE SOUZA LIMA	207º	00527-4	ALEX REIJANIO DE ARAUJO	307º
01805-8	ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO	208º	06597-8	MAGNUS GOMES SILVEIRA	308º
10777-8	MARCUS AURELIUS A. P. WERNECK	209º	23886-4	JOSÉ XIMENES LUSTOSA NETO	309º
04658-2	RENATO LACERDA CARDOSO	210º	02349-3	GUSTAVO FARIAS GOMES	310º
10921-5	ERICO DOMINGUES DE OLIVEIRA	211º	05435-6	MARCOS SOARES SANTOS	311º
01211-4	MARCONI DA SILVEIRA SANTOS	212º	16607-3	ROGERIO RABELO PEREIRA	312º
01969-0	DENES MARTINS MEDEIROS	213º	17885-3	OSVALDO AUGUSTO DOS SANTOS	313º
09061-1	MÁRIO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	214º	15460-1	CARLOS HENRIQUE LOPES RIBEIRO	314º
02967-0	THIAGO NASCIMENTO G. DOS SANTOS	215º	00268-2	ADRIERLIS RIBEIRO DUARTE	315º
04373-7	ROGÉRIO TIAGO DIAS	216º	18284-2	ANDRÉ LUIS RICHARD REIS	316º
19597-9	LUCIANO BARBOSA	217º	13489-9	MARCUS CÉSAR M. VASCONCELOS	317º
07037-8	RICARDO FONTOURA DE CARVALHO	218º	03461-4	UANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA	318º
11062-0	ALEX PASSOS SENA	219º	09698-9	ROSBER SEVERO DE OLIVEIRA	319º
13904-1	RENATO GONTIJO E SILVA	220º	18675-9	RICARDO VILELA CARDOSO	320º
12780-9	FABIO LIMA DE FREITAS	221º	17671-0	FRANK BORBA DE CARVALHO	321º
21723-9	SIDARTHA EMANUEL SILVEIRA MARTINS	222º	02401-5	RODRIGO FERNANDES FRAGA	322º
12846-5	FABIO FERREIRA PEIXOTO	223º	11219-4	MARCOS BEZERRA LUCIO	323º
15033-9	ERASMO FERREIRA VIANA JÚNIOR	224º	11329-8	ALEX VALE DOS SANTOS	324º
06707-5	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	225º	06642-7	RODNEI AMARO FERREIRA	325º
02555-0	FERNANDO DEUSDARÁ SOARES	226º	20762-4	DAVI BORGES ALVES	326º
12335-8	JAILSON DA SILVA FERREIRA	227º	11897-4	ANDRÉ TARSO MOREIRA QUEIROZ	327º
18581-7	ISAQUE ARAUJO FARIAS MARTINS	228º	11961-0	ALEX PEREIRA ALVES	328º
11266-6	EDGAR MARTINS SANTOS	229º	12612-8	FREDERICO JOSÉ DO N. FERREIRA	329º
13963-7	RENATO RESENDE DO NASCIMENTO	230º	02462-7	ROMUALDO LIMA DE MEDEIROS	330º
18646-5	JOÃO RODRIGUES BONFIM NETO	231º	10748-4	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA AGUIAR	331º
19438-7	RICARDO MAGALHAES CARNEIRO	232º	03375-8	JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	332º
21556-2	ADILSON SILVA REBELO DE MELO	233º	18588-4	DAVID DE SOUSA SANTOS	333º
23030-8	ANDERSON CLEITON RESENDE	234º	07801-8	EDUARDO PORTELA PASCOA	334º
16889-0	DAYVISON LOPES SEIXAS	235º	07053-0	JOÃO PAULO CAIXETA	335º
10113-3	MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	236º	02564-0	CÉSAR LEONARDO DE AZEVEDO LOPES	336º
24581-0	MARX LUIZ VIEIRA SILVA	237º	03348-0	VICENTE SALES CANTALICE	337º
18077-7	THIAGO BEZERRA SOARES	238º	01646-2	SANDERSON ALVES DE ALMEIDA	338º
00057-4	RONAN CERQUEIRA LACERDA	239º	11942-3	WESLEY LOPES ARAÚJO	339º
03442-8	TASSO VALADÃO ROSA	240º	01379-0	GLAUCIO DE SOUSA VIEIRA	340º
00353-0	STENIO SANTOS BITENCOURT	241º	21695-0	UDIBERLEI DE SOUZA MONTEIRO	341º
00666-1	DANIEL DA SILVA PASSOS	242º	01256-4	ESTEVÃO KOFFLER AMOZIR	342º
03209-3	JALISON SANTOS MARINHO	243º	18336-9	RÔMULO ROSA DE ARAÚJO	343º
01589-0	LEONARDO ABRANTES DIAS	244º	01682-9	ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	344º
15881-0	THOMÁS AFONSO DE SOUSA DUARTE	245º	02918-1	WELLITON DE FARIAS PEREIRA	345º
15741-4	ELCIO BARREIRA DE SOUZA	246º	04297-8	JOSELAN DE ARAÚJO SILVA	346º
09274-6	FABIO RIBEIRO MEIRELES	247º	17373-8	ADIR ANDERDON NERES DE OLIVEIRA	347º
18238-9	CRISTIANO LIMA FAGUNDES DE MORAIS	248º	03901-2	JAIR MARTINS JUNIOR	348º
12486-9	CRISTIANO ALENCAR SEVERO	249º	09112-0	ANDERSON MATIAS DA SILVA	349º
15592-6	RONDINELE NUNES DA SILVA	250º	16240-0	OMILTON JULIERME DE QUEIROZ JUNIOR	350º
01401-0	EDILSON GOMES DE MATOS	251º	04829-1	JUAREZ DANTAS	351º
24126-1	TIAGO NOGUEIRA LEMOS	252º	02050-8	WILTON RODRIGUES RAMOS	352º
13254-3	ANDERSON DE OLIVEIRA LINS	253º	11842-7	GIVANILDO PEREIRA MACIEL	353º
08809-9	CLÁUDIO LISBÔA AGUIEIRO	254º	24178-4	IVALDO ALVARENGA DA SILVEIRA	354º
22068-0	ÂNGELO JOSÉ FONSECA SANTOS	255º	08117-5	CARLOS EDUARDO A. DO NASCIMENTO	355º
05580-8	RICARDO ANDRADE DO COUTO	256º	03885-7	RAFAEL ABREU COSTA	356º
13774-0	GLEIDSON CAIXETA COSTA	257º	23251-3	ANDRÉ MACHADO DE SOUZA	357º
22791-9	ROBERTO DE OLIVEIRA E SOUSA	258º	03245-0	RAFAEL ARAUJO CANDIDO	358º
06598-6	DALMIR MARTINS VIEIRA	259º	20882-5	HÉLIO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	359º
05449-6	FERNANDO NUNES	260º	04536-5	JORGE DA SILVA SANTOS	360º
07961-8	EDSON VAZ FERNANDES	261º			

12834-1	HIGOR SOUZA ALVES	361º	05198-5	ROSEMBERG BRITO DA SILVA	461º
02870-3	FERNANDO M. DE SÁ S. BARROS	362º	04003-7	JACQUES M. AIRES DE ALENCAR	462º
13631-0	GILSON BATISTA DE PAULA JÚNIOR	363º	19165-5	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO	463º
12782-5	JEFFERSON DE FARIA LIMA	364º	04160-2	IVANILSON DE SOUSA DA SILVA	464º
16943-9	WESLEY GOMES MAIA	365º	08631-2	DILCIMAR CIPRIANO SILVA	465º
20966-0	JOSÉ EDUARDO GOMES BEZERRA	366º	20063-8	JAFÉ CARLOS DE MELO	466º
02979-3	MARVIN KROLOW	367º	12269-6	DAVID LIRA DE SOUZA	467º
17507-2	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO COSTA	368º	19096-9	RODNEY FREIRE DE SOUZA	468º
07228-1	PAULO AFONSO MENEZES BRUNO	369º	03084-8	WILTON DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	469º
04253-6	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO	370º	21631-3	ERICK THALES DA CRUZ LISBOA	470º
05766-5	MARCIO VIEIRA DA SILVA	371º	19061-6	MARCIO TORRES PEREIRA	471º
24527-5	GUILHERME SOUSA MELO	372º	14661-7	DARLLAM CESAR MARTINS ARRUDA	472º
05087-3	JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA	373º	10072-2	LUCIANO RIBEIRO CAMPOS	473º
03705-2	BRENO CAMPOS SALES	374º	11849-4	ANDRÉ LOPES BORGES	474º
18568-0	DANIELSON SILVA DE SOUZA	375º	17503-0	GILBERTO HIDEKI UEDA	475º
15668-0	REDER MONTES DOS SANTOS	376º	01002-2	ROGERIO LINO PIRES	476º
07132-3	FÁBIO CRUZ DE SOUZA	377º	05892-0	PAULO ROBERTO BARBOSA MARQUES	477º
15968-9	ROBERTO HENRIQUE LIMA	378º	03481-9	RAFAEL DAS SILVA PEREIRA	478º
21577-5	ANDRÉ LUIZ VIEIRA ANDRADE	379º	05937-4	IDJALMO BEZERRA BRANDÃO	479º
15162-9	RONES SILVA DE SOUZA	380º	13436-8	RENATO VIANA CHAGAS	480º
08450-6	MARCELO FERNANDES XISTO	381º	03384-7	ALESSANDRO TAVARES DE LUCENA	481º
23150-9	MARLOS COSTA	382º	12113-4	WILTON CESAR DA SILVA URANY	482º
08930-3	MARCELO LOUIS GALVÃO DE AQUINO	383º	23847-3	EDUARDO HENRIQUE LEMOS	483º
22672-6	FERNANDO JOSÉ SILVA CUNHA	384º	06903-5	MARCELOS ALESSANDRO PORTO SILVA	484º
21260-1	FABIO GONÇALVES ELIAS	385º	01980-1	RENATO XAVIER MOREIRA	485º
06600-1	CLEIVAN MELO MARTINS	386º	08050-0	DAVID MORENO MAGRI	486º
15131-9	ROBERTO BASTOS VINHOTE	387º	02130-0	GILSON MATIAS LINS	487º
12534-2	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS ALMEIDA	388º	04267-6	MARCELO LAURO DIAS PINTO	488º
00348-4	MARCIO HENRIQUE LINHARES SOUSA	389º	14662-5	DENIS MARTINS ARRUDA	489º
04268-4	CRISTIANO DIAS PINTO	390º	16387-2	ENER DUARTE DE FREITAS	490º
13604-2	DANIEL NUNES DA SILVA	391º	04210-2	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES ABRANTES	491º
12024-3	PEDRO HUDSON ALENCAR OLIVEIRA	392º	10249-0	HENRIQUE DOS SANTOS T. CAMPOS	492º
06041-0	CLAYTON CAMPOS DOS SANTOS	393º	21550-3	GUILHERME ANTONIO RIBEIRO	493º
02337-0	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	394º	07564-7	SCIPIONE LIMA ALBUQUERQUE	494º
11954-7	PAULO LEITE SOARES	395º	15383-4	RICARDO MARINHO GOES FILHO	495º
02162-8	ELIAS GOMES BORGES	396º	15687-6	PATRICK COSTA GUESEL	496º
22265-8	MARCUS ANTONNY CARVALHO LINS	397º	00842-7	ALEXANDER GUTENBERG DE SOUSA	497º
08123-0	RICARDO VIEIRA VILARINHO	398º	00549-5	CLEBER LOPES DA SILVA	498º
17358-4	ELISMAR JESUS DE SOUZA	399º	00439-1	ANTONIO JOSE SILVA	499º
01836-8	ALESSANDRO LUIZ CARVALHO DA SILVA	400º	08452-2	DELANO MELO LOIOLA	500º
21760-3	ERIVAN GERMANO DE OLIVEIRA	401º	10852-9	EUCLIDES TUPINAMBÁ SILVA MACHADO	501º
18829-8	EDUARDO RUAS CORREIA	402º	03315-4	ALBERT EINSTEIN GOMES DE QUEIROZ	502º
24607-7	LUIZ HERMANO DE OLIVEIRA FERREIRA	403º	01338-2	CLEIBSON DE OLIVEIRA COSTA	503º
02107-5	HUGO DANTAS SILVA NASCIMENTO	404º	10929-0	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES DA	504º
16978-1	VALBERTO NEIVA MACIEL	405º	07137-4	ROBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	505º
01432-0	RODRIGO TEIXEIRA XAVIER	406º	13846-0	ERNANE ROSA MAMEDE	506º
03294-8	WESTON CLEITON DE ABREU SOARES	407º	17158-1	ALEXANDRE DE ALENCAR LEIRO SANTOS	507º
08152-3	ADILSON DOS SANTOS	408º	09969-4	ERÍ BISPO DA COSTA	508º
00249-6	HERCULES ALMEIDA DOS SANTOS	409º	02557-7	JOVELINO LOPES VALE DA SILVA	509º
12040-5	EDUARDO CARVALHO DE R. RODRIGUES	410º	19772-6	BRUNO DANILO MORENO SILVA	510º
13419-8	WESLEY DE ALMEIDA FELINTO	411º	18063-7	ÍTALO ALENCAR NOGUEIRA	511º
10523-6	ALISSON SOUZA GUIMARÃES	412º	07329-6	ALESSANDRO OLIVEIRA RIBEIRO	512º
00349-2	MARCELO ALVES DA COSTA	413º	06249-9	ALEX SANDRO DOS SANTOS DIAS	513º
04651-5	GEORGE HENRIQUE LIMA MARTINS	414º	15705-8	BERNARDO QUEIROZ VIEGAS	514º
04093-2	PAULO VERNON VIDIGAL B. SIMÕES	415º	09465-0	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SÁ	515º
00770-6	ROSENDO FERREIRA ZUZA	416º	05157-8	NAALIEL CAVALCANTE DE SOUSA	516º
17891-8	ANDRÉ VAS DA COSTA	417º	12167-3	GLEYMANN GONZAGA R. ALVES	517º
03855-5	FABRÍCIO DE SOUZA LIMA	418º	06815-2	ALAN VIETRI LINS DO NASCIMENTO	518º
05393-7	CLEUTON SOUZA ORNELAS	419º	05175-6	WALDSON GONÇALVES DE FARIAS	519º
05023-7	JUSCELIO NASCIMENTO DOS SANTOS	420º	21739-5	FABRÍCIO VIEIRA ROCHA	520º
12084-7	LUIZ MELO CHAVES DE OLIVEIRA	421º	11123-6	HÉRICO GUEDES DE MIRANDA	521º
06830-6	RODRIGO JAIRO DE MELO	422º	05940-4	RUY CARNEIRO RIOS	522º
03271-9	JOABE COLONNA DOS SANTOS	423º	09550-8	ALESSANDRO BARROS REZENDE	523º
11322-0	ISMAEL MOURA DE SOUZA	424º	00236-4	KAREN NOLETO DE VASCONCELOS	524º
05416-0	DAURO ALENCAR NOGUEIRA	425º	00982-2	HUMBERTO GOMES DA SILVA JÚNIOR	525º
21496-5	NILTON DAMASCENO CORRÊA	426º	12753-1	AILTON TEIXEIRA DE AZEVEDO	526º
00124-4	ELTON PINTO DE SOUZA	427º	12030-8	MARCO ANTONIO DE SOUZA	527º
02281-0	LEANDRO RODRIGO SILVA DAMASCENO	428º	18041-6	WEVERSON FONSECA RIBEIRO	528º
09880-9	THIAGO DOS SANTOS ALVES	429º	19531-6	MARCELO ARRUDA DE SIQUEIRA	529º
24492-9	TOBIAS LEITE CARDOSO DA SILVA	430º	00754-4	MICHEL AQUINO DE SOUZA	530º
14381-2	WILLIAN DA PAZ SILVA	431º	12984-4	FRANCISCO AURIMAR LINHARES VITAL	531º
05936-6	JEFFERSON CARVALHO DE MELO	432º	12599-7	DIÓGENES VILAS BOAS DE SOUZA	532º
01220-3	FREDERICO BARBOSA MARQUES	433º	06527-7	EBERTON GONÇALVES DOS REIS	533º
05514-0	JAIR DIAS FRANCISCO	434º	24519-4	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	534º
00413-8	RICARDO FABRÍCIO BARBOSA FREITAS	435º	22925-3	JESSÉ CARDOSO DE ARAUJO	535º
13807-0	ANTONIO VELOSO GOMES	436º	10010-2	FLAVIO QUEIROZ DAMASCENO	536º
12104-5	EDNO VIEIRA BARBOSA	437º	16589-1	OBERNAN DE SANTANA SOUZA BORGES	537º
07859-0	ANIZIO DELGADO SANT'ANNA	438º	08955-9	FABRÍCIO RAUL FERREIRA ALVES	538º
12661-6	THIAGO ORTIZ TEIXEIRA	439º	03659-5	LUIZ GUSTAVO C. SENA SANTOS	539º
02276-4	MICHEL LUIZ DE ASSIS ARAUJO	440º	04219-6	DANIEL MEDEIROS GADELHA	540º
03535-1	JOSÉ DA PAIXÃO FRAZÃO DE MOURA	441º	22948-2	NILO ZESCHAN JÚNIOR	541º
19664-9	ROGERIO CRYSTIAN RODRIGUES GOMES	442º	07691-0	LUCIANO MARTINS GOMES	542º
06940-0	RODRIGO RODRIGUES BARROS DE ALENCAR	443º	22724-2	FABIANO RODRIGUES PIMENTEL	543º
20080-8	ARTUR HERMES DA SILVA	444º	24354-0	HÉLIO MONTEIRO FERREIRA	544º
11482-0	LEONARDO DO CARMO VIEIRA	445º	00398-0	LEANDRO DA MOTTA ALVES	545º
15947-6	RODRIGO MASCARENHAS DOS SANTOS	446º	10723-9	ELOY CARVALHO DINIZ	546º
00343-3	CLAUDIO TIAGO DE OLIVEIRA	447º	07332-6	RICARDO JARDIM E LISBOA	547º
08237-6	AILTON ELIAS DE SOUSA	448º	13252-7	EDER FERREIRA CARDOSO	548º
01244-0	CLIVER BARROS MARQUES	449º	23723-0	RONILSON DA SILVA COSTA	549º
07800-0	TAYRONE NUNES DE ARAÚJO DIAS	450º	14241-7	ROBSON DA SILVA DANIEL	550º
17616-8	WEDERSON RAMOS DE ALMEIDA	451º	04770-8	FERNANDES GONÇALVES DE SIQUEIRA	551º
13134-2	EDMILSON SILVA SOUZA	452º	02859-2	WEDSNEY LUIZ LOPES ROGÉRIO	552º
00514-2	CARLOS EDUARDO LEITE COSTA	453º	02719-7	FLAVIO VENÂNCIO ALVES DA SILVA	553º
07761-5	WEDERSON SOARES RIBEIRO	454º	09421-8	PAULO CESAR DE SOUSA	554º
05408-9	VALTER APOLINARIO DA SILVA	455º	04438-5	ADRIANO ALENCAR LEIRO SANTOS	555º
17843-8	LEONARDO AUGUSTO M. DE MOURA FÉ	456º	07209-5	MURILO PINHEIRO SANTOS	556º
15058-4	FABRÍCIO PALMA FALCÃO	457º	12092-8	SERGIO MATSUNAGA LOPES	557º
10051-0	CARLOS EDUARDO F. DA CRUZ	458º	04891-7	JULIANO CORTESE CREMA	558º
09517-6	LUCIANO LOPES DE CASTRO	459º	22764-1	JEAN CARLOS GUAITA	559º
19458-1	DANIEL VIEIRA RODRIGUES	460º	13379-5	LEIDISSONN DE SOUSA CHAVES	560º

15024-0	FRANCISCO GONZAGA MENESES NETO	561º	11211-9	RICARDO RODRIGUES LINHARES	661º
17838-1	CLÁUDIO OSMAR DA SILVA	562º	00875-3	WESLEY MACHADO DE ALMEIDA	662º
06957-4	FABIANO BENVENUTO GONÇALVES	563º	09526-5	EDNALDO NUNES DA SILVA JÚNIOR	663º
09903-1	OSVALDEIR AURELIO ELIAS	564º	01483-4	FERNANDO ROCHA CHRISOSTOMO	664º
12675-6	FAGNER ALVES DOS ANJOS	565º	04791-0	ANDRÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES	665º
04849-6	WARLEY COELHO MARQUES	566º	08174-4	LEONARDO SANTAREM DE SOUSA	666º
16752-5	RODRIGO GULHERME ROCHA ALTINO	567º	14292-1	HUGO PAIVA RIBEIRO	667º
00128-7	JOSE CARLOS PEREIRA NEGRY	568º	09577-0	LUCIANO VIEIRA FERNANDES	668º
10903-7	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	569º	01957-7	HENRIQUE MATIAS CAVALCANTE	669º
15213-7	GILSON PEREIRA DA SILVA	570º	08699-1	LUCIANO MOREIRA CAETANO	670º
11943-1	EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	571º	10408-6	FLAVIO SARAIVA FEITOSA	671º
07968-5	ISABEL MARTINS DA SILVA	572º	11761-7	REGINALDO SÁ DOS ANJOS	672º
11977-6	RAFAEL SOUZA BRITO	573º	22232-1	TELMO SILVA RAFAEL JUNIOR	673º
16051-2	PASCOAL AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	574º	12048-0	CAIO MARCELO LOIOLA DE MORAIS	674º
12420-6	ANTONIO CLAUDIO DE QUEIROZ DIAS	575º	01851-1	CLORISVALDO GONÇALVES MONTANHA	675º
18089-0	ORLANDO BASÍLIO DA SILVA JÚNIOR	576º	17258-8	JOSÉ TERTULIANO DE SOUZA FILHO	676º
15783-0	RODRIGO ROGERIO RIBEIRO	577º	00260-7	MARCOS AURELIO MARCULINO PEREIRA	677º
15039-8	MARCELO SANDERSON DE AGUIAR	578º	12069-3	LEANDRO SANTANA SOARES	678º
00534-7	ANDRÉ LUIS RICIO XAVIER	579º	10184-2	EMERSON WAGNER DA SILVA ALMEIDA	679º
18066-1	GUSTAVO MARTINS CORDOVIL	580º	24183-0	ADAYLTON CLEBER COSTA FERREIRA	680º
17379-7	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	581º	00089-2	ANDRÉ LUIZ MELO FERREIRA	681º
02108-3	FLAVIO PAULO BATISTA	582º	02407-4	SINOMAR DE SOUZA LEMES	682º
03664-1	FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO	583º	04959-0	SOCRATES BARBOSA ALVES	683º
03267-0	JEOVÁ FLORES MACHADO	584º	07962-6	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA	684º
21569-4	LUIZ JUNIOR DE OLIVEIRA PENNA	585º	10931-2	ALZENIR MARTINS PALMA	685º
13656-5	GASTÃO PEREIRA NETO	586º	00624-6	JOSEAN COSTA DE SOUSA	686º
00590-8	WELINGTON SILVA SIMOES	587º	17262-6	HENRIQUE GABRIEL DA SILVA	687º
15142-4	DANILO BORGES SILVA	588º	00915-6	JOÃO MARLOS SAORES BARREIRA	688º
22379-4	MAURICIO FERREIRA RICARTE	589º	04074-6	SHIRLAN SOUSA DA CONCEIÇÃO	689º
06197-2	JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA JÚNIOR	590º	18485-3	LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	690º
24478-3	JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	591º	20853-1	ALYSSON PEREIRA ALCÂNTARA	691º
06665-6	EDSON ALVES DOS SANTOS	592º	18025-4	JOÃO BATISTA DO LIVRAMENTO FILHO	692º
18550-7	ALESSANDRO GIOTTO GUIMARAES	593º	16782-7	SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO	693º
11127-9	ROBSON ANTONIO EUGENIO	594º	20531-1	ANDRÉ MAURÍCIO DOS SANTOS	694º
06203-0	ALISSON JONES CORDEIRO SANTOS	595º	08549-9	RODRIGO CARVALHO ROCHA	695º
05836-0	ALEX MILLER MARQUES	596º	02022-2	MAURO ALVES DOS SANTOS RICARDO	696º
05162-4	MARCUS JEAN TEIXEIRA FORTES	597º	04806-2	WAGNER DA SILVA COPO	697º
21699-2	MARCOS AURÉLIO MARTINS	598º	02711-1	RAYSON ÉDER MAGALHÃES PINHEIRO	698º
13674-3	ANDERSSON MOTA MARTINS	599º	22951-2	PAULO JOSÉ XIMENES DE SOUSA	699º
05281-7	ANDERSON DE SANTANA TAVARES	600º	21774-3	ALBERTO FERNANDES DE SOUZA	700º
17112-3	WEBER ROSA DE OLIVEIRA	601º	00659-9	PETRÔNIO RAMOS DA SILVEIRA	701º
04480-6	CLÁUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	602º	17341-0	JOALDO SILVA DE MEDEIROS	702º
14868-7	RODRIGO DE CASTRO CAMPELO	603º	12676-4	REGIS SILVA RABELO	703º
08223-6	FELIPE AUGUSTO DANTAS DA SILVA	604º	04335-4	HERMÍNIO BARBOSA ADORNO NETO	704º
14089-9	IVAN CARLOS DE LIMA SANTOS	605º	04149-1	RODRIGO MARIANO COSTA E SILVA	705º
15524-1	RODRIGO BANHO DE ANDRADE REIS	606º	23402-8	DANIEL RAMOS VIANNA PEREIRA	706º
09103-0	JOSE MARIA EVANGELISTA M. FILHO	607º	08598-7	WAGNER NASCIMENTO PEREIRA	707º
06895-0	ÁLVARO DA SILVA PEREIRA	608º	18433-0	FABIANO DOS REIS SILVA	708º
03015-5	RAIMUNDO MORAIS DE OLIVEIRA	609º	06103-4	IRINALDO PAULO DOS SANTOS	709º
09645-8	WANDERCLEYSON ANDRADE SOUSA	610º	24534-8	ROGERIO DE JESUS TEIXEIRA	710º
01303-0	JOSAFÁ SIMÕES DOS SANTOS NETO	611º	01710-8	MARCELO MONTEIRO PEREIRA	711º
24520-8	EDUARDO HERMINIO NORONHA	612º	10442-6	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	712º
16823-8	ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA	613º	11372-7	EDUARDO SOARES SILVA	713º
16185-3	ESDRAS LOPES FEIJÃO	614º	07693-7	GILVÂNIO LUIZ RODRIGUES	714º
04686-8	OCIAN PAIVA CAVALCANTE	615º	03998-5	MARCOS ROGÉRIO DUAILIBE BARREIRA	715º
14405-3	PIERRE BARREIRA LUSTOSA	616º	00250-0	WEYBIRATTAN TONHÁ LINO	716º
04980-8	FLÁVIO ALVES ARAGÃO	617º	05512-3	GILCÉLIO AUGUSTO DA SILVA	717º
12762-0	CLODOALDO VITURINO MAMEDE	618º	01316-1	JOÃO PAULO SANTOS RIBEIRO	718º
03090-2	PATRICIO LEITE MIRANDA	619º	12904-6	WENDEL MENDES BARBOSA	719º
12097-9	LUCIANO PEREIRA GONÇALVES	620º	11613-0	FLÁVIO VIEIRA BUENO	720º
24584-4	KLANS CARVALHO VALADARES	621º	15529-2	FÁBIO MACÊDO VALOIS	721º
01731-0	RONILSON PEREIRA DA SILVA	622º	08602-9	JAIR DA SILVA SOARES	722º
10305-5	FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA ROSA	623º	19177-9	FLAVIO GLEYDSON GUIMARAES BORGES	723º
02326-4	REGINALDO BORGES LEAL JUNIOR	624º	11878-8	ROGÉRIO MIRANDA SOUSA	724º
21693-3	GILDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	625º	07241-9	CARLOS DOS SANTOS MARQUES	725º
02935-1	FRANCISCO ERIVAN DA ROCHA BRITO	626º	03972-1	DIEGO DE CASTRO VICTOR CORRÊA	726º
02717-0	CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO	627º	21574-0	JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR	727º
22653-0	ANTONIO DA ROCHA	628º	00953-9	ALEXANDRE CANDIDO DO NASCIMENTO	728º
03499-1	ADRIANO DE SOUSA SIQUEIRA	629º	01304-8	CRISTIANO BREDIA LEITE	729º
06002-0	PAULO SERGIO RUFINO FREIRE	630º	15246-3	CÍCERO DA SILVA SANTIAGO	730º
04591-8	VITOR MIGUEL FERREIRA JÚNIOR	631º	05679-0	SAMUEL AUGUSTO LINS	731º
02066-4	ORLANDO TOLENTINO DA SILVA JUNIOR	632º	18397-0	LUIZ HENRIQUE DE CASTRO BAIA	732º
21689-5	PATRICK MUNIS DOS SANTOS	633º	13602-6	JOSIMAR LUIZ DE ALMEIDA	733º
07273-7	WESLEY CAMPOS MENEZES	634º	08428-0	LUIZ PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	734º
00403-0	ELTON SOUZA DA SILVA	635º	13117-2	AMILTON LIMA DA SILVA	735º
20232-0	HAILTON CANDIDO DA COSTA JUNIOR	636º	01012-0	RÔMULO DOS SANTOS FIUZA	736º
17357-6	JOSEMAR JESUS DE SOUZA	637º	01255-6	RICARDO PEREIRA DE ARAUJO	737º
13337-0	LAZARO AFONSO DE OLIVEIRA	638º	00010-8	ITAMAR LOPES DE MENEZES	738º
22974-1	ROMULO PENNAFORT PALMA	639º	12179-7	WESLEY GONÇALVES JARDIM DA SILVA	739º
14444-4	RODRIGO DA COSTA BESSA	640º	07086-6	IVAN ROCHA PEIXOTO	740º
11275-5	JOEL DIAS SALES	641º	04735-0	MARCELO DONIZETTI DA SILVA	741º
18444-6	VALDIR TELES LEONARDO BESERRA	642º	10819-7	SÉRGIO BUENO RODRIGUES	742º
07852-2	EDUARDO GOMES JUNIOR	643º	06528-5	ROBSON DOMICIANO LOPES	743º
02800-2	SHESMAN PORTELA VIEGAS LEANDRO	644º	04957-3	DANIEL BARRELA AVILA	744º
19619-3	MARCIO JOSÉ BORGES	645º	03905-5	HESRON LINO MOTA	745º
03165-8	MARLON ELVIS SANDE FERREIRA	646º	06907-8	JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA	746º
11836-2	FRANKLIN JÚNIOR SALES DOS SANTOS	647º	03534-3	MARCOS VITOR DE AQUINO FERREIRA	747º
05575-1	WILLIAM HENRIQUE COSTA MARTINS	648º	21793-0	THILLES HÉGILUS LIMA PESSOA	748º
02315-9	PAULO LINO SILVA DA PENHA	649º	12781-7	ADRIANO LAENDER SANTOS GOMES	749º
13040-0	WERLEN SATURNINO NASCIMENTO	650º	09025-5	DANIEL CASTRO DO VALE	750º
24788-0	NELSON SILVA FEITOSA JUNIOR	651º	05845-9	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	751º
02833-9	FERNANDO ALVES DE FREITAS	652º	12361-7	AUDO WILMA DE ALCANTARA	752º
13829-0	SAMUEL JORCELINO DE ARAUJO	653º	13998-0	CEZAR AUGUSTO RAMOS COELHO	753º
15666-3	JOSUEL BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	654º	11556-8	LEANDRO EMÍDIO COSTA	754º
06795-4	ELDER GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA	655º	12590-3	TIAGO KAZUITI YAMAMOTO	755º
00720-0	CLEBER FERREIRA DA SILVA	656º	03367-7	ERISVALDO DA SILVA NASCIMENTO	756º
01979-8	EDERSON LINHARES DOS SANTOS	657º	01925-9	RICARDO GONÇALVES DA CRUZ	757º
03354-5	HELENO WILSON RODRIGUES DE SOUZA	658º	07090-4	PAULO CÉSAR PEREIRA	758º
04152-1	ADRIANO RIBEIRO DE BRITO	659º	03823-7	VAGNER TAVARES DE SOUZA	759º
18941-3	ADEMAR VAZ DE SOUSA	660º	10937-1	WELSON SANDES DOURADO	760º

02102-4	ERIVELTON ROSA DE JESUS	761º	18658-9	SUSANA RIBEIRO MOITA	53º
24660-3	GLAUCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	762º	10610-0	LUCIANA PERDIGÃO DE OLIVEIRA	54º
07922-7	FERNANDO GONCALVES DA SILVA	763º	02291-8	POLLYANA RABELO SANTANA	55º
02748-0	OZIEL DIAS JÚNIOR	764º	08725-4	CAMILA RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	56º
22877-0	MOACIR PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	765º	04283-8	KELLY VIEIRA ANANIAS	57º
12854-6	ADRIANO LEAL SILVA	766º	02482-1	SUELI ROSA ALVES DOS SANTOS	58º
18084-0	ALFREDO CARLOS QUINTAS NETO	767º	19795-5	EDNA ROSA CARDOZO PASSOS	59º
15748-1	NELIO BRIGAGÃO GÓIS	768º	00747-1	KATIA FELIPE DE SALES	60º
06311-8	CÉLIO DE ALENCAR LIMA	769º	22909-1	SIMONE FREITAS ROCHA	61º
00546-0	EBER OLIVEIRA SILVA	770º	08391-7	FLAVIA AURELIANO DOS SANTOS	62º
11047-7	ELTON CÉSAR LINO LIMA	771º	18736-4	KALINE COUTO DA SILVA	63º
24782-0	LEONARDO LUIZ DA SILVA BRAGA	772º	16235-3	CARLA CRISTINA DE CASTRO GUAITANELE	64º
18594-9	ELSON DE MELO MOREIRA	773º	22512-6	DANIELA GOES DE OLIVEIRA	65º
08241-4	RENATO GOMES DE MELO PINTO	774º	23454-0	VANESSA LIMA COSTA	66º
20845-0	SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	775º	02773-1	ALINE JANAINA DE ARAÚJO PRIMO	67º
17846-2	MARIO AUGUSTO HELMER DA SILVA	776º	16868-8	SAYRA DE ARAGÃO ROCHA	68º
11093-0	FABIO DOS SANTOS MIRANDA	777º	14936-5	ALINE PAIVA DA SILVA	69º
03770-2	ALESSANDRO JUSTINO SANTANA	778º	07291-5	GISELE MARTINS VILAS BOAS	70º
10105-2	FRANCISCO ELDO DE BRITO LAVOUR	779º	14638-2	CRISTIANNE DE CASTRO RODRIGUES	71º
21458-2	ANTONIO CESAR GARCIA SOUZA	780º	15319-2	MÁRCIA KEILA DA SILVA DIAS	72º
04453-9	CÉLIO CARDOSO ADÃO	781º	01716-7	DANIELA OLIVEIRA MATOS	73º
06741-5	LEONARDO LUSTOSA	782º	13563-1	DANIELA NEPOMUCENO MOURA	74º
00821-4	CLAUDIO HUMBERTO SENE DE OLIVEIRA	783º	04270-6	TALITA RAMOS DOS SANTOS	75º
24643-3	VINICIUS SOARES DE QUEIROZ	784º	23053-7	LUCIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	76º
04112-2	ABRAÃO NUNES EUCLIDES	785º	11050-7	ALINE VEIGA DOS SANTOS	77º
04834-8	RODRIGO LUIZ GOMES PIERUCCETTI	786º	11567-3	SELMA KARLA CARNEIRO DA SILVA	78º
11813-3	SÉRGIO CAVALCANTE DE SOUZA	787º	20219-3	KATIÚSCIA RAMOS DE SOUSA	79º
19974-5	FREDERICO SOARES VIEIRA	788º	07484-5	LÍLIAN KARLA SOUZA GUIMARÃES	80º
04236-6	PAULO HENRIQUE DE SANTANA	789º	15534-9	GRAZIELE SANTIAGO BRITO	81º
13339-6	RENATO DA COSTA FEITOSA	790º	15137-8	CRISTIANE DE MELO SALGADO	82º
09152-9	EDILSON DE OLIVEIRA REGIS JÚNIOR	791º	08778-5	PAULA CRISTINA DE DEUS DINI	83º
00889-3	LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA	792º	04463-6	ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA	84º
22534-7	EDUARDO GOUVEIA FONTANA	793º	07339-3	JUSSARA RIBEIRO DOS SANTOS	85º
07861-1	FLAVIO MATOS ARAÚJO	794º	10828-6	ARICHELE FERREIRA GALDINO	86º
04370-2	MÁRCIO CESAR RODRIGUES DAS NEVES	795º	04469-5	DENISE BENEDITA REZENDE VIANA	87º
12342-0	WAGNER ALVES LIMA	796º	19926-5	MARTA PINHEIRO DA SILVA	88º
01009-0	ALESSANDRO WAZELLER MORGADO	797º	04882-8	ALINE CRISTINA SILVA BRAGA	89º
24020-6	CARLOS EDUARDO B. DE CARVALHO	798º	03844-0	CLADIS HENRIQUES DE VASCONCELOS	90º
02258-6	ANDERSON NOGUEIRA REGO	799º	03663-3	FABIANA RENATA GONÇALVES	91º
04091-6	ELVIS MENDES DA CRÚS	800º	17649-4	IZIS MARA SOARES	92º
03742-7	DJALMA PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	801º	13307-8	LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	93º
12730-2	JORGE UILTON PEREIRA ALVES	802º	01489-3	MAYSA GUIMARÃES BONADIO	94º
21905-3	RAFAEL DE AZEVEDO MENDES	803º	00543-6	ANA PAULA PEREIRA SOUTO	95º
22178-3	ANDRÉ RODRIGUES LINHARES	804º	09603-2	KARLA MARGARETH PEREIRA DE MORAES	96º
01217-3	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	805º	16094-6	PATRICIA DANIELLE PICORELLI SOUSA	97º
02849-5	CHARLLES DE CASTRO GRANJA	806º	16385-6	GLACIELA CORREA VIANA	98º
b) APTOS FEMININO:			24469-4	KARLA CRISTINA SOARES CHAVES	99º
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	10995-9	LUCIMAR DE SOUSA FERREIRA	100º
15234-0	PAULA QUINTINO LUCENA	1º	02018-4	ROSA LETICIA DAMACENO LIMA	101º
18037-8	FLÁVIA ANDRÉA DE FARIAS	2º	22586-0	MÔNICA ARCHANJO CARNEIRO	102º
14120-8	ROBERTA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE	3º	00106-6	KELLY RENATA SALES DO CARMO	103º
00573-8	PAULA ROBERTA SOUSA COSTA	4º	12912-7	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	104º
02348-5	VANESSA DE MELO RAMOS	5º	22251-8	MARA CRISTINA SENA SUZANO	105º
23416-8	MARCIA RÉZENDE COUTO	6º	09782-9	LILIAN ALVES PEREIRA	106º
19853-6	DIANA FERNANDES DE ARAÚJO	7º	23063-4	RENATA FORTES FERNANDES	107º
19314-3	KELLY SOARES DA COSTA	8º	10441-8	JANYCE DANIELLE SOUSA MOURA	108º
01222-0	ERICA DE OLIVEIRA CRUZ	9º	19808-0	AMANDA CRISTINA VIDAL DA SILVA	109º
05654-5	VANESSA ARAUJO NEVES	10º	11393-0	ROSANA DE SOUZA RIBEIRO	110º
20019-0	ELAINE MARTINS AVELINO	11º	20055-7	WANDERLÉIA NOGUEIRA DE AZEVEDO	111º
16007-5	SUMAIA PEREIRA RODRIGUES	12º	14916-0	LUCIANA GOSANLVES DE LIMA	112º
16637-5	ELLEN SIMONE SILVA BORGES	13º	c) INAPTOS MASCULINO		
02617-4	TERESA ZARO	14º	INSC.	NOME	
04116-5	ANA PAULA KOFFLER AMOZIR	15º	21557-0	ADRIANO SILVA REBELO DE MELO	
01698-5	GILMARA MACHADO DE QUEIRÓS	16º	02968-8	AEMERSON JANUÁRIO DA SILVA	
02806-1	ALINE MÁRCIA DE OLIVEIRA CASTRO	17º	16091-1	ALANO CARDOSO E CASTRO	
03478-9	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	18º	01730-2	ALBANO CORTES DA ROCHA	
20021-2	ROSABEL GASPAR DE SOUSA	19º	09842-6	ALESSANDRO CORREA FIALHO	
20865-5	JANARA MENDES CÂMARA	20º	02192-0	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	
04889-5	LARISSA MARÇAL DE OLIVEIRA	21º	16536-0	ALESSANDRO HENRIQUE DE CASTRO	
23125-8	MIRAM SATHLER GARCIA HUBNER	22º	00907-5	ALEXANDRE GAIA GUIMARÃES	
09377-7	HELIENE LEITE GONÇALVES	23º	15506-3	ALEXANDRE JUNIO DA SILVA	
15721-0	ELISA QUEZADO SOARES	24º	14698-6	ALEXANDRE PIRES GONTIJO	
04631-0	NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA	25º	11005-1	ALEXANDRE RODRIGUES FERNANDES	
11646-7	CAROLINE BONESSO SAMPAIO	26º	19659-2	ALISSON NEIVA ALVES	
17984-1	PATRICIA SILVA ABADIO	27º	17751-2	ALISSON VANDER NEVES MEIRA	
18633-3	RENATA ALVES MORENO	28º	18664-3	ALLYSSON DE OLIVEIRA NORONHA	
08954-0	REBECA LEMOS ROSA	29º	21952-5	ÁLVARO MELO CASSEB	
07263-0	KARLA REGINA BARCELLOS ALVES	30º	08520-0	AMAURY FERNANDES FERREIRA	
01594-6	IDIANE MARQUES COSTA	31º	21521-0	ANDERSON BARCELOS DE MENEZES	
18417-9	IZABEL POLINE DO NASCIMENTO CAMELO	32º	10292-0	ANDERSON DA ROCHA COUTO CRUZ	
12023-5	ELLEN MARÇAL PASSOS	33º	01349-8	ANDERSON DA SILVA COSTA	
10096-0	ELIENE D'ABADIA SILVA	34º	20378-5	ANDERSON DE FIGUEIREDO MATIAS	
21194-0	VANIA MARTINS PEREIRA	35º	18290-7	ANDERSON NERI MASSABANE	
09026-3	FABIANA FERREIRA PERPÉTUO	36º	18244-3	ANDERSON PEREIRA GOMES DE SOUZA	
10185-0	TALITA MOSQUETTA MOLESKI	37º	15861-5	ANDRÉ DA ROCHA FREITAS	
10526-0	MARISA INES CORD	38º	19668-1	ANDRÉ DE PAULA SILVA	
07107-2	SILVANDIRA BRANDÃO DA ROCHA	39º	22688-2	ANDRÉ LASSAVAL BULÇÃO	
06887-0	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTANA	40º	01775-2	ANDRE LUIZ NOBREGA RODRIGUES	
09683-0	KARIN VEDANA	41º	10992-4	ANILTON CONCEIÇÃO SOLEDADE	
19852-8	THÁLITA FERNANDES DE ARAÚJO	42º	14655-2	ANTONIO CARLOS FLORENTINO DOS SANTOS	
22741-2	JUSSARA CAVALCANTE DA SILVA	43º	06604-4	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	
06974-4	LUCIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	44º	10907-0	ARÃO PINHEIRO BATISTA	
15768-6	FABIANA ALVES DA SILVA	45º	08697-5	ARLITON GRANGEIRO MIZZETH ALENCAR	
07294-0	MÁRCIA ALVES DO BOMFIM	46º	17711-3	ARNIS LEITE NASCIMENTO	
09455-2	DENISE GOMES DA SILVA	47º	07343-1	AUGUSTO HIAWATTWA DA SILVA	
00717-0	BRUNA RACHEL LOBATO DE OLIVEIRA LIMA	48º	07879-4	BRUNO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	
13615-8	PRISCILLA QUEIROZ TREVISOL	49º	03711-7	BRUNO MARCOS RIBEIRO SIMON	
10993-2	GRAZIELA DAL BIANCO PERLIN	50º	02904-1	BRUNO MARQUES CASTRO DA COSTA	
11139-2	IARA DE ALMEIDA CALDAS	51º			
18889-1	HELENE CRISTINA FONTENELE DE CARVALHO	52º			

08584-7	CARLOS ALBERTO DA SILVA	17242-1	JHONAS VASCONCELOS ALMEIDA
20319-0	CARLOS ANDRÉ SOARES DE SOUZA	19721-1	JOABE FARIAS CHAGAS
01313-7	CARLOS ANTONIO ALVES GONZAGA	22721-8	JOAO AILSON DE MENEZES SOUSA
17874-8	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI BARROS	22264-0	JOÃO MARCOS FERNANDES DE VASCONCELOS
06857-8	CARLOS AUGUSTO DE LIMA	21117-6	JOEL CANDIDO ALVARES
00368-9	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA	23583-0	JOEL FRANCISCO RIOS
17654-0	CARLOS HENRIQUE CASTRO BARBOSA	20988-0	JONES CARDOSO DE MELO FILHO
17046-1	CARLOS JUNIO MEIRA CARVALHO	18405-5	JOSÉ ALVES FERREIRA JUNIOR
01110-0	CELSE ROGERIO MARINS COUTINHO	00686-6	JOSE CARLINDO ASSIS DE QUEIROZ
18662-7	CHARLLES NOGUEIRA DE SOUSA	02119-9	JOSE DANIEL DANTAS
10392-6	CLAUDIO FERREIRA DE MATOS	12130-4	JOSÉ FREDSON DOS SANTOS
10648-8	CLÁUDIO MAURILIO DA SILVA LIMA	22136-8	JOSÉ GUILHERME DO VALLE DA SILVA
00732-3	CLAUDIO MOURAO DE CARVALHO	24344-2	JOSÉ HENRIQUE RESENDE BORGES
07888-3	CLEBER DOS SANTOS GARCIA	14685-4	JOSÉ LOPES HOTT JUNIOR
18270-2	CLEBER RAMOS BORGES	15421-0	JOSÉ LUIS RODRIGUES COELHO
02003-6	CLÉCIO CARDOSO DA SILVA	20645-8	JOSIEL DE SOUZA SILVA
00805-2	CLOVES ARAUJO CUNHA	16092-0	JULIANO FAGUNDES FIGUEIREDO
13281-0	CRISTIANEY DE ASSIS LOURENÇO	08847-1	JULIANO VEIGA DE OLIVEIRA
01874-0	CRISTIANO BERNARDO DA SILVA	07188-9	KLEBER CABRAL DA CUNHA
00380-8	CRISTIANO DO NASCIMENTO AMORIM	06556-0	LEANDRO GALLO
11508-8	DANIEL ANDRÉ DE JESUS	19568-5	LUCIANO CASTRO DE OLIVEIRA
18797-6	DANIEL FELIPE MAIA	20527-3	LUIS ADEMILTON ALVES VALLADÃO
14105-4	DANIEL LEITE DA SILVA	20130-8	LUIS EUSTAQUIO BRAGA
09662-8	DANIEL RAMOS ARAÚJO	10448-5	LUIZ ANDRÉ DE ABREU
16713-4	DANILO BORGES MEIRA	02580-1	LUIZ CARLOS DA ROSA JÚNIOR
13208-0	DENIS RIBEIRO FERNANDES	06447-5	LUIZ FRANCISCO DE ASSIS BORGES
22710-2	DÍDIMO TAVARES DE OLIVEIRA	02280-2	LUIZ RAMOS REGO FILHO
23368-4	DIOGO SILVA GUIMARÃES	00523-1	MABSON MOURA DE ALMEIDA
03861-0	DIVALDO ANTONIO MARCELLO DA FONSECA	00735-8	MARCELLO DE PAULA CAMILO
21929-0	DJALMA AQUINO COLARES	09092-1	MARCELO BARBOSA DA SILVA FEITOSA
13991-2	EDERSON ANTONIO SOUZA	15437-7	MARCELO DE SOUZA MELO
09956-2	EDILSON PEDRO ALVES DE SOUZA	20796-9	MARCELO JUSTINIANO PADILHA
20280-0	EDIMAR LUIZ DA SILVA FILHO	10717-4	MARCELO LIBINDO VIANA
15179-3	EDUARDO ANDRADE DE LIMA	13728-6	MARCELO SHIGURAKI MAKIGUSSA
01550-4	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	16843-2	MÁRCIO ANDRÉ DIAS CARDOSO
14236-0	EDUARDO LUIZ DA SILVA	24467-8	MARCIO GONÇALVES DA SILVA
12443-5	EDUARDO LUNA DOS SANTOS	20695-4	MÁRCIO HENRIQUE ROCHA NERY SOUSA
19535-9	ELIÉZER PEREIRA DOS SANTOS SILVA	22361-1	MÁRCIO MARTINS COSTA
06202-2	ELINTON CORDEIRO SANTOS	06224-3	MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA
16533-6	ELMO FERREIRA SAMPAIO	17623-0	MARCOS ANTONIO VIEIRA HONORATO
02184-9	ELVIS MARCIO GOMES	16306-6	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO
04953-0	ERIC THOMAS PAIVA MAGALHÃES	07546-9	MARCOS FACHETTI PONTES
14004-0	ERICK LUIS MARQUES DE ARAUJO	01440-0	MARCOS PAULO BARBOSA DAS CHAGAS
13268-3	EURISMAR FRANCISCO LESSA DE AGUIAR	04082-7	MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA
04608-6	EVERTON OLEGÁRIO CASTRO	18860-3	MARCOS SILVA MONTEIRO
18033-5	EZEQUIEL FRANÇA ROCHA	18439-0	MARCOS VIANA FERNANDES DA SILVEIRA
23216-5	FABIANO ADAO ARAUJO	02161-0	MARCUS WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA
24342-6	FABIANO DE ALMEIDA FERNANDES	17001-1	MATHEUS RAMALHO CANGUSSU
14791-5	FABIANO FELIX FIGUEREDO DA COSTA	01852-0	MAURENILSON DA SILVA FREIRE
22908-3	FÁBIO ALEXANDRE MARTINS	08064-0	MAURICIO DA SILVA LOPES FILHO
12202-5	FÁBIO BARCELOS BERNARDES	11309-3	MICHEL FELIX FERNI
22400-6	FABIO CERQUINHO FERREIRA	03804-0	MICHEL SOARES DE CARVALHO
04973-5	FABIO ZACHEU CONTI	00730-7	MIGUEL DE SOUZA LOMELINO
03845-8	FABRICIO BERIGO DE PAIVA	06270-7	MIKAEL SIQUEIRA VERAS
04494-6	FABRÍCIO DE SOUZA	15598-5	NAILTON ARTUR DE ALMEIDA
18774-7	FABRICIO FERREIRA GONÇALVES	14835-0	NESTOR SANTOS PAES RIBEIRO
24677-8	FABRÍCIO GONÇALVES DE ARAUJO	16946-3	PABLO MEDINA BUENO
21286-5	FABRICIO JORGE MORAES GOMES	20688-1	PAULO HENRIQUE MELO DE SOUSA
01826-0	FABRICIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	08542-1	PAULO JOACIR RIES DE ARAUJO
07170-6	FABRÍCIO PASSOS MORAIS MOTA	19108-6	PAULO RENATO MEDRADO ROQUE
18667-8	FARLEY AMORIM SANTOS	13920-3	PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA
18275-3	FELIPE MELO BARJUD	11972-5	PAULO VINICIUS SOARES SANCHES
13220-9	FERNANDO ALVES ROCHA	13695-6	PEDRO ANTONIO FEITOSA ALBERNAZ
10421-3	FERNANDO STÊNIO MEIRA CAMPOS	16898-0	RAFAEL AIRES DE SOUZA E SILVA
07539-6	FLAVIO RODRIGUES FERREIRA	21620-8	RAFAEL ALEXANDRE SALES PEREIRA
22680-7	FRANCISCO CERQUINHO FERREIRA	12164-9	RAFAEL NOGUEIRA
05941-2	FRANCISCO ELSON COSTA ROCHA	16492-5	RAPHAEL RODRIGUES SUGUINO
22790-0	FRANCISCO ERÁCLIO DA SILVA	24486-4	RENATO DE ALMEIDA ROCHA
09063-8	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	18832-8	RENATO PEREIRA MOLINA
08000-4	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA JÚNIOR	03415-0	RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
22679-3	FRANK CERQUINHO FERREIRA	18653-8	RICARDO GUIMARÃES OLIVEIRA
14201-8	FREDERICO SANDER	20064-6	RICARDO MELO DE BARROS
22797-8	GENILSON BAIMA REGO	17428-9	ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI
01468-0	GEORGIO LEMOS OLIVEIRA	10023-4	ROBERT MUZY FURTADO
15889-5	GERSON BEVENUTO BEZERRA DO NASCIMENTO	01380-3	ROBERTO MESQUITA PINTO
03313-8	GILBERTO FELIZARDA GONÇALVES	00491-0	ROBSON BATISTA DOS SANTOS
14281-6	GILBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	19434-4	ROBSON BISPO DA SILVA
10034-0	GILDASIO SOUZA DE JESUS JUNIOR	14160-7	ROBSON COSTA NERI
12075-8	GIVANILDO ALMEIDA DE SOUSA	01929-1	RODNEY ALVES FEITOSA
14857-1	GLAUBER RODRIGUES DE QUEIROZ	13960-2	RODRIGO DOS SANTOS GASPAR
00852-4	GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	00473-1	RODRIGO ESTEVAO DE VASCONCELOS
03310-3	GUSTAVO FELIPE RAMOS PAZ	11960-1	RODRIGO LEANDRO ANDRETTO
09089-1	GUSTAVO FREDERICO DAVID PINTO DE CARVALHO	23280-7	RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA DE SOUSA
15745-7	GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE ARAUJO	03239-5	RODRIGO ROQUE DE ARAUJO
07126-9	HALLYSON OSCAR DE PAULA MAMEDIO	08229-5	RODRIGO VENANCIO DE ALMEIDA
21160-5	HELDER ALVES DA CUNHA	07476-4	ROGÉRIO DE FREITAS MURTA
24636-0	HENRIQUE RODRIGUES TORRES	22729-3	ROGERIO DE FREITAS SOUZA
16465-8	HENRIQUE SANTOS CASTRO	15706-6	ROGÉRIO QUEIROZ VIEGAS
22117-1	IGOR PINTO DIAS	11338-7	ROMEU FERNANDES DA SILVA
18263-0	IGOR RAUS FONSECA DE SANTANA	23863-5	ROMMEL HOLANDA BARBOSA
06963-9	ISRAEL SILVA DOS SANTOS	17330-4	ROMULO MARTINS RODRIGUES DE ARAÚJO
01910-0	ITAMAR NEIVA BRÁULIO	04038-0	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA
06388-6	IVANILTO PIRES DE SOUZA	24595-0	RONALDO FELIPPE DE FARIA
05958-7	JAIDER DE MENEZES LIMA	18274-5	RONALDO LUSTOSA DA ROCHA
16291-4	JANAILTON GOULART DE OLIVEIRA	00850-8	RONALDO PORTUGAL BIACCHI
09678-4	JEOSADACHE SANTOS GALVÃO	21291-1	RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO

10467-1 RONNEY KALLYU GONÇALVES DE FREITAS
 17657-5 RUBENS OLIVEIRA SANTOS
 16380-5 SAIMYTON GASPAS DE SOUSA
 21228-8 SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA COSTA
 12159-2 SAMUEL FELIPE MAIA
 11505-3 SAULO MENDES PASSOS
 23022-7 SEBASTIÃO CESAR SABINHO FELIX
 19481-6 SIDNEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 00201-1 SILVAN WELLINGTON VASCONCELOS
 16451-8 SILVIO JOAB DE LIMA RODRIGUES SILVA
 23971-2 TADZIO FERNANDES BARROSO
 09673-3 TEÓFILO HUGO SILVA SANTOS
 15195-5 THIAGO DE OLIVEIRA JACINTO
 15068-1 VICENTE DE PAULO CARTAXO SALGADO
 05980-3 WADNER MOREIRA LINS
 23694-2 WAGNER LUIZ DOURADO DA CRUZ
 09320-3 WAGNER RODRIGUES VENANCIO
 09066-2 WALDEVINO PAULO MENEZES FRAGA
 18548-5 WARNER RAMOS LUCENA
 03734-6 WELITON DA CONCEIÇÃO SALGADO
 18411-0 WELLINGTON ABRANCHES SANTANA
 01894-5 WELLINGTON JOSE BARBOSA CARLOS
 10027-7 WENDERSON PINTO MARTINS DE ALMEIDA
 17264-2 WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA
 18019-0 WESON LUIZ CUNHA COUTO

d) INAPTOS FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME
05380-5	ADRIANA BARCELLOS DA CRUZ
05616-2	ANA PAULA PEREIRA SANTOS
14801-6	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA
00768-4	DANIELE DO NASCIMENTO AMORIM
13397-3	DELANI MARCELE DA CRUZ PEREIRA DE SOUZA
04044-4	EDNA JESUS DE SOUZA
00881-8	FERNANDA MARTINS DE FARIAS
24682-4	JARANE LAURENTINO FONSECA MARQUES
12284-0	JEANE CLAUDIA DA SILVA
12830-9	LAURA JANE SANTOS FREITAS
18252-4	MARCELLE DANIELLY PUCCI
10936-3	MARISA ROSA ANDRÉ
15184-0	REJANE ALVES DA SILVA
22978-4	RENATA CARVALHO BARRETO
19693-2	VIVIANE DE ALMEIDA MARTINS
03470-3	VIVIANE DIAS FERNANDES

e) Candidatos que deixaram de atender a convocação para a FASE II - Masculino

INSC.	NOME
02164-4	ADALMI FERNANDES CARNEIRO
02301-9	ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA
23211-4	ADRIANO VISCH TEIXEIRA
17869-1	ALISSON RODRIGUES ALVES
21325-0	ANDERLON DE MELO PENNA
10031-5	ANTÔNIO JOSÉ CORRÊA JÚNIOR
22787-0	ANTONIO RÉGIS DE OLIVEIRA
20904-0	BRUNO BARRAL FERNANDES
09073-5	CLEYTON LAGO DE SOUSA
10197-4	CRISTIANO MORAIS RODRIGUES
13321-3	DANIEL AGUIAR DOS SANTOS
14385-5	DANIEL ELOÁ DE ALMEIDA
11670-0	DANIEL FRASÃO PIRES
07258-3	DANIEL MALCHER PEREIRA DE SOUSA
16176-4	DANIEL VASCONCELOS VELOSO
19878-1	DELANO FERNANDES LOPES
22245-3	DOUGLAS DE CASTRO ALVES
18205-2	EDJANGO MALAQUIAS PEREIRA
02947-5	EDSON PINTO GOMES
18099-8	ERICK FERNANDO PESSOA DE OLIVEIRA
06199-9	ESLI BRAGA SEIXAS SOARES
16430-5	EYDER SIQUEIRA DOS SANTOS
12714-0	FABIO FERREIRA GOMES
03272-7	FABIO WISNER BORGES SALES
03368-5	FLAVIO DAVID CIRINO DE OLIVEIRA
13451-1	FLAVIO DE OLIVEIRA GOMES
22168-6	FLÁVIO SANTOS DE AZEVEDO
21370-5	GABRIEL LAVORATTI GUEDES
20658-0	GABRIEL MOTTA DE CARVALHO
13726-0	GILENO DE ALMEIDA FAHEINA
19697-5	GLAUBER MOREIRA DA SILVA
21575-9	GUSTAVO HENRIQUE DO REGO
22486-3	HEYDSON LOPES CARDOSO
07447-0	ISMAEL GONÇALVES SOUSA FERREIRA
19567-7	IVAN NONATO DA SILVA
05422-4	JOANDIS RODRIGUES DA SILVA
07700-3	JOÃO CARLOS BARBOSA
07114-5	JOSÉ VALDEMIR DE CARVALHO VERAS
01189-4	KLEITON NASCIMENTO SABINO E SILVA
16914-5	LEANDRO EITI ALVARES EZAKI
09886-8	LEONARDO BANDEIRA ASSUNÇÃO
04632-9	LEONARDO FONSECA DE MELO
11319-0	LEONARDO LUIZ PEREIRA
19085-3	LESLIE TAVARES GOMES DE SOUZA
24802-9	LUCÍLIO MORAIS DE FREITAS
08102-7	LUCIO KASUHIRO TSUNEMATSU
18109-9	MARCELLO BRAGA MATTOS
11735-8	MARCELO WANDERSON COSTA
02953-0	MARCO AURELIO SOUSA SANTOS
21898-7	MARCUS AUGUSTO ALVES PIMENTA
18699-6	OLMAR FONTOURA CAMPOS DA SILVA
03670-6	PAULO COSTA DO NASCIMENTO
19023-3	PAULO ROGÉRIO TARCHETTI SILVA
22250-0	PEDRO LUIZ COSTA CAVALCANTE

23549-0	RAMON AUGUSTO G. G. VIEIRA
14919-5	RANI HEBERTH MOREIRA
00840-0	RHANIERE EVARISTO VIEIRA
01409-5	RICARDO SANTOS FLORENCIO JUNIOR
15849-6	ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO
17730-0	ROBSON DOS SANTOS ROCHA
24337-0	RODRIGO VIDAL DA COSTA
09481-1	RUBENS FARIAS COSTA
11296-8	SILVIO PEREIRA BRITO
18096-3	VICTOR BEZERRA BELÉM
06721-0	VINICIUS CESALPINO DA COSTA
04559-4	WELDHSON JOSÉ BATISTA DA SILVA
22408-1	WENDEL VIEIRA DA CONCEIÇÃO
f) Candidatos que desistiram de prosseguir nos exames da FASE II - Masculino	
INSC.	NOME
11896-6	ÁDAMO LUIZ FREALDO LEITE
00120-1	ADRIANO TRINDADE ALTOE
12948-8	AILTON DOS SANTOS GALVÃO
15533-0	ALAN OSVALDO CORDEIRO BIEDA
23813-9	ALESSANDRO BORGES DA SILVA
16067-9	ALEX KLEYTON RODRIGUES BARBOSA
04700-7	ALEXANDRE ALMEIDA COSTA
12902-0	ALEXANDRE ARCHANJO CARNEIRO
21872-3	ALEXANDRE JACOB GROMZYSKY
16932-3	ANDERSON GUSTAVO TEIXEIRA OLIVIER
00409-0	ANDRE LUIZ DA CRUZ
14296-4	ANDRE RODRIGUES BEZERRA
14391-0	ANDRÉ SOARES BARBOZA
23851-1	BRUCE RODRIGUES MENDES
17069-0	BRUNO DO NASCIMENTO OHASHI
04025-8	BRUNO EDUARDO NÓBREGA DE OLIVEIRA
19543-0	BRUNO MENDONÇA GONÇALVES
11118-0	BRUNO NERES DA COSTA
19849-8	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
02820-7	CARLOS THOMPSON MONTEIRO
14834-2	CELSON DE MENEZES CARVALHO
16418-6	CLAUDIO MARCIO GOLBERTO FERREIRA
16924-2	CLEBER DOS SANTOS MEDEIROS
23595-4	CLESTES MOTA DA SILVA
12622-5	CLEYSSON PINTO DO NASCIMENTO
03665-0	DANIEL PAULO MORENO DOS REIS
03003-1	DANIEL SOARES DE MENEZES
00763-3	EDSON LINS DE ARAUJO MADEIRO
20637-7	EMERSON FELIX SILVA SANTOS
15465-2	ETTORÉ NÓBREGA CHASE SILVA
20919-8	EUVALDO BARBOSA FERREIRA
16724-0	EWERTON DOS SANTOS FERREIRA
07267-2	FABIO ADRIANO DA SILVA
15169-6	FABIO LUIZ GOMES
21744-1	FLÁVIO BRANDÃO DIAS FILHO
02687-5	FRABRÍCIO AUGUSTO GOMES
20995-3	FRANCISCO DEMONTIEZ SANTOS DE AQUINO
07548-5	GLADSON RUAS DE LIMA
10192-3	HEBER CARVALHO DE OLIVEIRA
12807-4	HEDFRAN FREJAT FERNANDES
13457-0	HELIO PERERIA DA SILVA
14196-8	JEAN PAULO GOMES DA SILVA
18742-9	JEOVASTON BORGES XAVIER
24651-4	JOÃO RICARDO VIANA COSTA
12859-7	JOSÉ XAVIER COSTA
05473-9	JUSIMAR FERNANDES DA ROCHA
01787-6	LEANDRO ARAÚJO DE VASCONCELOS
16756-8	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA
12542-3	LEONARDO BOTELHO M. SPINDOLA
07049-1	LEONARDO EMANUEL SOUZA COELHO
17006-2	LEONARDO MARTINS NONATO
11438-3	LUCIANO DE SOUZA AGUIAR
17123-9	LUIZ FERNANDO DE SOUSA MORAES
23800-7	MAICON LOPES MESQUITA
02175-0	MARCIVALDO MARTINS DE SA
00931-8	MARCOS BATISTA GONÇALVES
15017-7	MARCOS PAULO DA MOTA GONÇALVES
24637-9	MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA
09428-5	NAUM PEREIRA AGUIAR
17781-4	NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO
22950-4	NORIYUKI TAKAHASHI
04965-4	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE
23582-2	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
05341-4	RAFAEL AUGUSTO PEREIRA NUNES
23738-8	RANIERI MESQUITA FONSÉCA
24612-3	REINALDO CARVALHO VERGARA
16564-6	RENNÉ SOARES
14954-3	RICARDO ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
19992-3	RODOLFO SOARES MADEIRA DE ARAUJO
12121-5	RODRIGO GURGEL PEREIRA
11563-0	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA
24457-0	RONEI RIBEIRO DOS SANTOS
20140-5	RUI DE ARAUJO LOBO JUNIOR
22599-1	SAULO BENTO MENEZES DE SOUSA
10797-2	SEDEUR FERNANDES CORREA
15074-6	SÉRGIO FERREIRA LOUREDO DOS REIS
00756-0	SIDNEY BARBOSA PIRES
17061-5	SILVIO ALEX LEMES DE FRANÇA
19892-7	THELL DE ARRUDA GARCIA
01714-0	THIAGO GOMES NASCIMENTO
20734-9	VALDIR ALMEIDA NOBRE
12956-9	VICTOR ALVES MARTINS
07547-7	WELLINGTON RODRIGUES GUIMARÃES
04272-2	WELTON DOS REIS SILVA
20114-6	WIDNEY DE CASTRO BAIÃO

24529-1 WILMAR BARROS DE CASTRO
24578-0 WÓLMER MARQUES DE PINHO COSTA
g) Candidatos que deixaram de atender a convocação para a FASE II - Feminino
INSC. NOME
19280-5 ALINE PESSOA ELOÁ DE ALMEIDA
13721-9 ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA
11578-9 LISIANE PARREIRA DENEGA
21925-8 THAMIS BRUNO MARTINS
h) Candidatos que desistiram de prosseguir nos exames da FASE II - - Feminino
INSC. NOME
17442-4 MAIARA DE MORAES
00167-8 ROSSANA BARROSA DE SOUSA
II – Candidatos que entraram com Mandado de Segurança, realizaram a Fase II e foram considerados aptos
INSC. NOME Nº do Processo
06526-9 DIOGO H. MALAQUIAS CAMPOS L/M-S/Nº/99-AZVC
14553-0 FRANCISCO ALVES BEZERRA NETO M/S-85859
S/Nº LUZO DE FREITAS ARAÚJO NETO M/S-1999.01.1.091342-9
07840-9 ROBERTO WOJTYLA A. DIENER A/C-22-4
02999-8 SÉRGIO VIANA BARBOSA M/S-1999.01.1.092993-8
02023-0 SABRINA BENOLIEL ROCHA L/M-S/Nº/99-GRS
III - Convocar os candidatos considerados aptos na Fase II, para a realização da Fase III (Exame médico e complementares), conforme cronograma abaixo:

DATA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
11/02/00	01 a 40 (feminino)	07:30	41 a 80 (feminino)	13:00
14/02/00	81 a 113 (feminino)	07:30	01 a 40 (masculino)	13:00
15/02/00	41 a 80 (masculino)	07:30	81 a 120 (masculino)	13:00
16/02/00	121 a 160 (masculino)	07:30	161 a 200 (masculino)	13:00
17/02/00	201 a 240 (masculino)	07:30	241 a 280 (masculino)	13:00
18/02/00	281 a 320 (masculino)	07:30	321 a 360 (masculino)	13:00
21/02/00	361 a 400 (masculino)	07:30	401 a 440 (masculino)	13:00
22/02/00	441 a 480 (masculino)	07:30	481 a 520 (masculino)	13:00
23/02/00	521 a 560 (masculino)	07:30	561 a 600 (masculino)	13:00
24/02/00	601 a 640 (masculino)	07:30	641 a 680 (masculino)	13:00
25/02/00	681 a 720 (masculino)	07:30	721 a 760 (masculino)	13:00
28/02/00	761 a 800 (masculino)	07:30	801 a 806 (masculino)	13:00

Observação:
1) Os candidatos deverão comparecer na Policlínica do CBMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul - SPS-AE Nº 3, obedecendo a classificação, dia e horário indicados na tabela. Munidos do resultado dos exames complementares pré-admissionais, carteira de identidade e traje de banho;
2) Os candidatos com Mandado de Segurança, realizarão a Fase III (Exame médico e análise dos exames complementares) na Policlínica do CBMDF, às 13:00h do dia 28/02/2000.
IV - Convocar os candidatos DEUSIMAR DE MOURA SILVA, PAULO ROGÉRIO TORQUATO BEZERRA E SÉRGIO BATISTA CARLOS FILHO, a comparecerem às 13:00h do dia 28 de fevereiro de 2000, na Policlínica do CBMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul - SPS-AE Nº 3 afim se serem submetidos á inspeção de saúde pela junta médica do CBMDF, em cumprimento a decisões judiciais.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb
Diretor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 20.460, de 20 de julho de 1999, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I – a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 45 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II – a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- a) Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- b) renúncia expressa do interessado;
- c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- d) apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III – a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN – Quadra 2 - Bloco "K" – 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LÁZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

Nº DO PROCESSO:	160.002.948/99
INSCRIÇÃO CF/DF:	07.398.690/001-52
NOME: BRASTELCK REFRIGERAÇÃO LTDA ME	prestação de serviços de conserto e manutenção de eletrodomésticos em geral.
ATIVIDADE:	

INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno
IMÓVEL:	Conjunto 12, Lotes 5 e 6 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF.
EMPREGOS ATUAIS:	00
EMPREGOS A GERAR:	06
EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	06

EDITAL Nº 25, DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea b, inciso I, artigo 19, do Decreto 20.460 de 29 de julho de 1999, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 16, de 17 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 013, de 19/01/2000, foi alterado na forma a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
160.002.954/99	JUSCELINA MARIA DA SILVA E SOUZA ME	Edital nº 09 de 10 de janeiro de 1999	Edital nº 09 de 10 de janeiro de 2000

LÁZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 7/98

PROCESSO N.º: 094.000.845/97. PARTES: SLU/DF e SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de duração do Contrato e alterar o valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 27/97-CPL-SLU/DF, exposição de motivos da Diretoria de Manutenção e despachos da Administração do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 21/01/2000, data da assinatura,operando seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2000. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, Sócio-gerente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 8/98

PROCESSO N.º: 094.000.845/97. PARTES: SLU/DF e COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de duração do Contrato e alterar o seu valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 27/97-CPL-SLU/DF, exposição de motivos da Diretoria de Manutenção e despachos da Administração do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).VIGÊNCIA: 21/01/2000, data da assinatura, operando seus efeitos a partir de 23/1/2000. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, RÉGIO LUCIANO ÁVILA DE REZENDE, Sócio-gerente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9/98

PROCESSO N.º: 094.000.845/97. PARTES: SLU/DF e CONSTRUTORA PISO LTDA. OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de duração do Contrato e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 27/97-CPL-SLU/DF, exposição de motivos da Diretoria de Manutenção e despachos da Administração do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato Supra-enumerado fica estimado em R\$ 1.394.120,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 21/01/2000, data da assinatura, operando seus efeitos a partir de 23/01/2000. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ARI GÓES DE PAULA, Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 63/99

PROCESSO N.º: 094.000.183/99. PARTES: SLU/DF e POLITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.. OBJETO: Alterar o valor total estimado do Contrato supra-enumerado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 009/99-CPL-SLU/DF, e tendo em vista a exposição de motivos da Diretoria Administrativa-Financeira do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 21/01/2000, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ÁLVARO LUIZ HENRIQUE DALDEGAN, Sócio-gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 64/99

PROCESSO N.º: 094.000.183/99. PARTES: SLU/DF e ADVANCED COMÉRCIO ELETROMECÂNICA E TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alterar o valor total estimado do Contrato supra-enumerado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 009/99-CPL-SLU/DF, e tendo em vista a exposição de motivos da Diretoria Administrativa-Financeira do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato

supra-enumerado fica estimado em R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 21/01/2000, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, HELDER GERALDO RODRIGUES BORGES, Gerente.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/99

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da habilitação da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA: 07/1/2.000 às 9:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de Vales Alimentação/Refeição.

Brasília, 20 de janeiro de 2000
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/ Nº 003/2000. PROCESSO Nº 102-160.877/99. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Empresa Construtora Grande Piso Ltda. OBJETO: Construção de 22 (vinte e duas) casas no Projeto Vila Tecnológica. VALOR GLOBAL: R\$ 289.186,81. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51 - FUNDHAB. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA: 07.01.2000. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: João Carlos Coelho de Medeiros e Cleusa de Amorim Gallo. Assistidos pelo Chefe da ASJUR: Nazareno Alves Sobrinho. P/Contratada: Roberto Sass.

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/ Nº 004/2000. PROCESSO Nº 102-160.877/99. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Empresa Syanpreco Engenharia e Construção Ltda. OBJETO: Construção de 16 (dezesseis) casas no Projeto Vila Tecnológica. VALOR GLOBAL: R\$ 207.495,60. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51 - FUNDHAB. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA: 07.01.2000. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: João Carlos Coelho de Medeiros e Cleusa de Amorim Gallo. Assistidos pelo Chefe da ASJUR: Nazareno Alves Sobrinho. P/Contratada: Henry Lopes Morantes.

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/ Nº 005/2000. PROCESSO Nº 102-160.877/99. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Empresa Construtora Borges Teixeira Ltda. OBJETO: Construção de 11 (onze) casas no Projeto Vila Tecnológica. VALOR GLOBAL: R\$ 167.216,06. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51 - FUNDHAB. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA: 07.01.2000. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: João Carlos Coelho de Medeiros e Cleusa de Amorim Gallo. Assistidos pelo Chefe da ASJUR: Nazareno Alves Sobrinho. P/Contratada: Flávia Cristina Leão de Moraes Borges.

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/ Nº 011/2000. PROCESSO Nº 102-160.877/99. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Empresa Visão Engenharia Ltda. OBJETO: Construção de 03 (três) casas no Projeto Vila Tecnológica. VALOR GLOBAL: R\$ 35.490,42. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51 - FUNDHAB. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA: 07.01.2000. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: João Carlos Coelho de Medeiros e Cleusa de Amorim Gallo. Assistidos pelo Chefe da ASJUR: Nazareno Alves Sobrinho. P/Contratada: José Alves da Paz.

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/ Nº 012/2000. PROCESSO Nº 102-160.877/99. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e as Construtoras Capital Ltda e RV Ltda. OBJETO: Construção de 03 (três) casas no Projeto Vila Tecnológica. VALOR GLOBAL: R\$ 33.725,82. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51 - FUNDHAB. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA: 07.01.2000. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: João Carlos Coelho de Medeiros e Cleusa de Amorim Gallo. Assistidos pelo Chefe da ASJUR: Nazareno Alves Sobrinho. P/Contratadas: Dorival Marcelo Ribeiro.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.442/1996 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 032/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Daly Cicero Silva - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 02, Conjunto A, Quadra 02, do Setor de Desenvolvimento Econômico - M/Norte de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.427/99, regulamentada pelo Decreto nº 20.460/99, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 202,00 (duzentos e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE

PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14/01/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Daly Cicero Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.458/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 033/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e J. J. de Lima - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 13(treze), Quadra 06(seis), do Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 210,00(duzentos e dez reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.01.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Josinaldo Jacinto de Lima. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.029/95 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 034/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e R. M. LAGUARDIA - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 32(trinta e dois), Quadra 11(onze), do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.01.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Rodolfo Montenegro Laguardia. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.510/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 035/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Móveis Marajá Ltda. - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 04(quatro), Quadra 04(quatro), do Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 129,00(cento e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.01.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Afonso Rodrigues Soares. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.332/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 036/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Audit Assessoria Contábil S/C. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 02(dois), Conjunto 01(um), do Setor Placa da Mercedes do Núcleo Bandeirante/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 98,50(noventa e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.01.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Alzemar Rego de Souza. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.128/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 037/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Mercearia Cavalcante LTDA. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 18(dezoito), Conjunto 06(seis), do Setor Placa da Mercedes do Núcleo Bandeirante/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 196,50(cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Abel Neto Cavalcante. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.293/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 038/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e M. M. Marcenaria Indústria e Comércio LTDA. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 24(vinte e quatro), Conjunto 05(cinco), do Setor Placa da Mercedes do Núcleo Bandeirante/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA

MENSAL: R\$ 438,50(quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.01.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Pedro Moreira de Menezes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000273/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 039/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Paulo Roberto Pereira & Cia Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 23(vinte e três), Conjunto 09(nove), do Setor Placa da Mercedes do Núcleo Bandeirante/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 196,50(cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.01.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Roberto Pereira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.381/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 040/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Econtec Consultoria Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 15(quinze), Conjunto 07(sete), do Setor Placa da Mercedes do Núcleo Bandeirante/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 196,50(cento e noventa e seis reais e cinquenta). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.01.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Fernandes Coelho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.943/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 041/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Visão Madeiras e Materiais de Construção LTDA. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel Lote 21(vinte e um), Conjunto 05(cinco), do Setor Placa da Mercedes do Núcleo Bandeirante/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 407,00(quatrocentos e sete reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.01.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Werdd Guimarães da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 2/2000-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretária de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 29 DE FEVEREIRO DE 2000, para venda de lotes destinados a Comércio em geral, Residência, Habitação Coletiva, Templo, Oficina, Indústria em geral, Prestação de Serviços e outros situados em Brasília e demais Cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital 02/2000-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 28.2.2000, nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 29.2.2000, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 344.5767, 342.1825, 343.1834 ou Telefone/FAX: 342.2022, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário comercial.

Brasília, 26 de janeiro de 2000
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que **requereu** ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a implantação do adensamento das Quadras 100 pares da Cidade de Samambaia, localizada na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII.

Brasília, 25 de janeiro de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente



**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE
ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: S.A. Comércio, Serviços e Representações Ltda. - Objeto: serviços de lavanderia - Processo nº 3689/99 - Licitação: Dispensa, conforme art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 25.01.2000 até 31.12.2000 - Valor: R\$ 2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de terceiros - PJ - Fonte de recursos: 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 028/2000 - Valor da nota de empenho - R\$ 2.269,40 - Data da assinatura: 25.01.2000.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Carimbos Brasil Ltda. - ME - Objeto: fornecimento de carimbos - Processo nº 3651/99 - Licitação: Dispensa, conforme art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 25.01.2000 até 31.12.2000 - Valor: R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de recursos: 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 031/2000 - Valor da nota de empenho - R\$ 1.630,00 - Data da assinatura: 25.01.2000.

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: CDA Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda. - Objeto: fornecimento de água mineral - Processo nº 3636/99 - Licitação: Convite nº 39/99 - vigência: 25/01/2000 até 31.12.2000 - Valor : R\$ 23.944,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 27/2000 - Data da assinatura: 25.01.2000- Assinam: pela contratante, Hélio Bebião, pela contratada, João Manoel Souza Sales.

INEDITCIRIAL

AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA A. G. E.

A Vice-Presidente da Ação Social Paula Frassinetti, convoca seus filiados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 29 de janeiro de 2000, às 16:00 em primeira convocação e às 17:00 em segunda e última convocação, que será realizada à SGAN 911 conjunto "B-1", para a eleição de um novo presidente, devido ao falecimento de Angelina de Carvalho Machado. Maria Inez Brandani, Vice-Presidente.

DAR-0523/00

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento / atividade: Irrigação por aspersão, local: Núcleo Rural Sobradinho I, chácara 52, RA - Sobradinho/DF, processo nº 191.000.231/99. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA. Antônio José de Sousa - arrendatário.

DAR 0524/00

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - ED. JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA-DF FONE: 224-3808
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados das Empresas Neizilda Costa -ME e Organizações Santos Dumont e Guimarães Ltda-ME, estabelecidas no ParkShopping, Loja 248-E e no Brasília Shopping, Loja 136-C-Térreo, Brasília DF, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de Janeiro do ano 2000, na sala de reuniões das lojas supras, sita à SCN QD. 05 BLOCO A LJ. 136-C, Brasília DF, às 15:00 horas, em primeira convocação, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 15:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000, não previstos na CCT, conforme cláusula 43ª da CCT, MP 1539, Lei 1880 de 20.01.1998, C) Assuntos gerais. Brasília DF, 25 de Janeiro de 2000.

GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR 0516/00

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - ED. JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA-DF FONE: 224-3808
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados da Empresa TOQUE ESPECIAL PRESENTES LTDA, estabelecida no SCN QD.05 - Brasília Shopping, Loja 294-C - Térreo, Brasília DF, para

a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de Janeiro do ano 2000, na sala de reuniões da citada loja, endereço supra, às 15:00 horas, em primeira convocação, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 15:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000, não previstos na CCT, conforme cláusula 43ª da CCT, MP 1539, Lei 1880 de 20.01.1998, C) Assuntos gerais. Brasília DF, 25 de Janeiro de 2000.

GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR 0516/00

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 27 - Inciso VIII, do diploma estatutário, CONVOCA todos os associados, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia seis de fevereiro do ano Dois Mil (06/02/2000), no auditório do ARACOARA HOTEL, sito no Setor Hoteleiro Norte - Quadra 05 - Bloco "C" - Brasília - DF, com início às 14:30 horas em primeira chamada e às 15:00 horas, em segunda e última chamada, com o número de participantes presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - 1º - Apreciação do Balanço Patrimonial do Exercícios de 1998 e 1999; - 2 - Apreciação de propostas de ações judiciais referentes a benefícios de associados; - 3 - Apresentação da Proposta Orçamentária e do Programa de Atividades para o exercício 2.000.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2.000.

EZIO RICARDO BORGHETTI
Presidente

DAR 0526/00

5º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

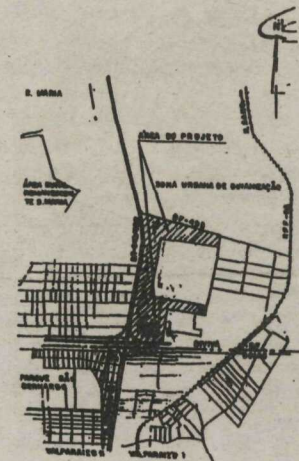
EDITAL

RONDON AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO, Oficial do 5º Ofício do Registro Imobiliário da Circunscrição Judiciária do GAMA - Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP**, empresa pública com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.359.877/0001-73, para os fins do Artigo 18, da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foi depositado neste Ofício o MEMORIAL DE LOTEAMENTO URBANDO denominado "POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK - TRECHO 01 - SETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA.XIII" com definição de 146 (cento e quarenta e seis) unidades imobiliárias, loteamento esse que ocupa uma superfície de 143,47,16 ha ou 1.018.478,28m², no remanescente do antigo imóvel "FAZENDA SAIA VELHA", devidamente incorporado ao patrimônio da requerente por força do registro n.º 01 da matrícula n.º 1.142, em 09.03.93, cuja área acima mencionada, referente ao Loteamento pretendido, situa-se entre o Ribeirão Saia Velha, Divisa Sul do Distrito Federal, BR-040 e a DF-495, com a seguinte delimitação: "Partindo do Vértice 1 de coordenadas N=8.226.034,7811 e E=181.077,2652, segue com o azimute 157°24'40" e distância de 171,847 metros até o vértice 2 de coordenadas N=8.225.876,0319 e E=181.143,3100; daí segue com o azimute 123°29'34" e distância de 65,832 metros até o vértice 3 de coordenadas N=8.225.839,6843 e E=181.198,2402; daí segue com o azimute 105°01'58" e distância de 1.438,349 metros até o vértice 4 de coordenadas N=8.225.466,4202 e E=182.588,1117; daí, segue com o azimute 187°45'29" e distância de 220,917 metros até o vértice 5 de coordenadas N=8.225.247,4082 e E=182.558,2744; daí segue com o azimute 277°43'52" e distância de 1.086,339 metros até o vértice 6 de coordenadas N=8.225.393,6263 e E=181.481,2323; daí segue com o azimute 187°45'29" e distância de 1.140,356 metros até o vértice 7 de coordenadas N=8.224.263,1019 e E=181.327,2145; daí, segue com o azimute 97°45'29" e distância de 1.075,336 metros até o vértice 8 de coordenadas N=8.224.117,8631 e E=182.393,2789; daí segue com o azimute 187°45'29" e distância de 200,060 metros até o vértice 9 de coordenadas N=8.223.919,5280 e E=182.366,2585; daí segue com o azimute 277°45'29" e distância de 722,309 metros até o vértice 10 de coordenadas N=8.224.017,0842 e E=181.650,1766; daí segue com o azimute 187°45'29" e distância de 651,486 metros até o vértice 11 de coordenadas N=8.223.371,2154 e E=181.562,1860; daí, segue com o azimute 268°50'54" e distância de 369,721 metros até o vértice 12 de coordenadas N=8.223.363,7797 e E=181.192,3412; daí segue com o azimute 307°17'35" e distância de 299,740 metros até o vértice 13 de coordenadas N=8.223.545,4872 e E=180.953,7561; daí, segue com o azimute 9°25'03" e distância de 459,458 metros até o vértice 14 de coordenadas N=8.223.998,9960 e E=181.028,9760; daí segue com o azimute 8°00'48" e distância de 972,313 metros até o vértice 15 de coordenadas N=8.224.962,3310 e E=181.164,5920; daí, segue com o azimute 4°49'48" e distância de 223,746 metros até o vértice 16 de coordenadas N=8.225.185,4020 e E=181.183,4410; daí, segue com o azimute 359°01'44" e distância de 269,186 metros até o vértice 17 de coordenadas N=8.225.454,6940 e E=181.178,8760; daí segue com o azimute 353°33'39" e distância de 156,375 metros até o vértice 18 de coordenadas N=8.225.610,1660 e E=181.161,3295; daí segue com o azimute 349°40'34" e distância de

180,341 metros até o vértice 19 de coordenadas N=8.225.787,6825 e E=181.128,9930; daí, segue com o azimute 348°10'35" e distância de 252,320 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição." A área definida pelos limites acima é de 143,4716 hectares, e sobre a mesma não pesa nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias. Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados neste 5º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal, localizado na cidade-satélite do Gama-DF, à Quadra 12 - Loja 10, Setor Central Comercial, fones 384-2444 e 384-2233, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do Loteamento em apreço, serem apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação do presente edital e do desenho de localização e parcelamento da área. - Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro.

Dado e passado aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2000.



RONDON AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO
OFICIAL

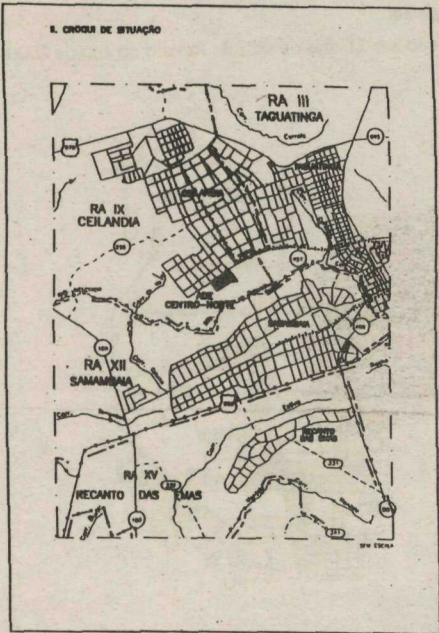
6º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da lei, etc

Faz saber aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que o por parte da **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP**, empresa pública, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, foi depositado neste ofício, para fins da Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO denominado SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE - CENTRO NORTE QUADRAS 01 a 04 CIDADE DE CEILÂNDIA- RA - IX, com a implantação de 625 (Seiscentos e vinte e cinco) unidades imobiliárias, loteamento esse que ocupa uma superfície de 539,32 ha ou 593.932,12m², em terras remanescentes das antigas "Fazendas TAGUATINGA e GUARIROBA" desmembradas do município de Luziânia - GO, para fazer parte integrante ao território Distrito Federal, conforme a seguir discriminadas: a) **LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no imóvel GUARIROBA desmembrado do município de Luziânia-GO e incorporado ao território do Distrito Federal. **SITUAÇÃO:** Situa-se entre as Quadras QNN 34, QNN 40, QNP 18, QNP 20, QNP 34, Chácara do Núcleo Rural Taguatinga e ÁRIE Parque JK. **DELIMITAÇÕES:** Partindo do vértice P1 de coordenadas N=8.245.892,1017 e E=167.366,5803, segue com azimute 232°39'33,8" e distância de 23,238 metros até o vértice P2 de coordenadas N=8.245.877,9954 e E=167.348,0904; daí, segue com azimute 230°40'19,2" e distância de 209,103 metros até o vértice P3 de coordenadas N=8.245.745,3721 e E=167.186,2176; daí, segue com azimute 232°40'37,6" e distância de 957,990 metros até o vértice P4 de coordenadas N=8.245.164,0878 e E=166.423,8063; daí, segue com azimute 142°40'37,6" e distância de 225,081 metros até o vértice P5 de coordenadas N=8.244.984,9582 e E=166.560,3799; daí, segue com azimute 162°40'37,6" e distância de 35,664 metros até o vértice P6 de coordenadas N=8.244.950,8853 e E=166.571,0074; daí, segue com azimute 122°40'37,6" e distância de 35,664 metros até o vértice P7 de coordenadas N=8.244.931,6152 e E=166.601,0501; daí, segue com azimute 142°40'37,6" e distância de 31,424 metros até o vértice P7A de coordenadas N=8.244.906,6063 e E=166.620,1176; daí, segue com azimute 43°24'30" e distância de 965,864 metros até o vértice P7B de coordenadas N=8.245.608,8240 e E=167.284,3650; daí, segue com azimute 35°23'10" e distância de 248,199 metros até o vértice P12A de coordenadas N=8.245.811,3287 e E=167.428,2038; daí, segue com azimute 322°39'33,8" e distância de 101,518 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição. **ÁREA:** 266.665,84 m² - 26,6666 ha. b) **LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no imóvel TAGUATINGA desmembrado do município de Luziânia-GO e incorporado ao território do Distrito Federal. **SITUAÇÃO:** Situa-se entre as Quadras QNN 34, QNN 40, QNP 18, QNP 20, QNP 34, Chácara do Núcleo Rural Taguatinga e ÁRIE Parque JK. **DELIMITAÇÕES:** Partindo do vértice P12A de coordenadas N=8.245.811,3287 e E=167.428,2038, segue com azimute 215°23'10," e distância de 248,199 metros até o vértice P7B de coordenadas N=8.245.608,8240 e E=167.284,3650; daí, segue com azimute 223°24'30," e distância de 965,864 metros até o vértice P7A de coordenadas N=8.244.906,6063 e E=166.620,1171; daí, segue com azimute 142°40'37,6" e distância de 147,063 metros até o vértice P8 de coordenadas N=8.244.789,5675 e E=166.709,3513; daí, segue com azimute 56°18'35,6" e distância de 180,917 metros até o vértice P9 de coordenadas N=8.244.890,0000 e E=166.860,0000; daí, segue com azimute 50°49'34,7" e distância de 348,013 metros até o vértice P10 de coordenadas N=8.245.110,0000

• E=167.130,0000; daí, segue com azimute 52°45'54,7" e distância de 313,764 metros até o vértice P11 de coordenadas N=8.245.300,0000 e E=167.380,0000; daí, segue com azimute 78°13'54,1" e distância de 386,016 metros até o vértice P12 de coordenadas N=8.245.378,7905 e E=167.758,1943; daí, segue com azimute 322°39'33,8" e distância de 543,623 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição. **ÁREA:** 327.266,28 m2 – 32,7266 ha. Ficam os documentos do citado MEMORIAL a disposição dos interessados, neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal – localizado à CNM 01 Bloco "H" 1º Andar, Ceilândia/DF, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento em apreço serem apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital e do desenho da localização da área. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro. Dado e passado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro(01) de 2000 (dois mil).



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
OFICIAL TITULAR

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 19-01-2000.....	19
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 24-01-2000.....	20
SECRETARIA DE CULTURA	
.ORDEN DE SERVICO, ARPDF, 25-01-2000.....	20
.PORTARIA, SECRETARIA, 24-01-2000.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA 10, SECRETARIO, 25-01-2000.....	20
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO-R, FUPEB, 25-01-2000.....	21
.DESPACHO, JBB, 21-01-2000.....	21
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 21-01-2000.....	20
.DESPACHO-R, SLU/DG, 25-01-2000.....	21
.DESPACHO, SLU/DG, 26-01-2000.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	
.DESPACHO-R, IPDF, 26-01-2000.....	22
.RESOLUCAO 22, IPDF/DC, 20-01-2000.....	21
.RESOLUCAO 23, IPDF/DC, 25-01-2000.....	22
SECRETARIA DA SOLIDARIDADE	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 25-01-2000.....	22
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 26-01-2000.....	22
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, 25-01-2000.....	23
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, DGA, 25-01-2000.....	23
* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO	

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Cruz Vermelha	224-5909	CEB	196
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO
SOCORRO
192

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20459-*, 29-07-1999.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20974, 26-01-2000.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20975, 26-01-2000.....	11
.LEI COMPLEMENTAR 283-*, 14-01-2000.....	1
VICE-GOVERNADORIA	
.DESPACHO-R, SUCAR, 26-01-2000.....	11
.DESPACHO-*, SUCAR, 25-01-2000.....	12
.DESPACHO, SUCAR/RA-II-GAMA, 26-01-2000.....	12
.DESPACHO, SUCAR/RA-X-GUARA, 26-01-2000.....	12
.DESPACHO, SUCAR/RA-XVIII-LAGO NORTE, 24-01-2000.....	12
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 24-01-2000.....	13
.DESPACHO, SECRETARIO, 26-01-2000.....	13
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ATA, TARF/1C, 07-12-1999.....	15
.ATA, TARF/1C, 08-12-1999.....	15
.ATA, TARF/1C, 09-12-1999.....	15
.ATA, TARF/1C, 13-12-1999.....	15
.ATA, TARF/2C, 07-12-1999.....	16
.ATA, TARF/2C, 08-12-1999.....	16
.ATA, TARF/2C, 09-12-1999.....	16
.ATA, TARF/2C, 13-12-1999.....	16
.ATA, TARF/TPL, 26-11-1999.....	14
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 26-01-2000.....	13
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 25-01-2000.....	14
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DESPACHO-R, FEDF/DEX, 26-01-2000.....	16
SECRETARIA DE SAUDE	
.ORDEN DE SERVICO-R, FHDF/DRH, 25-01-2000.....	17
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 26-01-2000.....	17
.DESPACHO-R, FSS/DF, 24-01-2000.....	17
.RESOLUCAO 12, CAS/DF, 25-01-2000.....	18
SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO, 25-01-2000.....	18
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, METRO/DF, 26-01-2000.....	18
.DESPACHO, ORDENADOR DE DESPESAS, 26-01-2000.....	18
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO-*, R, FZDF/DEX, 17-01-2000.....	19

ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ